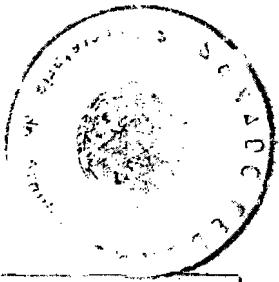


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

<p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice-Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p>	<p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>	
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor(*) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores - Substitutos(*)</p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i></p> <p><i>Lúcio Alcântara - PSD - CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(**) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p><i>Waldeck Ornelas - PFL - BA</i></p> <p><i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i></p> <p><i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i></p> <p><i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder <i>Élcio Alvares - PFL - ES</i></p> <p>Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuna - PFL - SP</i></p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder <i>Jáder Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i></p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antônio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder <i>Sergio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Peres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i></p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder <i>Epitacio Cafeteira</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i></p> <p>LLÍDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder <i>Odacir Soares</i></p> <p>Vice-Líder <i>Regina Assumpção</i></p>
Atualizada em 10-03-98		

(*) Reeleitos em 02-04-97

(**) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretario-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigri</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 38, de 1998, que aprova o texto das emendas aos artigos I, II, VIII, IX, e XVI do Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT).....	06205
Nº 39, de 1998, que aprova o texto das emendas relativas à mudança do nome da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite – Inmarsat e ao art. 13 da convenção da Inmarsat, aprovadas em Londres, em 9 de dezembro de 1994.	06205

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 26.^a SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA, EM 8 DE ABRIL DE 1998

2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Ofício do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento	
Nº 116/98, de 30 de março último, encaminhando as informações referentes aos itens 1 e 2 do Requerimento nº 76, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy, e esclarecendo que o item 3 é de competência do Ministério da Fazenda.	06206
2.2.2 – Pareceres	
Nº 189, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 17, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governo do Estado de Sergipe, relativo à operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), cujos recursos se destinam à execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional naquele Estado. (Projeto de Resolução nº 32, de 1998).....	06206
Nº 190, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 25, de 1998, do Presidente do Banco Central, que encaminha ao Senado Federal, solicitação do Governo do Estado do Paraná, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná – LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998. (Projeto de Resolução nº 33, de 1998).	06213

Nº 191, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem Presidencial nº 96, de 1998 (nº 197, de 12-2-98, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até F 442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses), entre a República Federativa do Brasil e o Banque de Paris et de Pays Bas – PARIBAS, destinada ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referentes à construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I, a serem assumidos pela União, em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995. (Projeto de Resolução nº 34, de 1998).....

06219

Nº 192, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 101, de 1998 (nº 209, de 16-2-98, na origem), que submete à deliberação do Senado Federal, o Contrato de Reescalonamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997. (Projeto de Resolução nº 35, de 1998).

06236

Nº 193, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1996 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.

06242

Nº 194, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1996 (nº 54/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho e determina outras providências.

06250

Nº 195, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as Emendas oferecidas, em plená-

rio, ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995, (nº 2.090/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício profissional do histotecnologista e dá outras providências....

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 32 a 35, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente.....

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1996-Complementar e ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1996, resultantes de pareceres lidos anteriormente.....

Recebimento do Aviso nº 228, de 1998, de 2.º do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 147/98, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário de 1º de abril do corrente ano, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de edificação do Hospital Regional do Paranoá localizado no Distrito Federal, atendendo à solicitação da Comissão Temporária do Senado Federal destinada a investigar as obras não concluídas custeadas pela União. Anexado ao Requerimento nº 651, de 1995 e em cópia ao Diversos nº 1, de 1996, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle.....

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos saneantes e outros produtos, e dá outras providências, aprovado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais, ficando prejudicado o Requerimento nº 1.244, de 1996. À Câmara dos Deputados.....

2.2.4 – Requerimento

Nº 226, de 1998, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 142 e 143, de 1995, com o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1997, e o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1997, já anexados, tendo em vista que todos tratam de matéria correlata.....

2.2.5 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1998, de autoria da Senadora Regina Assumpção, que institui o Conselho Federal do Secretariado – CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado – CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências....

06253

06256

06256

06256

06256

06256

06256

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO – Despedida de S. Ex.^a do Senado Federal, tendo em vista a reassunção do Senador Arlindo Porto.

06267

SR. PRESIDENTE (Senador Edison Lobão) – Congratulando-se com a Senadora Regina Assumpção, por ocasião de sua despedida do Senado Federal.....

06269

SENADOR BERNARDO CABRAL – Satisfação com a presença do Senador Djalma Falcão no Senado Federal. Apoio à portaria da Receita Federal, que diz respeito a normatização de bagagens de viajantes procedentes da Zona Franca de Manaus e das áreas de livre comércio.....

06269

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Preocupação com a seca que atinge o solo semi-árido nordestino.....

06271

SENADOR EDISON LOBÃO – Surpresa diante do resultado de recente pesquisa realizada pelo Ministério da Educação revelando interesse dos estudantes do 3º ano do segundo grau pelos cursos profissionalizantes.....

06273

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Elogios à atuação da Senadora Regina Assumpção no Senado Federal.....

06275

SENADOR JOSÉ ALVES – Comemoração do Dia Mundial da Saúde. Análise da atual situação da saúde no Brasil.....

06276

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Considerações sobre o comportamento do BNDES em busca de soluções para o pleno emprego. Falta de uma ação efetiva do governo para o combate ao desemprego.....

06278

2.2.7 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.531-17, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos das Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06323

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.569-13, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06323

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.579-19, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês

e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.587-8, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, de Atividade Fundiária – GAF, e Provisão – GP e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.593-6, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.599-43, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.604-31, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.605-22, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06324

06324

06325

06325

06326

06326

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.606-19, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06327

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.607-16, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06327

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.608-13, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06328

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.609-12, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06328

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.610-8, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06329

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.611-7, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06329

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.612-22, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências". Designação da

Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06330	Nº 228, de 1998, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.	06334
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.613-6, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06330	2.2.9 – Ofício Nº 47/98, de 7 do corrente, do Primeiro Vice-Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a prorrogação, até o dia 14-4-98, do prazo para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei nº 8, de 1998-CN, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1999 e dá outras providências (LDO/99)	06334
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.614-17, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06331	2.2.10 – Discurso encaminhado à publicação SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Transcurso, no último dia 7 de abril, do Dia do Jornalista. 2.3 – ENCERRAMENTO 3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM 8-4-98	06334
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.615-27, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas ao aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06331	4 – EMENDAS Oferecidas ao Projeto de Lei nº 10, de 1998 – CN.....	06336
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.637-3, em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06332	5 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 5, de 1998.	06340
2.2.8 – Requerimentos Nº 227, de 1998, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona.	06332	6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 636 a 660, de 1998. 7 – MESA DIRETORA 8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR 9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR 10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS 11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA) 14 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN	06341

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1998

Aprova o texto das Emendas aos Artigos I, II, VIII, IX e XVI do Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto das Emendas aos Artigos I, II, VIII, IX e XVI do Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT).

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF, de 31-1-98.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1998

Aprova o texto das emendas relativas à mudança do nome da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite – INMARSAT e ao art. 13 da Convenção da Inmarsat, aprovadas em Londres, em 9 de dezembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto das emendas relativas à mudança do nome da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite – INMARSAT e ao art. 13 da Convenção da Inmarsat, aprovadas em Londres, em 9 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto das emendas acima citadas está publicado no DSF, de 31-1-98.

Ata da 26ª Sessão Não Deliberativa em 8 de abril de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Francelino Pereira

José Alves, Djalma Falcão e Djalma Bessa

(Inicia-se a sessão às 10 horas)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

**DE MINISTRO DE ESTADO
DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Nº 116/98, de 30 de março último, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, encaminhando as informações referentes aos itens 1 e 2 do Requerimento nº 76, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy, e esclarecendo que o item 3 é de competência do Ministério da Fazenda.

As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

PARECER Nº 189, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" Nº 17, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governo do Estado do Sergipe, relativo à operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$ 17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), cujos recursos se destinam à execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional naquele estado.

RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

I – RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal, mediante Ofício "S" nº17, de 1998 (Ofício PRESI nº424, de 17.02.98, na

origem), a solicitação do Governo do Estado de Sergipe para que seja autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Os recursos provenientes da operação serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura relativos à 2^a etapa do PRODETUR/SE e de desenvolvimento institucional naquele estado.

A operação de crédito pretendida será realizada com as seguintes características e condições:

- a) *valor pretendido*: R\$ 17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos);
- b) *taxa de juros*: 0,8735% a.m;
- c) *indexador*: correção cambial;
- d) *destinação dos recursos*: execução de obras múltiplas de infra-estrutura e desenvolvimento institucional no estado;
- e) *garantia*: FPE;
- f) *condições de pagamento*:
 - *do principal*: em 251 parcelas mensais e sucessivas, após carência de 12 meses;
 - *dos juros*: exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência.

II – SOBRE O MÉRITO

O Senado Federal, no exercício de sua competência privativa, estabeleceu, por meio da Resolução nº 69, de 1995, os limites e condições para as operações de crédito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como a instrução processual dos pedidos de autorização a esta Casa.

A presente solicitação contempla os documentos exigidos para a análise, em especial o ofício do Chefe do Poder Executivo, a lei autorizativa, as certidões de adimplência junto ao FGTS, INSS e Receita Federal, a manifestação do Banco Central, bem assim, as informações quanto ao cumprimento das normas constitucionais relativas ao gasto com ensino e com o teto para a remuneração de membros do poder legislativo local.

O Parecer do Banco Central do Brasil – DEDIP/DIARE-998/087, anexo ao ofício sob exame, demonstra que a operação de crédito encontra-se dentro dos limites de endividamento estabelecidos pela Resolução nº 69/95, do Senado Federal, embora a data-base utilizada na análise do banco tenha sido a de 30.11.97.

Como o Estado de Sergipe assumiu o compromisso de não contrair novas dívidas internas ao firmar o protocolo de acordo com o Governo Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal, o Banco Central informa que a Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Ofício STN/COACE nº 120, de 13.01.98, manifestou-se de acordo com a operação, ressalvando, no entanto, que a mesma não será elegível para refinanciamento pelo Governo Federal, de acordo com a Lei nº 9496/97.

Com relação às demais condições e exigências estipuladas pela citada Resolução nº 69/95, cabe observar que:

1. o Estado de Sergipe despendeu, em 1997, o equivalente a 65,83% de suas receitas correntes com pessoal, registrando uma trajetória decrescente desse gasto no último triênio, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 82/95 (Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, anexada ao processo). O Governador do Estado esclarece que “com o lançamento do Programa de Demissão Voluntária no final do exercício de 1997, e de outros ajustes efetuados pelo Governo, seguramente, no exercício de 1998, essa relação será menor que a estipulada na Lei Complementar 82/95.”;

2. o Banco Central informou que o Estado de Sergipe encontra-se cadastrado como inadimplente, embora a operação causadora do registro de inadimplência esteja sendo renegociada no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, conforme contrato firmado entre o Governo Federal e o referido estado, em 27.11.97

3. o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, mediante Ofício nº 519/97, de 11.11.97, declarou que o estado não privatizou, até aquela data, nenhuma empresa estadual, “... razão pela qual não houve utilização de recursos originários de tal medida.”

4. o Banco Central concluiu o seu parecer pela não aprovação da operação, em vista dos gastos com pessoal correspondentes a 73,10% das receitas correntes do estado, em 1996.

5. o Governador do Estado de Sergipe solicitou a presente autorização ao Senado Federal, em caráter excepcional, tendo em vista o percentual de comprometimento das receitas estaduais com os dispêndios em pessoal. Todavia, os dados apresentados, tanto pelo Governador como pelo Tribunal de Contas do Estado demonstram a trajetória descendente desses gastos no último triênio. Com efeito, o estado encerrou o exercício de 1997 com a porcentagem igual a 65,83% (Certidão anexada ao processo) e, assim, dentro dos limites do redutor anual excedente a 60% das receitas. Ou seja, os 5 pontos percentuais acima do teto deverão ser eliminados até o final deste ano, conforme determina a lei e, nas palavras do Governador, em decorrência do lançamento do Programa de Demissão Voluntária no estado, em fins de 1997. A propósito, no que diz respeito à conclusão do parecer do Banco Central, cabe lembrar que os dados sobre gastos com pessoal no aludido estado, utilizados pelo banco em sua análise, referem-se a 1996 e, isoladamente, não poderiam expressar a trajetória decrescente a que se refere a Lei Complementar nº 82/95. Por essa razão, solicitamos ao Governo do Estado de Sergipe que fizesse juntar Certidão do Tribunal de Contas do Estado em relação ao percentual de despesa com pessoal e encargos.

Quanto ao Programa PRODETUR, vale lembrar que se trata de uma série de projetos que possibilitarão o desenvolvimento do turismo no Nordeste e que contam com o financiamento do Banco Intermericano de Desenvolvimento, mediante repasses do Banco do Nordeste. Como as condições financeiras indicam, trata-se de operação de crédito a custo real relativamente baixo (0,87% ao mês de juros mais correção cambial), com prazo longo para o retorno (251 parcelas mensais) e com impacto moderado e normal no cronograma de dispêndios relativos ao endividamento do estado.

III – VOTO

Concluímos o nosso parecer pela aprovação do pleito nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 32, DE 1998

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), cujos recursos se destinam à execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional naquele estado.

O SENADO FEDERAL Resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação referida no caput serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura relativos à implantação dos projetos da 2ª etapa do PRODETUR/SE e ao desenvolvimento institucional naquele estado.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

- a) *valor pretendido:* R\$ 17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos);
- b) *taxa de juros:* 0,8735% a.m;
- c) *indexador:* correção cambial;
- d) *destinação dos recursos:* execução de obras múltiplas de infra-estrutura e desenvolvimento institucional no estado;

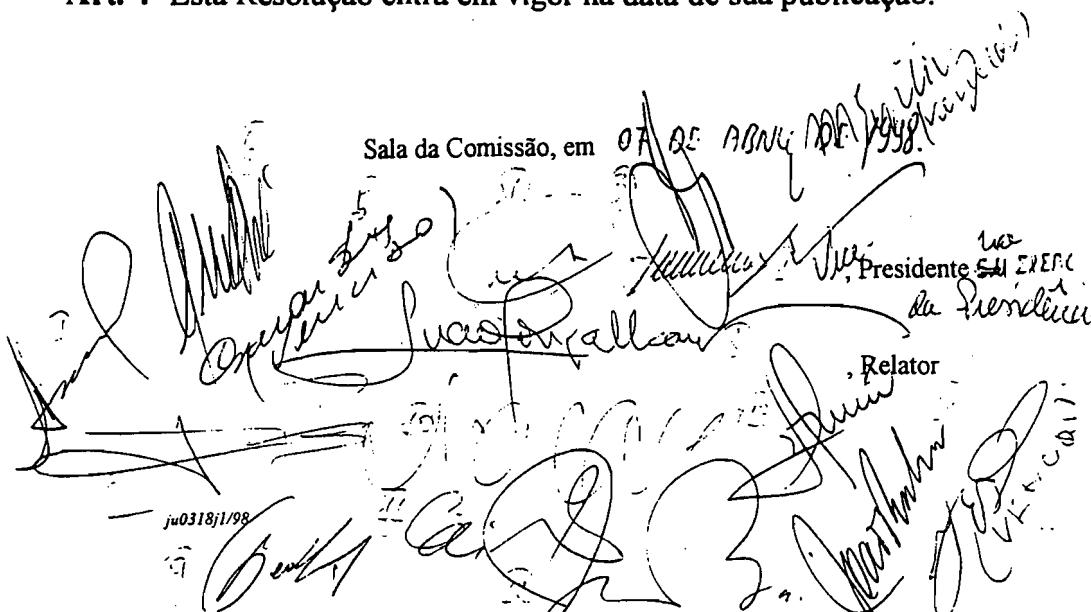
e) *garantia*: FPE; -

f) *condições de pagamento*:

- *do principal*: em 251 parcelas mensais e sucessivas, após carência de 12 meses;
- *dos juros*: exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" Nº 17, DE 1998

ASSINARAM O PARECER EM 07, DE ABRIL, DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

-FERNANDO BEZERRA: Vice-Presidente no exercício da Presidência.

-LÚCIO ALCÂNTARA: Relator

VILSON KLEINÜBING

GERSON CAMATA

OSMAR DIAS (vencido)

GILBERTO MIRANDA

JOSÉ FOGAÇA

JEFFERSON PERES

PEDRO SIMON

ODACIR SOARES

EDISON LOBÃO

JOSÉ BIANCO

ESPERIDIÃO AMIN

JOÃO ROCHA

JOSÉ EDUARDO DUTRA (vencido)

EDUARDO SUPILCY (vencido)

**DOCÚMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO
ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF.**

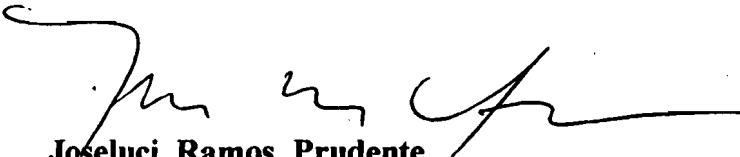


ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria Geral

CERTIDÃO

Certifico, atendendo solicitação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento e da Ciência e Tecnologia, para fins de prova junto ao Senado Federal, e com base em dados preliminares do Balanço Geral do Estado de Sergipe do exercício de 1997, que a despesa com pessoal e encargos representou um percentual de 65,83% (sessenta e cinco vírgula oitenta e três por cento) das receitas líquidas, cumprindo a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Aracaju, 11.03.97.


Joseluci Ramos Prudente
Secretário Geral

PARECER N° 190, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 25, de 1998, do Presidente do Banco Central, que encaminha ao Senado Federal, solicitação do Governo do Estado do Paraná, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

RELATOR: Senador Vilson Kleinübing

I - RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil dirigiu a esta Casa o Ofício "S" nº 25, de 1998, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Paraná, para que o Senado Federal autorize a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná – LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do estado vencível no 1º semestre de 1998.

A operação em tela apresenta as seguintes características:

- a) **quantidade**: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;
- b) **modalidade**: nominativa-transferível;
- c) **rendimento**: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;
- d) **prazo**: até cinco anos;
- e) **valor nominal**: R\$ 1,00

f) características dos títulos a serem substituídos:

SELIC	TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
	611461	15.03.1998	39.110.743.211

g) Previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC	COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
	16.03.1998	15.03.2002	611460	16.03.1998

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 12.100, de 24.03.98.

Cumpre ressaltar que, conforme informações do Banco Central do Brasil, *a rolagem pretendida pelo estado não inclui títulos emitidos para pagamentos de precatórios judiciais.*

O pleito encontra-se instruído nos termos dos arts. 13 e 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos de dívida mobiliária.

O Parecer do Banco Central do Brasil DEDIP/DIARE-98/0238 faz as seguintes observações ao pleito sob exame:

a) o exame da situação de endividamento do estado à luz dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 69/95, já referida, demonstra que a operação pleiteada se enquadra nos limites estabelecidos nos arts. 3º e 4º daquela norma;

b) o Estado do Paraná encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informações do Cadastro da Dívida Pública – CADIP;

c) de acordo com a certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o estado, no exercício de 1996, cumpriu o estabelecido nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, assim como exerceu plenamente a sua competência tributária. Relativamente às despesas correntes com pessoal, ativo e inativo, no mesmo exercício, informa esse tribunal que essas despesas totalizaram 76,66% da receitas correntes líquidas, o que evidencia que o estado não vem cumprindo o que determina o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 82, de 1995;

d) relativamente à exigência contida na Resolução nº 117, de 1997, o Estado do Paraná apresentou cópia da publicação, no Diário da Justiça, do despacho referente à medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.728, que suspende, até decisão final, a eficácia da Resolução 117/97;

e) com base no critério estabelecido no art. 27 de Resolução nº 69/95, o Estado do Paraná possui margem de resgate (15,1%); sendo sugerido o percentual de 84,9% para rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

É o relatório.

II - VOTO

Conforme se depreende das informações constantes no relatório, a operação de crédito pleiteada pelo Estado do Paraná implicará estrita observância e cumprimento dos limites de endividamento previstos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69/95, do Senado Federal.

É de se ressaltar, ademais, que o montante do refinanciamento pretendido não implicará a elevação da sua dívida fundada, uma vez que seu valor já vinha sendo computado para efeito dos seus limites de endividamento. Assim, com essa rolagem de dívida mobiliária, não haverá elevação no endividamento global do estado.

Com efeito, conforme destaca o parecer do Banco Central do Brasil, o endividamento do Estado do Paraná não é expressivo: a relação dívida total/receita líquida foi da ordem de 0,54 em 1996, bastante inferior à média verificada para os demais estados, que situou-se em torno de 1,50. Não

é demais lembrar que o valor ótimo para essa relação, definida como metade de médio prazo a ser alcançado pelos diversos estados que aderiram ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, foi estipulado em 1,0.

Por seu turno, a Emenda Constitucional nº 3, de 1993, em seu artigo 5º, assegura a emissão de títulos públicos pelos estados e municípios, quando destinada ao refinanciamento de seu principal devidamente atualizado, o que corresponde ao pretendido pelo Estado do Paraná.

A regulamentação do conceito de "principal atualizado" é feita pela Resolução nº 69/95 em seu artigo 16, parágrafo sétimo que define, ademais, que compete ao Senado Federal estipular o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante. Assim sendo, no sentido de manter os princípios que vêm norteando as decisões desta Comissão de Assuntos Econômicos, em relação a matérias similares, e com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, considero adequada a rolagem de parcela equivalente a 98 % da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

Igualmente, com vistas ao perfeito conhecimento desta Casa sobre as condições de negociação dos títulos a serem emitidos, e a exemplo do que foi determinado para outras autorizações da espécie, considero adequado incluir os §§ 1º e 2º do art. 2º e o art. 3º, no Projeto de Resolução ora submetido à apreciação dos ilustres pares.

Concluindo, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Estado do Paraná, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1998

Autoriza o Estado do Paraná a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTPR, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado

do Paraná – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03, deduzida parcela de dois por cento;
- b) *modalidade*: nominativa-transferível;
- c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;
- d) *prazo*: até cinco anos;
- e) *valor nominal*: R\$ 1,00

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC	TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
	611461	15.03.1998	39.110.743.211

g) Previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC	COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
	16.03.1998	15.03.2002	611460	16.03.1998

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 12.100, de 24.03.98.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado do Paraná encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º O Banco Central encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior, até a efetivação da venda definitiva.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias contados a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1998.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" Nº 25, DE 1998

ASSINARAM O PARECER EM 07, DE ABRIL, DE 1998, OS
SENHORES SENADORES:

FERNANDO BEZERRA: Vice-Presidente no exercício da Presidência.
VILSON KLEINÜBING: Relator

GILVAN BORGES
ESPERIDIÃO AMIN
CARLOS BEZERRA
ODACIR SOARES
GILBERTO MIRANDA
JOÃO ROCHA
EDISON LOBÃO
ROMERO JUCÁ

LEONARDO QUINTANILHA
OSMAR DIAS
EDUARDO SUPLICY
GERSON CAMATA
JEFFERSON PERES
PEDRO SIMON
JOSÉ BIANCO
JOSÉ EDUARDO DUTRA

PARECER Nº 191, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem Presidencial nº 96, de 1998 (nº 197, de 12-2-98, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até F442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses), entre a República Federativa do Brasil e o Banque de Paris et de Pays Bas - PARIBAS, destinada ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, referentes à construção da Usina Termelétrica de Candiota III -- Unidade I, a serem assumidos pela União, em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995.

RELATOR: Senador ESPERIDIÃO AMIN

I – RELATÓRIO

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal, mediante a Mensagem nº 96, de 1998 (Mensagem nº 197, na origem),

proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até F 442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses), junto ao Banque de Paris et Pays Bas – PARIBAS.

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referente à construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade 1, a serem assumidos pela União em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995.

Para melhor compreensão do assunto, transcrevemos as explicações seguintes, constantes da Exposição de Motivos nº 076/MF, de 11 de fevereiro de 1998:

"A Companhia Estadual de Energia Elétrica -- CEEE, empresa energética controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul, assumiu, na década de 80, o encargo de executar o Projeto de Construção da Usina Termelétrica de Candiota III, no âmbito de acordos de cooperação técnica firmados entre a França e o Brasil.

2. Defrontando-se com sérios problemas financeiros a partir de 1982, a CEEE não foi capaz de dar seguimento à execução do citado Projeto, tendo sido produzidos cerca de 40% dos equipamentos encomendados que, por falta de pagamento, encontram-se armazenados em território francês já há treze anos.

3. Instituído Grupo de Trabalho Interministerial para análise do problema, concluiu-se, afinal, pela necessidade de assunção da dívida pela União, o que gerou projeto de lei que, aprovado pelo Congresso Nacional, transformou-se na Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995, que autorizou a dita assunção.

4. Para pagamento dos débitos a serem assumidos, que decorrem de dívidas da CEEE junto a bancos franceses e relativamente a despesas com armazenagem dos equipamentos produzidos, o Banque de Paris et de Pays Bas – PARIBAS negociou, com a República Federativa do Brasil, financiamento no valor de F 442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses), sendo F 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de francos franceses) de crédito novo, com garantia da Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – COFACE;".

Este empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

- a) **DEVEDOR:** República Federativa do Brasil;
- b) **CREDOR:** Banque de Paris et de Pays Bas - PARIBAS;
- c) **VALOR:** equivalente a até F 442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses), incluindo-se atrasados e crédito novo no valor de F 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de francos franceses);

Relativamente ao **crédito novo**, as condições financeiras são:

- d) **VALOR À VISTA:** F 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil francos franceses) correspondendo a 15% (quinze por cento) do crédito novo;
- e) **VALOR FINANCIADO:** F 185.105.500,00 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e cinco mil e quinhentos francos franceses), sendo: F 178.500.000,00 (cento e setenta e oito milhões e quinhentos mil francos franceses) correspondendo a 85% (oitenta e cinco por cento) do crédito novo; e F 6.604.500,00 (seis milhões, seiscentos e quatro mil e quinhentos francos franceses) relativos ao seguro de crédito, correspondendo a 3,7% (três inteiros e sete décimos por cento) do valor financiado (F 178.500.000,00);
- f) **GARANTIDOR:** Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – COFACE;
- g) **JUROS:** até 6,07 % a.a. (seis inteiros e sete centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor do principal, contado a partir do dia do primeiro desembolso relativo a cada *tranche* de crédito até o último vencimento do crédito considerado, e com base no número exato de dias de cada período de juros/ano;

- h) **COMISSÃO DE GESTÃO:** até 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano) sobre o montante não utilizado do contrato, contada a partir da assinatura do contrato, calculada no início de cada semestre com base no número exato de dias dividido pelo ano de 360 (trezentos e sessenta) dias;

i) **COMISSÃO DE COMPROMISSO:** 0,4% a.a. (quatro centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contado a partir da data da assinatura do contrato calculada no início de cada semestre com base no número exato de dias dividido pelo ano de 360 dias;

j) **DESPESAS GERAIS:** as razoáveis, limitadas a 0,1% do montante financiado;

l) **JUROS DE MORA:** até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

m) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

DO PRINCIPAL – em seis parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses depois da data de expedição de cada lote de equipamentos;

DOS JUROS – semestralmente vencidos;

DA COMISSÃO DE GESTÃO – em um único pagamento, 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão do registro da operação no Registro de Operação Financeira – ROF;

DA COMISSÃO DE COMPROMISSO. – semestralmente antecipada, pagável após a emissão do ROF;

DAS DESPESAS GERAIS – após a emissão do ROF, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Relativamente ao pagamento dos atrasados, os valores vencidos e não pagos, no montante de F 193,86 milhões, serão liquidados à medida que forem realizados os desembolsos do crédito, conforme acordo firmado entre o Governo Brasileiro, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, e o Governo Francês, por intermédio de sua Embaixada em Brasília.

As operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Para a operação de crédito ora pleiteada, os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado na exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, de acordo com o Parecer STN/COARP/GAB nº 17, de 13 de janeiro de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame.

É importante ressaltar que deverão ser objeto de assunção, pela União, os débitos vencidos e não pagos pela CEEE aos credores franceses, no montante de F 193.864.088,45 (cento e noventa e três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e oitenta e oito francos franceses e quarenta e cinco centavos), como também o crédito a ser concedido pelo banco PARIBAS, no montante de F 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de francos franceses), destinado: i) ao pagamento das despesas com armazenagem, incorridas pela GEC ALSTHOM desde 1985; ii) ao pagamento do transporte, do frete e do seguro; e iii) de eventuais reparos nos equipamentos que venham a ser requeridos.

Há que se destacar, também, relativamente às exigências quanto à instrução do processo, constantes do § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, que as informações relativas à análise dos benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito pretendida e prevista em sua alínea "b" estão consubstanciadas nos seguintes benefícios:

a) para a União:

1. transformação de créditos de assunção inevitável, uma vez que a União é garantidora dos financiamentos assumidos pela CEEE, de difícil equacionamento, em participação acionária na Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS;

2. eliminação das dificuldades nas relações comerciais e diplomáticas entre o Brasil e a França, que têm dificultado a concessão de novos créditos ao nosso País, tendo refletido de maneira negativa inclusive na renegociação da dívida externa brasileira junto ao "Clube de Paris";

3. geração de recursos financeiros, decorrentes do recolhimento de imposto de renda e contribuições sociais diversas, tais como PIS e COFINS, superiores a US\$ 44,3 milhões, para uma simulação de operação com tarifa da ordem de US\$ 45/Mwh por um período de 15 anos;

4. geração de novos empregos e arrecadação de impostos em função da construção da usina, da sua operação e do manuseio do carvão mineral;

5. participação da iniciativa privada na geração de energia elétrica, com consequente redução do papel do Estado.

b) para o setor elétrico:

1. melhoria das condições operacionais;

2. aumento da oferta de energia firme, de origem térmica, pela viabilização do empreendimento a curto prazo, tendo em vista as condições atuais do fornecimento;

3. desenvolvimento estratégico do parque termelétrico, em consonância com as diretrizes do Plano de Expansão do Setor Elétrico.

A Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a assunção, pela União, das referidas operações de crédito contratadas pela CEEE, condiciona a mesma à transferência definitiva da responsabilidade pela execução e operação da Usina de Candiota III para a iniciativa privada.

Consta, também, do processado o Ofício BACEN/FIRCE/CREDE-97/109, de 9 de dezembro de 1997, comprobatório do credenciamento, pelo Banco Central, da República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda para negociar, no exterior, a operação de crédito em exame.

Ainda de acordo com o Parecer nº 17 da Secretaria do Tesouro Nacional, não é aplicável, no caso presente, a exigência de inclusão do “Projeto de Construção da Usina Termelétrica de Candiota III” no Plano Plurianual, tendo em vista sua imperativa transferência à iniciativa privada.

Foi informada, também, a abertura de Crédito Especial no Orçamento Federal de 1997, com dotação no valor de R\$ 11.781.934,00 (onze milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros), destinada ao pagamento dos sinais, referentes aos atrasados e ao crédito novo. Conforme estatuído no § 2º do inciso IX do art. 167 da Constituição Federal, referida autorização orçamentária poderá ser utilizada no corrente exercício.

No tocante às demais obrigações a vencerem em 1998, no montante de F 262.140.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta mil francos franceses) não há, ainda, previsão orçamentária. Está sendo providenciado o pedido de abertura de crédito especial ao Congresso Nacional.

A CEEE oferecerá à União garantias reais necessárias à cobertura de todas as obrigações a serem assumidas, conforme contrato a ser obrigatoriamente assinado antes da formalização da operação de crédito externo. Conforme disposto na Lei nº 9.143/95, a União receberá, em pagamento do crédito decorrente da assunção das obrigações da CEEE, objeto da operação em análise, os equipamentos já adquiridos para a Usina de Candiota III, que se encontram estocados na França, bem como outros bens e direitos de propriedade da referida empresa de eletricidade, no montante das obrigações assumidas.

O Parecer PGN/COF/Nº 163/98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, anexo à exposição de motivos, quando do exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

É o relatório.

II – VOTO

Conforme mencionado no relatório supra, falta a previsão orçamentária referente às obrigações com vencimento para o presente exercício. Foi justificado pelo Poder Executivo o envio antecipado do pedido de autorização ao Senado, em face das despesas de armazenagem cujo custo se avoluma mensalmente. Em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição, porém, a contratação da operação pleiteada só poderá ocorrer após a aprovação, pelo Congresso Nacional, do crédito especial solicitado.

Pelo acima exposto, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 96, de 1998, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 34, DE 1998

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até F 442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses) junto ao Banque de Paris et de Pays Bas – PARIBAS, destinada ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referentes à construção da Usina

Termelétrica de Candiota III – Unidade I, a serem assumidas pela União, em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até F 442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses), junto ao *Banque de Paris et de Pays Bas – PARIBAS*.

§ 1º Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* deste artigo destinam-se ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referentes à construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I, a serem assumidos pela União, em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995.

§ 2º A autorização concedida no *caput* fica condicionada à assinatura pela Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE de contrato com a União, com o oferecimento pela referida empresa de garantias e depósito de caução, no valor em reais equivalente a F 442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses), em conta a ser aberta no Banco do Brasil S.A. para esta finalidade.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *devedor*: República Federativa do Brasil;

b) *credor*: Banque de Paris et Pays Bas - PARIBAS;

c) *valor*: equivalente a até F 442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses), incluindo-se atrasados e

crédito novo no valor de F 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de francos franceses):

Parágrafo único. Relativamente ao crédito novo, as condições financeiras são:

a) *valor à vista*: F 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil francos franceses) correspondendo a 15% (quinze por cento) do crédito novo;

b) *valor financiado*: F 185.104.500,00 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e quatro mil e quinhentos francos franceses), sendo: F 178.500.000,00 (cento e setenta e oito milhões e quinhentos mil francos franceses) correspondendo a 85% (oitenta e cinco por cento) do crédito novo; e F 6.604.500,00 (seis milhões, seiscentos e quatro mil e quinhentos francos franceses) relativos ao seguro de crédito, correspondendo a 3,7% (três inteiros e sete décimos por cento) do valor financiado (F 178.500.000,00);

c) *garantidor*: Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – COFACE;

d) *juros*: até 6,07 % a.a. (seis inteiros e sete centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor do principal, contado a partir do dia do primeiro desembolso relativo a cada *tranche* de crédito até o último vencimento do crédito considerado, e com base no número exato de dias de cada período de juros/ano;

e) *comissão de gestão*: até 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano) sobre o montante não utilizado do contrato, contada a partir da assinatura do contrato, calculada no início de cada semestre com base no número exato de dias dividido pelo ano de 360 (trezentos e sessenta) dias;

f) *comissão de compromisso*: 0,4%^{aa} (quatro décimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contado a partir da data da assinatura do contrato, calculada no início de cada semestre com base no número exato de dias dividido pelo ano de 360 dias;

g) *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% do montante financiado;

h) *juros de mora*: até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

i) *condições de pagamento*:

do principal – em seis parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses depois da data de expedição de cada lote de equipamentos;

dos juros – semestralmente vencidos;

da comissão de gestão – em um único pagamento, 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão do registro da operação no Registro de Operação Financeira – ROF:

da comissão de compromisso – semestralmente antecipada, pagável após a emissão do ROE:

das despesas gerais – após a emissão do ROF, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução fica condicionada à prévia aprovação pelo Congresso Nacional de crédito especial destinado à previsão orçamentária da operação objeto da mesma.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 04 de Abril de 1978
Presidente EM ELMAR MICO
Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**MENSAGEM N° 96, DE 1998**

**ASSINARAM O PARECER EM 07, DE ABRIL DE 1998, OS
SENHORES SENADORES:**

**FERNANDO BEZERRA: Presidente em exercício
ESPERIDIÃO AMIN: Relator**

**GILBERTO MIRANDA
VILSON KLEINÜBING
EDISON LOBÃO
PEDRO SIMON
OSMAR DIAS
JOSÉ FOGAÇA
LEOMAR QUINTANILHA**

**JOSÉ EDUARDO DUTRA
CARLOS BEZERRA
GERSON CAMATA
ODACIR SOARES
JEFFERSON PERES
LÚCIO ALCÂNTARA**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

**República Federativa do Brasil
Constituição
1988**

Art. 167. São vedados:

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

LEI N. 9.143 – DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a assunção, pela União, de operações de crédito contratadas pela Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE junto a bancos franceses, bem como de obrigações previstas nos respectivos contratos comerciais, firmados para o financiamento da construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade 1.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.**

Mensagem nº 350

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 45.305.756,00, para os fins que especifica".

Brasília, 24 de março de 1998.

EM 32 034 /MPC

Brasília, 20 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R\$ 45.305.756,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e cinqüenta e seis reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	R\$ 1,00 Valor
<u>Suplementação:</u>			
.Amortização e Encargos de Financiamento			
- Dívidas Externas da Companhia Estadual de Energia Elétrica, Assumidas pela União (Lei 9.143/95)	3.3.90.00 4.8.90.00	144 143	3.509.685 41.796.071
Total			45.305.756
<u>Cancelamento:</u>			
.Administração da Dívida Pública Mobiliária Federal			
- Serviço da Dívida Decorrente da Emissão de Títulos para a Captação de Recursos Externos	3.3.90.00	144	3.509.685
.Obrigações Decorrentes da Dívida Pública Fundada Externa			
- Obrigações Decorrentes da Dívida Pública Fundada Externa	4.8.90.00	143	41.796.071
Total			45.305.756

2. A finalidade do pleito é o reforço, na subatividade “Dívidas Externas da Companhia Estadual de Energia Elétrica, Assumidas pela União (Lei nº 9.143/95)”, de dotações destinadas a atender às despesas com o principal, juros e encargos da dívida por contrato, bem como com obrigações estipuladas nos contratos comerciais a serem firmados com a GEC ALSTHOM para o financiamento da construção da Usina Termelétrica de Candiota III - Unidade I, em processo de assunção pela União.

3. Os recursos oferecidos como lastro do crédito pretendido são decorrentes da anulação parcial de dotações destinadas ao pagamento de juros e amortização da dívida externa.

4. Quanto às justificativas para tal cancelamento, na subatividade “Serviço da Dívida Decorrente da Emissão de Títulos para a Captação de Recursos Externos”, a não emissão de títulos, prevista para o segundo semestre de 1997, devido às condições desfavoráveis do mercado internacional, tem consequências positivas nas despesas com pagamento de juros no orçamento de 1998, uma vez que não ocorrerá o comprometimento total da dotação consignada para essa finalidade.

5. De outra parte, na subatividade “Obrigações Decorrentes da Dívida Pública Fundada Externa”, a dotação consignada no orçamento de 1998 inclui valores para pagamento da dívida da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE pela União, na condição de avalista. Contudo, durante as negociações, ficou acordado que os pagamentos atrasados somente serão efetuados após a assinatura do contrato comercial de novação entre a União e a GEC ALSTHOM, tornando possível o cancelamento de parte da dotação referente a honra de aval.

6. Considerando que as inclusões solicitadas não estão amparadas pelas autorizações contidas na citada Lei nº 9.438/97, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, motivo pelo qual submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 034 DE 20 / 03 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de atender a despesas com pagamento de principal, juros e encargos da dívida por contrato, na subatividade “Dívidas Externas da Companhia Estadual de Energia Elétrica, Assumidas pela União (Lei nº 9.143/95)”, da unidade orçamentária Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de recursos fora dos limites estabelecidos na Lei Orçamentaria.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 45.305.756,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e cinqüenta e seis reais) provenientes de remanejamento de recursos das subatividades “Serviço da Dívida Decorrente da Emissão de Títulos para Captação de Recursos Externos” e “Obrigações Decorrentes da Dívida Pública Fundada Externa”, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

--	--

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--	--

PROJETO DE LEI N° 9, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 45.305.756,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997) crédito suplementar até o limite de R\$ 45.305.756,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e cinqüenta e seis reais), em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Anexo I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S O P	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENO. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
											AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					45.305.756		3.509.685				41.790.071	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					45.305.756		3.509.685				41.790.071	
DÍVIDA EXTERNA					45.305.756		3.509.685				41.790.071	
03.003.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					45.305.756		3.509.685				41.790.071	
CUMPRIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS												
03.008.0034.2027.0229 DÍVIDAS EXTERNAS DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, ASSUMIDAS PELA UNIÃO (LEI NR 9.143/95)	F	90		4	45.305.756 45.305.756 45.305.756 41.790.071 3.509.685		3.509.685 3.509.685 3.509.685				41.790.071 41.790.071 41.790.071 41.790.071	
TOTAL FISCAL					45.305.756		3.509.685				41.790.071	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Anexo II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	S O P	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENO. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
											AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					45.305.756		3.509.685				41.790.071	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					45.305.756		3.509.685				41.790.071	
DÍVIDA EXTERNA					45.305.756		3.509.685				41.790.071	
03.008.0034.2200 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL					3.509.685		3.509.685					
ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNOS E/OU EXTERNOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL, OU AO SEU REFINANCIAMENTO												
03.008.0034.2200.0014 SERVIÇO DA DÍVIDA DECORRENTE DA EMISSÃO DE TÍTULOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS	F	90	4	144	3.509.685 3.509.685 3.509.685 3.509.685		3.509.685 3.509.685 3.509.685 3.509.685					
03.008.0034.2492 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA EXTERNA					41.790.071							
HONRAR COMPROMISSOS EXTERNOS VENCIDOS, DE RESPONSABILIDADE DE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, AVALIZADOS PELA UNIÃO (D.L. N° 2.169/84 E AVISO MF N° 087/85 E SUCESSÓNEOS).												
03.008.0034.2492.0001 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA EXTERNA	F	90	4	143	41.790.071 41.790.071 41.790.071 41.790.071						41.790.071 41.790.071 41.790.071 41.790.071	
TOTAL FISCAL					45.305.756		3.509.685				41.790.071	

PARECER N° 192, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 101, de 1998 (nº 209, de 16-2-98, na origem), que “submete à deliberação do Senado Federal, o Contrato de Reescalonamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997”.

RELATOR: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

1. O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o Contrato de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997, no valor de US\$ 21,577,460.14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos e quatorze centavos), consolidados em 1º de junho de 1997.

2. O Ministro da Fazenda informa, por meio da Exposição de Motivos nº 079/MF, de 11.02.98, que a referida dívida da República de Gana teve origem em operações de financiamento à exportação realizadas na década de oitenta com recursos oriundos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações (PROEX).

3. A operação financeira tem as seguintes condições:

Dívida aferida. 100% de parcelas de principal e juros (incluindo juros de mora) vencidas até 1º de julho de 1995, inclusive, e não pagas; e 100% das parcelas de juros vencidas de 1º de julho de 1995 a 1º de junho de 1997, inclusive, e não pagas.

Valor reescalonado: US\$ 21,577,460.14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos, quatorze centavos).

Termos de pagamento: 9 parcelas semestrais. de acordo com o seguinte esquema:

11% em 1º de dezembro de 1997	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de junho de 1998	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de dezembro de 1998	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de junho de 1999	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de dezembro de 1999	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de junho de 2000	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de dezembro de 2000	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de junho de 2001	US\$ 2,373,520.61
12% em 1º de dezembro de 2001	US\$ 2,589,295.26

Taxa de juros: LIBOR semestral acrescida de margem de 0,8125% a.a.

Juros de mora: 1% acima de juros.

Cláusulas de "swap": possibilidade de quitação antecipada da dívida por meio de "swap" até 1º de dezembro de 1997; caso a operação do item anterior não se realize, possibilidade de operações de "swap", em bases voluntárias, até o limite de US\$ 10,000,000.00.

4. Conforme dispõe o art. 52, inciso V, compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

5. O Senado Federal, com base na norma acima referida, editou em 16 de junho de 1993, a Resolução nº 50, dispendo sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União, assim como a instrução processual para o caso em tela.

É o relatório.

II – SOBRE O MÉRITO

1. A instrução processual atende às exigências contidas nos artigos 8º, 9º e 11 da Res. nº 50, de 1993, em especial a solicitação expressa do Senhor Presidente da República acompanhada de exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, do parecer favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o referido Acordo de Reescalonamento, das características financeiras, dos custos e benefícios da operação de crédito, assim como de informações sobre as finanças do tomador.

2. Como já mencionado, o Acordo de Reescalonamento da Dívida de Gana junto ao governo brasileiro, no valor de US\$21,5 milhões, refere-se a financiamentos de exportações brasileiras àquele país, com recursos do orçamento da União alocados no extinto Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX), atualmente denominado Programa de Financiamento às Exportações (PROEX).

3. O Ministro da Fazenda esclarece, mediante citada exposição de motivos, que até outubro de 1989, aquele país cumpriu regularmente as obrigações decorrentes dessas operações, tornando-se inadimplente deste então. Por outro lado, a não participação do Brasil nos reescalonamentos anteriores da dívida ganense, no âmbito do Clube de Paris, impediu a regularização da dívida bilateral.

4. Ademais, a presente operação de crédito faz parte da reestruturação da dívida externa de Gana junto a três países remanescentes nas negociações: Brasil, Itália e Noruega. Para tanto, o Secretariado do Clube de Paris coordenou e elaborou os “Termos de Referência sobre a Consolidação de Determinados Montantes Específicos Devidos por Gana”, que, como se sabe, servem de base para a realização dos contratos bilaterais entre a nação devedora e os países credores.

5. As negociações ganenses com o governo brasileiro foram ultimadas em fins do ano de 1997, no âmbito do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, que tem a atribuição de definir parâmetros para a negociação de créditos externos brasileiros, conforme Decreto nº 686, de 23.11.92.

6. Com efeito, a dívida afetada corresponde a 100% das parcelas de principal e juros não pagos, inclusive juros de mora, consolidados em 1º de junho de 1997. Os débitos deverão ser quitados em 9 parcelas semestrais (entre dezembro de 1997 e junho de 2001), à taxa de juros igual à LIBOR mais 0,8125% ao ano. O governo brasileiro negociou a mesma taxa de juros recentemente acordada com o governo argentino, inferior, portanto, à taxa (LIBOR mais 1%) praticada pelo Brasil na reestruturação das dívidas de Moçambique, Guiné-Bissau, Zâmbia, Congo, Gabão e Bolívia, países de economias mais precárias que a argentina e igualmente pobres e subdesenvolvidos como Gana. A propósito, quando do exame do caso argentino, os técnicos do Tesouro Nacional reconheceram que o custo financeiro da dívida vencida e vincenda de Libor mais 0,8125% situava-se "...abaixo do custo de captação do governo brasileiro para reestruturação de suas dívidas", embora "...dentro da faixa historicamente acordada nos reescalonamentos de créditos externos brasileiros."

7. Adicionariamos, nesse contexto, que por tratar-se de créditos oriundos da alocação de recursos orçamentários da União, o custo alternativo para o reescalonamento dessa dívida ganense para com o Brasil seria melhor indicado pelo custo de captação de recursos pelo Tesouro Nacional para cobrir os nossos déficits fiscais. Com efeito, é inegável que a presente operação implica um subsídio fiscal à Gana, se considerarmos uma taxa interna real de juros da ordem de, no mínimo 20-25% ao ano para a dívida mobiliária interna do governo federal.

8. De qualquer modo, é de se considerar que o governo brasileiro tem evidente interesse em regularizar a situação de seus créditos, especialmente os de origem externa e junto a governos soberanos, de modo que o comércio bilateral e, especialmente, as nossas exportações de bens e serviços à nação devedora não sejam prejudicadas.

No caso de Gana, o valor médio anual das exportações brasileiras àquele país, nos últimos três anos, foi da ordem de US\$ 52 milhões, correspondentes às vendas de açúcar, óxidos de alumínio, papel, tintas, gasolina automotiva e cabos de alumínio, entre outros produtos. As nossas importações de Gana, da ordem de US\$ 1,7 milhões em 1996 e de apenas 906 mil dólares em 1997, referem-se basicamente à pasta de cacau, embora o

algodão não-cardado tenha sido item importante do comércio bilateral no início desta década. A balança comercial, como se nota, tem sido favorável ao Brasil, com superávit médio anual de US\$ 52 milhões no último triênio.

Por fim, vale lembrar que os países do continente africano formam um conjunto de importantes parceiros comerciais, sobretudo se levarmos em conta o potencial que representam para a absorção de parte substantiva de nossa produção. Gana, obviamente, insere-se nesse contexto.

9. A discriminação da data da última parcela a ser paga por Gana, conforme consta da EM nº 79/98 e do parecer da PGFN nº 164/98, apresenta discrepância em relação à do art. II do Contrato. Entendemos tratar-se de um lapso, razão porque adotamos a data – 1º de dezembro de 2001, constante do contrato, no presente parecer e no projeto de resolução.

10. Em face do exposto, somos pela aprovação da operação financeira nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 35, DE 1998

Autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União, com base no art. 52, inciso V, da Constituição Federal e nas disposições contidas na Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, autorizada a realizar operação financeira com a República de Gana, no valor de US\$ 21,577,460.14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos e quatorze centavos), consolidados em 1º de junho de 1997, nos termos do Contrato de Reescalonamento de Dívida firmado em 11 de novembro de 1997.

Art. 2º A operação financeira externa referida no art. 1º desta Resolução visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana e tem as seguintes condições:

a) *Divida afetada*: 100% de parcelas de principal e juros (incluindo juros de mora) vencidas até 1º de julho de 1995, inclusive, e não pagas; e 100% das parcelas de juros vencidas de 1º de julho de 1995 a 1º de junho de 1997, inclusive, e não pagas.

b) *Valor reescalonado*: US\$ 21,577,460.14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos, quatorze centavos).

c) *Termos de pagamento*: nove parcelas semestrais, de acordo com o seguinte esquema:

11% em 1º de dezembro de 1997	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de junho de 1998	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de dezembro de 1998	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de junho de 1999	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de dezembro de 1999	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de junho de 2000	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de dezembro de 2000	US\$ 2,373,520.61
11% em 1º de junho de 2001	US\$ 2,373,520.61
12% em 1º de dezembro de 2001	US\$ 2,589,295.26

d) *Taxa de juros*: LIBOR semestral acrescida de margem de 0,8125% a.a.

e) *Juros de mora*: 1% acima da taxa de juros.

f) *Cláusulas de "swap"*: possibilidade de quitação antecipada da dívida por meio de "swap" até 1º de dezembro de 1997; caso a operação do item anterior não se realize, possibilidade de operações de "swap", em bases voluntárias, até o limite de US\$ 10,000,000.00.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signatures and initials of senators over the resolution text]

Sala da Comissão, em 07 de abril de 1998.
Presidente
Relator
Baird

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

MENSAGEM N° 101, DE 1998

ASSINARAM O PARECER EM 07. DE ABRIL. DE 1998. OS SENHORES SENADORES:

FERNANDO BEZERRA: Presidente em exercício
ESPERIDIÃO AMIN: Relator

JOSÉ FOGAÇA
OSMAR DIAS
PEDRO SIMON
JEFFERSON PERES
JOÃO ROCHA
EDISON LOBÃO

VILSON KLEINÜBING
GERSON CAMATA
ODACIR SOARES
LÚCIO ALCÂNTARA
JOSÉ EDUARDO DUTRA
GILBERTO MIRANDA

PARECER N° 193, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1996 - Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.

Relator: Senador Eduardo Suplicy

I – RELATÓRIO

Através do Projeto de Lei Complementar nº 20, de 1996, pretende o ilustre Senador PEDRO SIMON, institucionalizar a participação direta da população no processo de elaboração, aprovação e controle da execução da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, nos três níveis de governo.

A proposta em análise desdobra-se em nove artigos, cujas idéias básicas são a seguir resumidas.

O art. 1º determina que a participação direta pretendida pelo projeto seja promovida e incentivada pelos Poderes Executivo e Legislativo, que são os envolvidos diretamente no processo orçamentário.

O art. 2º apresenta os meios dos quais se valerá a sociedade para exercer sua participação.

O art. 3º define os objetivos das audiências públicas que serão promovidas durante a etapa de elaboração dos projetos de lei.

O art. 4º visa determinar quando, e com que objetivos, serão realizadas as audiências públicas relativas à fase de aprovação e controle da execução das leis.

O art. 5º trata da publicidade que deve ser dada às audiências públicas.

O art. 6º remete para a legislação ordinária, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a definição da forma de organização e funcionamento das audiências públicas bem como da participação da sociedade.

Finalmente, o art. 7º estabelece critérios gerais para atendimento das demandas surgidas no processo.

Em sua justificação, o autor aponta a pouca importância dada pela maioria da população ao processo orçamentário, em geral. Destaca que as questões orçamentárias têm sido objeto de interesse de alguns poucos segmentos da sociedade, dentre os quais, o dos parlamentares, o dos administradores e o dos tecnocratas da área financeira. Cita que tal fato ocorre tanto na área federal, como na estadual e na municipal, exceção feita ao episódio da CPI do Orçamento, que alcançou relevância nacional. Ressalta, no entanto, que alguns municípios têm recentemente vivenciado experiências de participação direta da comunidade em imponentes decisões de governo de interesse local. Chama a atenção ainda, o ilustre Senador, para o fato de que a Carta Magna abre, em alguns pontos, espaços para uma maior participação da população na gestão de várias funções governamentais, entre elas a da segurança social.

II – VOTO

Em vários artigos da Carta Magna de 1988, pode-se vislumbrar a vontade do constituinte de propiciar a participação direta do cidadão na gestão da coisa pública.

O art. 1º, § único, corrobora essa assertiva quando enuncia que “*todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição*” (grifamos).

Também há nichos na Carta Magna capazes de abrigar a participação da comunidade nas decisões governamentais a respeito de ações setoriais, principalmente no capítulo da seguridade social. Exemplificando, o art. 194, prevê que o Poder Público, ao organizar a seguridade social, deve basear-se no “*caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.*” (grifamos). O art. 198 determina que as ações e serviços públicos de saúde devem constituir um sistema único, organizado de acordo com várias diretrizes, dentre elas, a da **participação da comunidade**. Já o art. 204 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social devem ser organizadas com base na “*participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.*” (grifamos).

O enfoque participativo também está presente em outros dispositivos constitucionais relativos à elaboração de leis. Vê-se, por exemplo, que o art. 27, § 4º, determina que, no âmbito estadual, “*a lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual*” (grifamos). No art. 29, verificamos que um dos preceitos que devem orientar a lei orgânica dos municípios é o da “*iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado*” (grifamos). Finalmente, de uma maneira mais abrangente, o art. 61 concede aos cidadãos a **iniciativa de apresentação** à Câmara dos Deputados, de leis complementares ou ordinárias, sob determinadas condições discriminadas no § 2º.

Está claro, portanto, que, quanto ao mérito, a iniciativa do eminentíssimo Senador, no sentido de estabelecer normas básicas para a participação popular no processo orçamentário, encontra respaldo constitucional. Ademais, dentre as formas possíveis de participação da sociedade na gestão pública, a mais importante do ponto de vista do cidadão-contribuinte, é a da participação no processo da alocação de recursos públicos. Essa possibilitará à comunidade interessada direcionar a aplicação de recursos para as ações por ela consideradas prioritárias, num contexto democrático. Além disso, a proposta prevê a ampliação do controle da população sobre o processo orçamentário público, através da participação direta da sociedade na apreciação das contas dos administradores e dos relatórios dos Tribunais de Contas.

Face ao exposto, não há como negar mérito à proposição em análise, que consideramos conveniente, oportuna e necessária.

O art. 24 da Constituição Federal estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre orçamento. Já o § 1º estipula que, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais. Há de se notar também que o art. 165, § 9º, determina que cabe à lei complementar dispor sobre "elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual". Portanto, tendo em vista os dispositivos enunciados, a proposição, analisada globalmente, está devidamente amparada sob o aspecto constitucional. No entanto, temos algumas duvidas com relação à proposição de emendas populares, pois o artigo 61 da Carta Magna prevê a apresentação de leis de iniciativa popular mas silencia-se no tocante à apresentação de emendas.

Visando dar maior clareza e objetividade ao texto sugerimos a substituição da expressão "indicações e proposições" pelo termo "propostas", adequando os outros artigos. Também sugerimos a supressão do inciso II do artigo 3º tendo em vista ter o mesmo alcance do inciso III. No artigo 6º sugerimos a supressão do inciso III, pelas razões já apresentadas e no inciso II substituimos o termo "demandas" pelo termo "propostas", como o objetivo de uniformizar o texto.

Finalmente propomos uma nova redação ao artigo seguinte (o 7º, após a renumeração).

Nosso parecer é pela aprovação do projeto com as seguintes emendas.

EMENDA Nº 1-CAE

Substitua-se a expressão "indicações e proposições" do inciso II do artigo 2º pelo termo "propostas".

EMENDA Nº 2-CAE

Suprima-se o inciso III do artigo 2º.

EMENDA Nº 3-CAE

Suprima-se o inciso II do artigo 3º, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 4-CAE

Suprima-se no inciso II do artigo 3º a expressão "de indicações e".

EMENDA Nº 5-CAE

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do artigo 6º

II - estabelecer critérios para o atendimento das propostas, respeitado o disposto no art. 7º.

EMENDA Nº 6-CAE

Suprime-se o inciso III do artigo 6º.

EMENDA Nº 7-CAE

Dê-se a seguinte redação ao artigo 7º

"Art. 7º. O atendimento às propostas terá como objetivo a redução das desigualdades sociais e regionais.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1998.

PRESIDENTE EUNUM

Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 20, DE 1996****ASSINARAM O PARECER EM 07. DE ABRIL, DE 1998, OS
SENHORES SENADORES:****FRANCELINO PEREIRA : Presidente Eventual
EDUARDO SUPLICY: Relator**

JOSÉ BIANCO
GILBERTO MIRANDA
VILSON KLEINÜBING
OSMAR DIAS
EDISON LOBÃO
ESPERIDIÃO AMIN
JOÃO ROCHA

ODACIR SOARES
GERSON CAMATA
JOSÉ EDUARDO DUTRA
PEDRO SIMON
ROMERO JUCÁ
LÚCIO ALCÂNTARA

*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.*

REQUERIMENTO N° 879, DE 1997

*Requer a inclusão, em Ordem do Dia, do
Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1996.*

Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES,

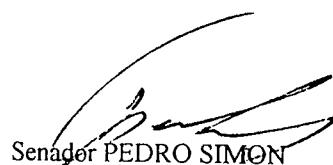
Com fundamento no disposto no inciso I, do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência submeta à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1996, que “Dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto em apreço trata da implantação, no nível federal, do chamado “Orçamento Participativo”, já largamente experimentado por diversos governos municipais e, também, em alguns Estados e no Distrito Federal, com resultados amplamente favoráveis.

A proposição em causa, segundo consta dos sistemas de controle, se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator o Senador Eduardo Suplicy, do qual recebeu parecer favorável, com sete emendas, estando pronto para a ordem do dia, desde 12.06.96.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997.



Senador PEDRO SIMON

OF. SF/1.204/97

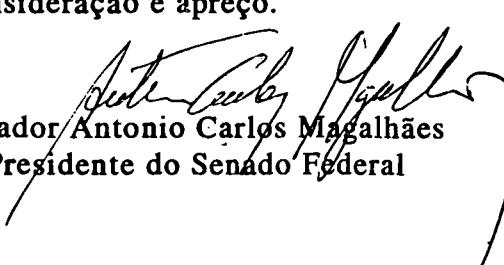
Em 4 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi apresentado o Requerimento nº 879, de 1997(fls.08), através do qual o Senador Pedro Simon solicita, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1996 - Complementar, de sua autoria, que *dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário*.

Não obstante o que dispõe o parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno, tendo em vista que a proposição já está instruída, com relatório encaminhado por seu relator para inclusão na pauta dessa Comissão, encareço a V. Ex^a. submeter o projeto a esse Órgão técnico, a fim de ser posteriormente apreciado em Plenário devidamente instruído com o parecer desse Colegiado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.



Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal

Exmº. Sr.
Senador José Serra
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
.....
§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

.....
Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

.....
§ 4º A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.

.....
Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....
§ 9º Cabe à lei complementar:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

.....

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

.....

PARECER N° 194, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 101, de 1998 (nº 209, de 16-2-98, na origem), que “submete à deliberação do Senado Federal, o Contrato de Reescalonamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997”.

RELATOR: Senador WALDECK ORNELAS

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Sociais, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1996, que tem por finalidade:

1. estender aos dependentes econômicos de empregado falecido o direito de ajuizar ação trabalhista, observados os prazos prescricionais, e obedecida a linha sucessória estabelecida no Código Civil;

2. adequar o texto da CLT ao inciso XXIX do artigo 7º da Constituição Federal, que dispõe sobre a prescrição no direito trabalhista;

3. resguardar o direito ao acesso às anotações trabalhistas para fins previdenciários, em razão de sua imprescritibilidade nessa hipótese.

Ao justificar sua iniciativa, a autora da proposta alega:

"O Código Civil estabelece, no Capítulo da Ordem da Vocação Hereditária, que a sucessão legítima defere-se na seguinte ordem: aos descendentes, aos ascendentes, ao cônjuge sobrevivente, aos colaterais e, finalmente, aos Estados, Distrito Federal ou à União.

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, mais precisamente, parágrafo único do art. 8º:

"O direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho, naquilo em que não for incompatível com os princípios fundamentais deste".

Donde se conclui que a postulação pelos direitos previstos no art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho também pode ser exercida pelos sucessores do empregado que venha a falecer, na ordem estabelecida pelo direito comum".

No prazo regimental, ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O art. 11 da CLT estabelecia que o prazo prescricional trabalhista era único e de dois anos. Com o advento da Constituição de 1988, esse prazo foi alterado para cinco anos, como regra geral, reduzido para dois anos se ocorrer dissolução do contrato de trabalho. Já para o trabalhador rural, passa a ser de dois anos, contado exclusivamente após a extinção do vínculo empregatício.

Justifica-se a mudança tendo em vista a dificuldade do empregado em propor ação contra seu empregador, que poderá, em consequência, impor-lhe represálias ou até mesmo o despedimento. Por outro lado, delimitou-se um prazo certo para a proposição de ação, após o qual as desavenças devem ser esquecidas. Evita-se, desse modo, a necessidade de se recorrer a fatos antigos, quando, como se sabe, sua constância documental e testemunhal, normalmente, já se apagou no tempo.

Ressalte-se ainda que, a partir da vigência desses novos prazos estabelecidos pela Constituição de 1988, entendem-se como superadas as Súmulas 168 e 198 do TST e quaisquer outras interpretações semelhantes. Aliás, como já o fez aquele Tribunal ao adotar a Súmula 294. Nada mais oportuno, portanto, que o nosso código de trabalho também o faça.

A inclusão do dispositivo que estende aos dependentes econômicos do trabalhador o direito de pleitear a reparação de eventuais infringências aos dispositivos legais trabalhistas, preenche uma grave lacuna existente em nossa Consolidação das Leis do Trabalho.

Ademais, como é sabido, a Lei Orgânica da Previdência Social garante ao segurado o direito de designar, para fins de percepção de benefício, pessoa que viva sob sua dependência econômica, com a ressalva, é evidente, de que ela só fará jus às prestações na falta daqueles dependentes que enumera. Nada mais justo, pois, que o mesmo princípio seja aplicado à CLT.

Não há dúvida que as inovações introduzidas pelo projeto são oportunas e aprimoraram nossa legislação trabalhista.

Assim, em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1996.

Sala da Comissão, em 1º DE ABRIL De 1998

, Presidente

, Relator

D. Huerta, Presidente
H. C. H. D., Relator
Sociedad de la Union
Antonio Guzman
Guadalupe
Guardia Civil
François
J. L. Quintanilla
J. M. Rock
Rodríguez
Sanchez

PROJETO DE LEI DO CÂMARA Nº 081 DE 1996.

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO DE 01 DE ABRIL DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01 - ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
02 - WALDECK ORNELAS - RELATOR
03 - JONAS PINHEIRO
04 - OSMAR DIAS
05 - BENEDITA DA SILVA
06 - SEBASTIÃO ROCHA
07 - LEONEL PAIVA

08 - BENEDITA DA SILVA
09 - CASILDO MALDANER
10 - LEOMAR QUINTANILHA
11 - ROMEU TUMA
12 - NABOR JÚNIOR
13 - LÚCIO ALCÂNTARA
14 - JEFFERSON PERES
15 - MARLUCE PINTO

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

.....
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

- a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;
- b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;
-

PARECER Nº 195, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as emendas oferecidas, em plenário, ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995 (nº 2.090/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício profissional do histotecnologista e dá outras providências

RELATOR: Senador WALDECK ORNELAS

I – RELATÓRIO

São submetidas ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais as emendas oferecidas, em Plenário, ao substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995, que “Regulamenta o exercício profissional do histotecnologista e dá outras providências”.

As emendas, ambas de autoria do Senador Edison Lobão, têm como finalidade:

1. suprimir o artigo 3º, que define a profissão de “auxiliar de laboratório” e suas atribuições, por ser matéria estranha ao objeto do projeto;
2. dar nova redação ao artigo 7º, visando à maior clareza do texto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe-nos tão-somente examinar as emendas, já que o projeto já foi aprovado por esta Comissão, na forma do substitutivo por nós oferecido.

Embora a justificação seja inadequada, a emenda nº 1 é aceitável, tendo em vista que o porte do laboratório é que determina a necessidade ou não da figura do auxiliar de laboratório. Por outro lado, como o projeto trata de profissão de nível médio (2º grau), o que não é o caso do auxiliar, que não constitui uma profissão a ser regulamentada, acolho a emenda.

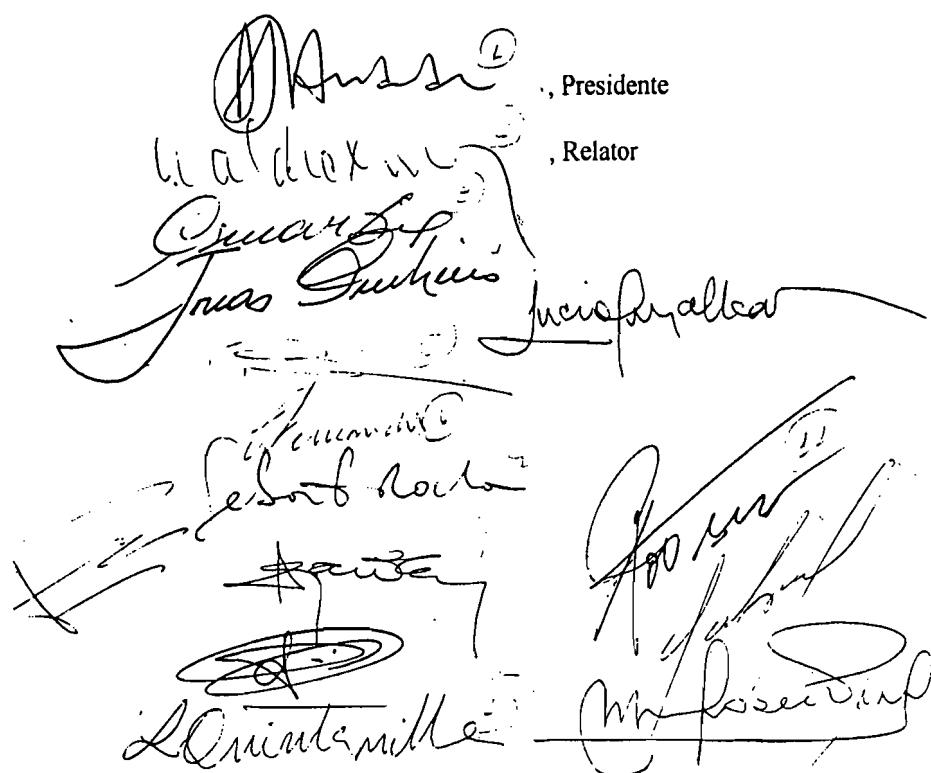
Já a Emenda nº 2 é oportuna e conveniente, porquanto ela aprimora o texto original ao exigir a anotação, na Carteira de Trabalho e Previdência Social, do efetivo exercício da atividade, como prova da habilitação ao desempenho da profissão de Técnico de Laboratório e Técnico em Hemoterapia.

Em face do acolhimento da Emenda nº 1 a ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 18 de 1995, passa a ter a seguinte redação:

Subemenda à emenda nº 1-PLEN

"Regula as profissões de Técnico de Laboratório, e de Técnico em Hemoterapia, e dá outras providências".

Sala da Comissão, 1º de abril de 1998.


M. Azevedo, Presidente
W. Quintanilha, Relator
O. Pinheiro, J. Pinheiro, J. Alba
A. Lira, S. Rocha, Benedita
L. Quintanilha, M. Paiva

**PROJETO DE LEI DO CÂMARA Nº 018 DE 1995
PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO**

**ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO DE 01 DE ABRIL DE 1998, OS
SENHORES SENADORES:**

ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
WALDECK ORNELAS - RELATOR
OSMAR DIAS
JONAS PINHEIRO
BENEDITA DA SILVA
EMÍLIA FERNANDES
SEBASTIÃO ROCHA
LEONEL PAIVA

CASILDO MALDANER
LEOMAR QUINTANILHA
LÚCIO ALCÂNTARA
ROMEU TUMA
NABOR JÚNIOR
JEFFERSON PERES
MARLUCE PINTO

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução de nºs 32 a 35, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1996-Complementar e o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1996 (nº 54/95, na Casa de origem), resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu o Aviso nº 228, de 1998, de 2 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 147/98, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário de 1º de abril do corrente ano, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de edificação do Hospital Regional do Paranoá, localizado no Distrito Federal, atendendo à solicitação da Comissão Temporária do Senado Federal destinada a investigar as obras não concluídas custeadas pela União.

O expediente será anexado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995, e, em cópia, ao processado do Diversos nº 1, de 1996, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto

recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

Tendo sido aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Fica prejudicado o Requerimento nº 1.244, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 226, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 142 e 143, de 1995, com o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1997, e o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1997, já anexados, tendo em vista que todos tratam de matéria correlata.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1998. – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 91, DE 1998

Institui o Conselho Federal do Secretariado - CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. A fiscalização do exercício da profissão de Secretário, regulada pela Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e pela Lei nº 9.261, de 11 de janeiro de 1996, observará o disposto nesta Lei.

Art. 2º. São instituídos o Conselho Federal de Secretariado - CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC, dotados de personalidade jurídica própria, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, sendo vedado o estabelecimento de qualquer vínculo funcional ou hierárquico com a Administração Pública.

Art. 3º. O Conselho Federal de Secretariado - CFSEC é a instância superior da fiscalização do exercício da profissão de Secretário e tem a seguintes atribuições:

a) elaborar seu regimento interno e fixar diretrizes para a elaboração dos regimentos dos Conselhos Regionais;

b) homologar os regimentos internos elaborados e aprovados pelos Conselhos Regionais, adotando as providências cabíveis;

c) examinar e decidir em última instância os assuntos relativos ao exercício da profissão de Secretário, podendo anular qualquer ato que não estiver de acordo com o disposto nesta Lei e nas Leis nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e 9.261, de 11 de janeiro de 1996;

d) disciplinar o exercício da profissão de Secretário, fixando as condições para o seu exercício, observado os limites definidos em lei;

e) conhecer e dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;

f) julgar em última instância os recursos sobre registros, decisões e penalidades impostas pelos Conselhos Regionais;

g) fixar e alterar o valor da anuidade, emolumentos, taxas, serviços, ouvido os Conselhos Regionais;

h) aplicar multas e outras penalidades às pessoas físicas e jurídicas, garantida a defesa administrativa aos infratores;

- i) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, julgando, em grau de recurso, as infrações previstas no Código;
- j) instituir e alterar o modelo de Carteira de Identidade Profissional e demais formulários oficiais;
- k) manter convênios e acordos de cooperação com entidades afins ou com instituições e órgãos públicos ou privados, com vistas ao aperfeiçoamento e o aprimoramento profissional;
- l) baixar e fazer publicar as resoluções previstas para regulamentação da presente lei, e, ouvidos os Conselhos Regionais, resolver os casos omissos;
- m) expedir resoluções e instruções para a organização, instalação e funcionamento dos Conselhos Regionais;
- n) aprovar a criação ou a extinção de Conselho Regional;
- o) aprovar ou rejeitar a prestação de contas anual da diretoria, o Balanço Financeiro e Contábil e a previsão orçamentária, adotando as providências cabíveis, encaminhando ao Ministério Público, quando for o caso, relatório circunstanciado das irregularidades cometidas, sob pena de responsabilidade;
- p) convocar eleições para o Conselho Federal do Secretariado - CFSEC, para os Conselhos Federais do Secretariado - CFSEC e para sua Diretoria, baixando o respectivo regimento eleitoral, que deverá ser publicado seis meses antes da data marcada para as eleições;
- q) regular o sistema de registro profissional;
- r) intervir nos Conselhos Regionais, pelo prazo máximo de noventa dias, determinando a adoção das providências cabíveis;
- s) publicar todas as suas resoluções e instruções no Diário Oficial da União;
- t) suspender ou cassar o mandato de Conselheiro Federal e de Conselheiro Regional, no caso da prática de infrações prevista nesta Lei;
- u) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por Lei.

Parágrafo único. O Conselho Federal de Secretariado - CFSEC poderá se organizar em Câmaras, para o exercício de suas atribuições e competências, cabendo recurso ao Plenário, sendo suas decisões tomadas pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Compete aos Conselhos Regionais de Secretariado CRSEC as seguintes atribuições:

a) elaborar seu regimento interno submetendo-o a homologação do Conselho Federal;

b) organizar e manter o serviço de registro profissional e expedir, na sua área de jurisdição, a Carteira de Identidade Profissional, necessário à habilitação para o exercício profissional, que será válida em todo o território nacional e terá fé pública;

c) disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Secretário,

d) julgar e decidir os processos de infração da presente Lei, das Leis nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e 9.261, de 11 de janeiro de 1996, do Código de Ética e recurso contra a imposição de multas e outras penalidades;

e) fixar e alterar o valor da anuidade, emolumentos, taxas e outros serviços;

f) aplicar multas e outras penalidades às pessoas físicas e jurídicas, garantida a defesa administrativa aos infratores;

g) examinar reclamações e representações acerca dos registros profissionais;

h) sugerir ao Conselho Federal a adoção de medidas necessárias à regularidade e efetividade dos serviços e à fiscalização da Lei;

i) manter convênios e acordos de cooperação com entidades afins ou com instituições e órgãos públicos ou privados, com vistas ao aperfeiçoamento e o aprimoramento profissional;

j) cumprir e fazer cumprir a presente Lei, as resoluções baixadas pelo Conselho Federal, bem como expedir os atos complementares que se fizerem necessários;

k) cumprir suas obrigações financeiras, repassando, tempestivamente, a quota-parte de sua receita destinada ao Conselho Federal;

l) expedir resoluções e instruções normativas para cumprimento do disposto nesta Lei;

m) organizar o quadro de pessoal da fiscalização do exercício profissional, que atuará na sua área de jurisdição;

n) aprovar ou rejeitar a prestação de contas anual da diretoria, o Balanço Financeiro e Contábil e a previsão orçamentária, adotando as providências cabíveis, encaminhando ao Ministério Público, quando for o caso, relatório circunstanciado das irregularidades cometidas, sob pena de responsabilidade;

o) organizar as eleições para o Conselho Regional do Secretariado - CFSEC e para sua Diretoria, nos termos da resolução baixada pelo Conselho Federal;

p) publicar todas as suas resoluções e instruções normativas no Diário Oficial do Estado;

q) eleger sua Diretoria e exigir prestação de contas sobre a execução orçamentária prevista para o exercício, mediante a apresentação de relatórios bimestrais;

r) exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei e pelo Conselho Federal.

Parágrafo único. O Conselho Regional de Secretariado - CRSEC poderá se organizar em Câmaras, para o exercício de suas atribuições e competências, cabendo recurso ao Plenário, sendo suas decisões tomadas pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º. A renda do Conselho Federal do Secretariado-CFSEC será composta por:

a) 30% (trinta por cento) da renda bruta de cada Conselho Regional de Secretariado, excetuadas as oriundas de legados, doações e subvenções;

b) doações e legados;

c) rendas oriundas de taxas, serviços, emolumentos e outras eventuais;

Art. 6º. A renda bruta dos Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC será composta por:

- a) anuidades;
- b) taxas e emolumentos,
- c) multas aplicadas em conformidade com a presente Lei;
- d) subvenções, legados e doações;
- e) receita oriunda de serviços eventuais.

Art. 7º. O registro é obrigatório e habilita o profissional para o exercício da profissão de Secretário.

Parágrafo único. A falta do competente registro profissional torna ilegal o exercício da profissão ou atividade, sujeitando o infrator as penalidades previstas nesta Lei e no Código de Ética Profissional e na legislação vigente.

Art. 8º. A utilização ou a exploração das expressões “Secretário” ou “Secretária” é privativa dos profissionais do Secretariado, constituindo infração a sua utilização indevida.

Art. 9º. São consideradas infrações:

- a) exercício profissional sem habilitação ou sem registro profissional;
- b) exercício profissional sem registro na jurisdição;
- c) inobservância dos princípios éticos e infração ao Código de Ética Profissional;
- d) uso irregular da denominação da profissão;
- e) falta de pagamento da anuidade e demais obrigações financeiras previstas em Lei;
- f) atos que denigram ou que sejam incompatíveis com a profissão de Secretário;
- g) não cumprimento das obrigações eleitorais;
- h) prática de irregularidades administrativas no exercício do cargo de Conselheiro e fraude eleitoral.

Art. 10. É assegurado aos acusados o direito a ampla defesa e os meios a ela inerentes, mediante competente processo administrativo.

Art. 11. As penalidades aplicáveis por infração da presente Lei são as seguintes, de acordo com a gravidade da falta:

- a) advertência reservada;
- b) censura pública;
- c) multa;
- d) suspensão temporária do exercício profissional;
- e) cancelamento definitivo do registro profissional.

Art. 12. O cancelamento definitivo do registro profissional será aplicado:

- a) quando for comprovada a prática de atos ilícitos no exercício profissional, com sentença transitada em julgado, cuja pena seja igual ou superior a 3 (três) anos;
- b) atos de corrupção e outros crimes praticados durante o exercício do mandato de Conselheiro;
- c) utilização indevida de informações confiadas em função do exercício profissional, cuja divulgação tenha causado danos irreparáveis ao empregador ou a sociedade em geral;
- d) reincidência no exercício irregular da profissão

Parágrafo único. As demais penalidades serão aplicadas em conformidade com o que dispuser o Código de Ética Profissional, que deverá ser aprovado por dois terços dos membros do Conselho Federal.

Art. 13. É competente a Justiça Federal para dirimir as controvérsias oriundas dos atos emanados pelo Conselho Federal de Secretariado-CFSEC e dos Conselhos Regionais de Secretariado-CRSEC.

Art. 14. A Diretoria do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Tesoureiro-Geral
- d) Primeiro Tesoureiro; e
- f) Secretário-Geral
- g) dois suplentes

Parágrafo único. São elegíveis para os cargos de Diretoria os membros dos Conselhos respectivos, para um mandato de três anos.

Art. 15. A eleição dos Conselheiros Federais será direta e unificada nacionalmente, com eleições durante três dias úteis seguidos, concomitante com a eleição dos Conselheiros Regionais, que tomarão posse no prazo de trinta dias, após a proclamação do resultado.

Art. 16. O prazo para inscrição de Chapas será de trinta dias e o de impugnação de chapas e de candidatos, quinze dias.

§ 1º. O edital das eleições será remetido por mala direta para todos os inscritos nos Conselhos Regionais e publicado, pelo menos duas vezes em dois jornais de grande circulação estadual, em dias úteis.

§ 2º. Se a jurisdição do Conselho Regional for maior do que a área geográfica de um estado, a publicação será feita em todos eles.

Art. 16. O mandato dos Conselheiros Federais e Regionais será de três anos, permitida, apenas, uma reeleição.

Art. 17. O Plenário do Conselho Federal do Secretariado será composto por três Conselheiros Federais eleitos na área de jurisdição de cada Conselho Regional, que não pode ser inferior a área de um estado ou maior do que área de três estados.

Art. 18. Os Conselhos Regionais serão formados pelo mínimo de 11 (onze) e o máximo de 25 Conselheiros, nos termos de Resolução baixada pelo Conselho Federal, que fixará o quantitativo para cada estado, considerado o número de profissionais inscritos.

Art. 19. O Primeiro Conselho Federal terá 15 (quinze) membros, indicados pela Federação Nacional das Secretárias, que deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) maior de 21 anos;
- b) em gozo de seus direitos políticos;
- c) habilitado para o exercício profissional, mediante a comprovação dos requisitos previstos em Lei;

Parágrafo único. A indicação dos membros Conselheiros Federais será publicada no Diário Oficial, sendo aberto o prazo de 5 (cinco) dias para

impugnações fundamentadas, que serão decididas por comissão nomeada pela Federação das Secretárias, composta por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

Art. 20. A posse dos Conselheiros Federais de Secretariado será presidida pelo Presidente da Federação Nacional das Secretárias, sendo lavrada ata que será submetida a registro público, juntamente com o Regimento Interno do Conselho Federal, que deverá ser votado e aprovado na mesma data, elegendo-se, ainda, sua Diretoria.

Parágrafo único. O mandato dos Primeiros Conselheiros Federais será de três anos.

Art. 21. As atribuições do Primeiro Conselho Federal será:

a) estruturar e organizar o sistema de registro profissional a partir de dados disponíveis no Ministérios do Trabalho, instituições de ensino e entidades sindicais;

b) instituir a Carteira de Identidade Profissional e as normas para sua expedição;

c) instalar os Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC;

d) exercer as demais atribuições que conferidas por esta Lei;

Art. 22. A sede e o foro do Conselho Federal de Secretariado - CFSEC será na cidade de Brasília e a dos Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC nas Capitais das respectivas unidades federadas.

Art. 23. A certidão de crédito emitida pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais constituirá título executivo extrajudicial.

Art. 24. Os Conselhos Regionais serão instalados pelo Conselho Federal, que indicará os membros que integrarão o primeiro Conselho Regional, cuja mandato terminará na mesma data que findar o mandato dos Conselheiros Federais, quando haverá eleições gerais.

Art. 25. O Poder executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É com imensa alegria que apresento o presente projeto de lei, que *"Institui o Conselho Federal do Secretariado - CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências."*

A iniciativa é um passo importante para a valorização da profissão de Secretário, que reclama fiscalização como qualquer profissão regulamentada, o que se coaduna com o desejo crescente pelo aprimoramento técnico e qualificação da mão-de-obra.

Não se trata de uma medida corporativa, antes pelo contrário, é medida que visa salvaguardar a integridade da empresa e o exercício regular da profissão.

O art. 58 da Medida Provisória nº 1.549-41, de 1998, estabelece que *"Os serviços de fiscalização das profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, mediante autorização legislativa."*

Assim, é preciso que o Congresso Nacional faça a sua parte, ou seja ofereça as condições legais para que seja instituído o Conselho de Fiscalização Profissional de Secretariado, preenchendo-se uma lacuna, que já ultrapassa mais de duas décadas.

A instituição dos Conselhos Profissionais possibilitará o aprimoramento e a formação de mão-de-obra especializada, com o aumento do nível de instrução dos profissionais, que sentirão a necessidade cada vez maior de especialização em suas áreas de atuação.

Na medida em que os mercados se globalizam, o *staff* de uma empresa exige profissionalismo e a função de Secretário se torna cada vez mais importante neste processo.

Assim, espero o apoio de meus nobres Pares, para a aprovação deste projeto de lei, contando, desde já, com a colaboração e sugestões de todos.

Sala das sessões, 08 de abril de 1998.



Senadora **REGINA ASSUMPCÃO**
PTB-MG

(À Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa.)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**LEI N. 9.261 – DE 10 DE JANEIRO DE 1996**

Altera a redação dos incisos I e II do artigo 2º, o “caput” do artigo 3º, o inciso VI do artigo 4º e o parágrafo único do artigo 6º da Lei n. 7.377¹¹, de 30 de setembro de 1985

LEI N° 7.377, DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1649-41, DE 1998

Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

§ 1º A organização, a estrutura e o funcionamento dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas serão disciplinados mediante decisão do plenário do Conselho Federal da respectiva profissão.

§ 2º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

§ 3º Os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista, sendo vedada qualquer forma de transposição, transferência ou deslocamento para o quadro da Administração Pública direta ou indireta.

§ 4º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, existentes até 10 de outubro de 1997, ficam autorizados a cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como taxas e emolumentos instituídos em lei.

§ 5º O controle das atividades financeiras e administrativas dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas será realizado pelos seus órgãos internos, devendo os conselhos regionais prestar contas, anualmente, ao conselho federal da respectiva profissão.

§ 6º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, existentes até 10 de outubro de 1997, promoverão, até 7 de maio de 1998, a adaptação de seus estatutos e regimentos ao estabelecido neste artigo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passase à lista de oradores.

Concedo a palavra à eminente Senadora Regina Assumpção, por cessão do Senador Romeu Tuma.

A SRA. REGINA ASSUMPÇÃO (PTB – MG) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para agradecer a este Plenário e a todos os grandes brasileiros e brasileiras que aqui conheci e com os quais tive o privilégio de compartilhar o exercício da mais alta prática política.

É hora do agradecimento sincero às Colegas Senadoras e aos Colegas Senadores, pela acolhida carinhosa e respeitosa, pelo companheirismo e solidariedade, pela generosidade e desprendimento com que me auxiliaram nesta caminhada.

Uma caminhada de 23 meses, em que tive a oportunidade de manifestar à Nação brasileira a minha preocupação sobre como vêm sendo tratadas a questão do idoso, a questão da mulher, a questão do menor, os três segmentos mais fragilizados da sociedade brasileira, ela toda tão sofrida, principalmente pelas enormes disparidades de renda. Na defesa desses setores, apresentei projetos que, na minha convicção, representam um avanço na legislação brasileira. Espero que esta Casa dê continuidade a essa intenção e a esses esforços.

Deixo esta Casa destacando, além do privilégio do convívio e da magnífica experiência de vida, a honra de ter, como representante de Minas Gerais, participado ativamente da elaboração de importantes regulamentos legais, que representam um avanço na direção de um Brasil mais justo e mais democrático.

Sempre fui dedicada à atuação partidária, com ou sem mandato, mas não posso deixar de também creditar ao prestígio que esta Casa empresta a cada um dos seus membros a generosa escolha das mulheres trabalhistas, que me elegeram como Presidente Nacional do PTB – Mulher.

Desobrigada das nobres funções de Senadora da República, poderei dedicar mais atenção, tempo e esforços a esse movimento interno do PTB, voltado à ampliação da participação efetiva da mulher na vida política regional e nacional. Um movimento que tem como objetivo maior valorizar o papel da mulher, atuante, participativa, mas que não age só; age integrada com todos os nossos companheiros trabalhis-

tas na consolidação, expansão e fortalecimento de nossa sigla.

O PTB, apesar das adversidades e de manobras nada louváveis de seus inimigos, vem recuperando a importância e o espaço que teve em seus primórdios, sob o comando de seu líder histórico, Getúlio Vargas. São outros os tempos, são diferentes as circunstâncias, mas permanecem vivos e extremamente atuais os seus ideais na defesa do trabalhismo.

Nenhum partido tem, historicamente, compromisso tão forte com o trabalhador como o PTB, que levanta, hoje, como principal bandeira, a geração de empregos. Somente com mais e melhores empregos é que combateremos a miséria, a desigualdade e a violência. Só com emprego recuperaremos a dignidade de milhares de famílias, hoje assoladas pela dúvida de não ter de onde tirar o pão de cada dia.

Deixo a minha homenagem a esta Casa na figura do seu Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, que me atrevo, nesta oportunidade, a chamar de amigo, tantas foram suas atenções, sua dedicação e companheirismo. Louvo sua direção, que tem acrescido coerência e dignidade aos trabalhos do Senado Federal.

Homenagem que estendo ao nosso ex-Presidente, Senador José Sarney, elegante e pertinaz defensor do papel da Câmara Alta e de sua importância no cenário nacional.

Na figura de seus Líderes, deixo a todos os Colegas, de todos os partidos, os meus agradecimentos e minhas homenagens pelas lições de lealdade com que conduzem suas Bancadas no entrevero de forças e opiniões diversas, mas, certamente, com o objetivo único de construirmos um novo Brasil.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permit-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. REGINA ASSUMPÇÃO (PTB – MG) – Pois não, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – A minha idéia era homenageá-la com o meu silêncio, até porque o silêncio é o clamor de tudo aquilo que não fala. Silêncio para ouvi-la, como estou fazendo com a máxima atenção, e também porque estou disfônico, a voz sai com dificuldade. Mas não sei o que seria melhor, se com o silêncio ou com o registro que quero fazer da sua atuação nesta Casa. E não coloco em termos gerais no plenário, quero me situar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual, sendo Presidente, posso dar um depoimento da sua atuação efetiva, responsável, constante, assídua, inclusive na relatoria dos projetos e das

emendas constitucionais que chegaram às suas mãos. No seu discurso de despedida, que é sempre um adeus provisório, quero corrigir uma frase que anotei. V. Ex^a disse: "Desobrigada das nobres funções de Senadora da República, poderei dedicar mais atenção, tempo e esforços a este movimento interno do PTB". Corrijo para dizer-lhe que V. Ex^a fica desobrigada momentaneamente. Não creio que o Senador Arlindo Porto, com o talento, com a capacidade que Deus lhe deu, não seja convocado muito em breve para outras missões. E, em sendo assim, o seu até breve será breve mesmo, para alegria dos seus Colegas, entre os quais me incluo. V. Ex^a cumpriu com o seu dever. Minas deve se orgulhar de ter tido uma mulher na representação, na qualidade de Primeiro Suplente, que soube honrar os compromissos com o seu povo, sem desmerecer aqueles mineiros que já passaram aqui pelo Senado. Volte breve, Senadora Regina Assumpção, seus colegas a esperam!

A SRA. REGINA ASSUMPÇÃO (PFL – AM) –
Muito obrigada.

Papel que também é, dentro e fora do Congresso Nacional, o do nosso Presidente, Senador José Eduardo Andrade Vieira, sempre solidário, conduzindo os trabalhistas na senda de seus ideais.

Faço questão de salientar o apoio que sempre recebi, de forma suprapartidária, da Bancada Mineira no Congresso Nacional, e delego ao nosso Líder na Câmara, Deputado Paulo Heslander, ser o portador de minha homenagem e meus agradecimentos a todos eles.

Apelo, finalmente, à bancada feminina no Congresso Nacional para que prossiga na luta pelo equilíbrio de gêneros, seja na política como em qualquer outra área de atuação. Que a mulher parlamentar, no exercício da sua representação, lidere, com sensibilidade, a batalha pela equiparação de direitos e deveres entre homens e mulheres, sem jamais promover o antagonismo improutivo.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Regina Assumpção?

A SRA. REGINA ASSUMPÇÃO (PTB – MG) –
Pois não, Senador.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Nós estamos aqui – o Senador Bernardo Cabral já teve a oportunidade de se manifestar; e agora eu o faço – para levar-lhe o nosso apreço, a nossa admiração e a satisfação que tivemos em conviver com V. Ex^a durante o período em que aqui exerceu o mandato de Senadora por Minas Gerais. V. Ex^a sempre teve, nesta Casa, um comportamento discreto, como é da

sua personalidade, mas atuante. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidida pelo nosso Colega Senador Bernardo Cabral e a qual também tenho a honra de integrar, vimos a diligência, a assiduidade, a presteza com que V. Ex^a se conduziu naquele órgão técnico, que está entre os mais importantes desta Casa. Também no plenário, nas votações, nos assuntos a que V. Ex^a se dedica com mais empenho, como, por exemplo, a questão de gêneros – tivemos aqui a votação da legislação eleitoral, da quota para as mulheres candidatas. V. Ex^a tem uma militância partidária importante lá no PTB de Minas Gerais, inclusive está dizendo que, ao sentir-se liberada dos trabalhos aqui no Senado, por força do retorno do Senador Arlindo Porto, vai se dedicar, ainda com mais vigor, aos trabalhos partidários, principalmente na Presidência que ocupa do PTB-Mulher. Há aí um campo enorme de expansão da atuação da mulher, também nessa relação com o trabalho, o emprego, onde V. Ex^a terá um campo muito importante para mostrar o seu talento e a sua dedicação à vida partidária. Lamentamos perdê-la, mas estamos certos de que V. Ex^a irá prosseguir nesse trabalho de militância política a que se tem dedicado com muito entusiasmo no Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

A SRA. REGINA ASSUMPÇÃO (PTB – MG) –
Muito obrigada a V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara.

A todos os funcionários do Senado Federal, dos quais tive inúmeras oportunidades de constatar a seriedade, a dedicação e a competência com que atuam, deixo o meu muito obrigada. Em especial aos funcionários de meu gabinete, que somaram carinho ao tratamento respeitoso e profissional com que desempenharam suas funções.

Volto a Minas Gerais e aos meus amigos e familiares, que sempre me apoiaram e, juntos, retornaremos, com maior intensidade, o trabalho de fortalecimento do PTB, sob a orientação segura do ex-governador Hélio Garcia, em cujas mãos estão depositadas a confiança e a esperança do trabalhismo mineiro e cuja sabedoria tem iluminado a ação do Partido no cenário nacional.

Parto confiante na continuidade do excelente trabalho de um dos mais insignes homens públicos já gerados por Minas Gerais, o Senador Arlindo Porto. Cumprida com brilho e competência sua missão frente ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, volta com alívio e dignidade ao Senado Federal. Volta Arlindo Porto com sua estatura política engrandecida com a forma com que se conduziu no exercício do cargo e na hora de deixá-lo, sem se deixar

contaminar pela ambição ou pelo fisiologismo. Volta para assumir crescente liderança na política mineira e nacional. A este grande homem público, agradeço a confiança e a honra da escolha de o representar em suas eventuais ausências.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, muito obrigada pela oportunidade deste engrandecedor convívio com que me contemplaram. Deixo esta casa com orgulho de ter tido a honra de participar de seus trabalhos e de sua missão superior, na certeza de que aqui sempre se buscou o melhor para o nosso País.

A todos um emocionado muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Regina Assumpção, esta Presidência, no instante em que V. Ex^a, ainda que temporariamente, se despede desta Casa, deseja manifestar apreço, consideração e admiração por V. Ex^a. V. Ex^a aqui chegou substituindo o Senador Arlindo Porto, um parlamentar de intensa atuação, e demonstrou, desde logo, singular vocação para a vida pública. V. Ex^a exerceu o seu mandato com dignidade, com exação e com fecundidade na sua ação legislativa.

A Presidência abraça V. Ex^a, dizendo-lhe que a sua passagem por esta Casa dignificou-a, e faz com que, daqui, V. Ex^a possa retirar-se temporariamente, levando as saudades da Casa mas também deixando-as entre nós. Seja feliz!

A SRA. REGINA ASSUMPÇÃO (PTB – MG) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, hoje quero tratar de um assunto relativo à minha terra. Raramente ocupo a tribuna quando o assunto é regional, mas, por incrível que pareça, sempre há uma conotação nacional.

Antes de tratar da matéria – uma portaria da Secretaria da Receita Federal –, quero voltar um pouco ao passado. Há 31 anos, dois Deputados Federais, muito novinhos, ainda não chegados à casa dos 30, faziam, porque vice-líderes da oposição, muito barulho e davam – sou um dos dois – muito trabalho à Liderança do Governo. Crescemos forjados na oposição ao governo militar, que era difícil naquela altura, porque os atos institucionais estavam na plenitude da sua eficiência, e, ao cabo de um

convívio muito forte, essa amizade se ampliou e se solidificou na cassação dos nossos mandatos de Deputado Federal e na suspensão dos nossos direitos políticos por dez anos.

Refiro-me ao Deputado Djalma Falcão, hoje Senador, quando juntos fazímos aquela caminhada que todo jovem faz, revolucionário a um tempo e irresponsável outro, como quem quer consertar o País.

O que é interessante é que, de lá para cá, não mudamos os nossos ideais. Não temos vergonha de olhar para trás e seguir caminhando para a frente. Quando S. Ex^a assume hoje o seu mandato de Senador, quero saudá-lo, dizendo que a diáspora que houve em nossas vidas, com a cassação, a suspensão dos direitos políticos e a perda do título de professor universitário, cedeu lugar hoje a esse reencontro. Reencontro, Sr. Presidente, que me dá muita alegria, porque Djalma Falcão combateu o bom combate conosco, àquela altura fundadores do MDB, e, se perdemos o mandato e tivemos suspensos os nossos direitos políticos, não fomos despojados da nossa inteireza moral.

Seja bem-vindo, meu caro Senador Djalma Falcão!

Sr. Presidente, a Portaria da Receita Federal de que quero tratar tem um significado muito grande para o Estado da Amazonas e, em particular, para a Zona Franca de Manaus. Há quase dois anos, havia uma luta de vários órgãos de liderança empresarial que quero aqui nominar, a partir do Centro das Indústrias do Amazonas, passando pela Associação Comercial do Amazonas, Federação das Indústrias do Amazonas, Federação do Comércio do Amazonas, Federação da Agricultura, Clube dos Diretores Lojistas, os jornais de Manaus, as emissoras de televisão – e faço um registro especial à *Rede Amazônica de Televisão*, na pessoa do jornalista Philippe Daou –, a nossa Bancada Federal, todos nós tínhamos uma luta em comum. Essa luta dizia respeito à bagagem de viajante procedente da Zona Franca de Manaus.

Os passageiros que chegavam em Manaus, não só para fazer o seu turismo, compravam, às vezes, uma televisão ou uma geladeira de grande porte e não era possível trazê-las no avião porque a aeronave não tinha condições de trazer o volume ou o peso, o que acarretava um prejuízo muito grande à receita do comércio no Amazonas. Quando ali esteve o Secretário Everardo Maciel, S. Ex^a pôde observar o que se passava e, ao cabo de algum tempo – e este é o resultado da luta de todos nós que alinhei

ainda há pouco –, mais precisamente no dia de ontem, S. S^a assinou a Instrução Normativa da Receita Federal nº 38, que dispõe sobre a bagagem de viajante procedente da Zona Franca de Manaus ou das Áreas de Livre Comércio, e, logo no art. 1º, faz este registro:

A bagagem de viajante procedente da Zona Franca de Manaus ou das Áreas de Livre Comércio pode ser remetida em aeronave distinta daquela em que embarcar o seu proprietário sempre que a remessa se torne necessária, em razão da natureza, do peso ou volume dos bens, sem prejuízo do tratamento tributário concedido à bagagem acompanhada.

Veja, Sr. Presidente, esse é um ponto importante. A natureza, o peso e o volume desse bem era um empecilho para o viajante. Agora, isso é devidamente normatizado, sem prejuízo do tratamento tributário.

No art. 2º, vem o esclarecimento:

Quando ocorrer a situação prevista no artigo anterior, o viajante deverá apresentar todos os bens integrantes da sua bagagem à fiscalização da Receita Federal no aeroporto, no momento do embarque, devidamente discriminados na Declaração de Bagagem Acompanhada – DBA – em três vias, que terão as seguintes destinações:

- a) 1º via: unidade aduaneira do local de embarque;
- b) 2º via: viajante e
- c) 3º via: acompanhamento dos bens até o destino.

Com isso, Sr. Presidente, solucionase um ponto dramático. Agora, pode-se ir a Manaus fazer compras com muito menos despesa que no exterior e não ser penalizado por trazer a bagagem em outro voo.

Resolve-se tudo no aeroporto de saída com o seguinte artigo.

Art. 3º A autoridade aduaneira no aeroporto de saída, para efeito do desembaraço da bagagem e autorização do seu embarque em outra aeronave – quer dizer, aeronave de grande porte, aquela que faz o transporte de carga – anotará no campo "para uso de fiscalização" da Declaração de Bagagem Acompanhada o número do bilhete de passagem, o número de série dos bens em questão, o número da nota fiscal, a razão social – com isso, está-se evitando qualquer

descaminho de mercadoria – e o número de inscrição no cadastro de contribuintes da empresa emitente.

O art. 4º enfeixa com o seguinte texto:

A autoridade aduaneira poderá permitir a saída do viajante do recinto alfandegário para dar prosseguimento ao embarque dos bens, devendo, nesse caso, reter o bilhete de passagem e as 1^{as} e 2^{as} vias da Declaração de Bagagem Acompanhada, devolvendo-os quando do retorno do viajante para embarque.

Art. 5º:

A entrega dos bens no local do destino fica condicionada à apresentação, pelo viajante, do bilhete de passagem, tíquetes de bagagem e 2^a via da Declaração de Bagagem Acompanhada.

Sr. Presidente, quando se trata da Zona Franca de Manaus, área em que o Governo comete alguns equívocos, para não dizer algumas pressões desavisadas – inclusive agora estamos, em defesa da Zona Franca de Manaus, contrários à edição de uma medida provisória –, é de se louvar uma atitude dessa natureza.

O Secretário da Receita Federal, com a sensibilidade de quem conhece os problemas do Norte, mas sem se desvincular da solução dos problemas do Sul, encama, com essa portaria, uma solução que atende a todo o povo brasileiro. Repito: em que pese a idéia ser regional, ela tem um caráter nacional, sobretudo por causa dos viajantes do Sul que vão até Manaus.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço o nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Bernardo Cabral, vê-se finalmente uma medida em favor da Zona Franca. V. Ex^a, o Senador Jefferson Péres, o Senador Gilberto Miranda, a Bancada Federal, o Governador do Estado sempre têm clamado por providências em defesa da Zona Franca, ameaçada de vez em quando pelos Ministros da área econômica e suas políticas. V. Ex^a inclusive já recorreu ao Supremo Tribunal Federal e obteve ganho de causa no sentido de garantir o funcionamento da Zona Franca. Agora, no entanto, saudamos o Secretário Everardo Maciel, que adotou uma providência que a beneficia. Pode-se dizer que adquirir um bem e embarcá-lo como bagagem desaccompa-

nhada é uma medida simples, mas que só agora foi viabilizada. Essa medida, fruto do trabalho de V. Ex^a, dos seus Colegas, Companheiros da Bancada do Amazonas, é um alento para a Zona Franca, principalmente nessa hora de crise, de dificuldade por toda parte. É o caso de se cumprimentar o Secretário Everardo Maciel, que foi sensível a essa argumentação. A portaria veda, impede qualquer possibilidade de fraude, de que mercadorias ultrapassem a cota prevista. Temos que reconhecer o trabalho de V. Ex^a nesse campo.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –
Obrigado, Senador Lúcio Alcântara.

Em verdade, V. Ex^a disse bem: até que enfim o Governo Federal se lembra de fazer alguma coisa em favor da Zona Franca de Manaus! Parece um acontecimento gerado pela providência divina, que, "quando tarda, vem a caminho". É o caso. A exemplo da providência divina, ainda que a Secretaria da Receita Federal tenha tardado, ela já estava a caminho.

Registro, portanto, Sr. Presidente, os meus cumprimentos ao Secretário da Receita Federal. Peço a V. Ex^a, eminent Presidente Edson Lobão, que se encontra à frente dos nossos trabalhos, que determine a publicação da portaria da Receita Federal na íntegra e que dê conhecimento ao Secretário Everardo Maciel deste meu requerimento, solicitando a sua transcrição em Ata.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 38,
DE 7 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre a bagagem de viajante procedente da Zona Franca de Manaus ou das Áreas de Livre Comércio, nas condições que especifica.

O Secretário da Receita Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item XIII da Portaria MF nº 805, de 21 de dezembro de 1977, resolve:

Art. 1º A bagagem de viajante procedente da Zona Franca de Manaus ou das Áreas de Livre Comércio pode ser remetida em aeronave distinta daquela em que embarcar o seu proprietário, sempre que a remessa se torne necessária, em razão da natureza, do peso ou volume dos bens, sem prejuízo do tratamento tributário concedido à bagagem acompanhada.

Art. 2º Quando ocorrer a situação prevista no artigo anterior o viajante deverá apresentar todos os bens integrantes da sua bagagem à fiscalização da Receita Federal no aeroporto, no momento do embarque, devidamente discriminados na declaração de bagagem acompanhada – DBA, em três vias, que terão as seguintes destinações:

a) 1^a via: unidade aduaneira do local de embarque;

b) 2^a via: viajante; e

c) 3^a via: acompanhamento dos bens até o destino.

Art. 3º A autoridade aduaneira no aeroporto de saída, para efeito do desembaraço da bagagem e autorização do seu embarque em outra aeronave, anotará no campo "Para uso da Fiscalização", da DBA, o número do bilhete de passagem, o número de série dos bens em questão, o número da nota fiscal, a razão social e o número de inscrição no cadastro de contribuintes da empresa emitente.

Art. 4º A autoridade aduaneira poderá permitir a saída do viajante do recinto alfandegado para dar prosseguimento ao embarque dos bens, devendo neste caso, reter o bilhete de passagem e as 1^a e 2^a vias da DBA, devolvendo-os quando do retorno do viajante para embarque.

Art. 5º A entrega dos bens no local de destino fica condicionada à apresentação, pelo viajante, do bilhete de passagem, tíquetes de bagagem e 2^a via da DBA.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. – Everardo Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao que tudo indica, configura-se no Nordeste uma seca, mais uma seca de grandes proporções. Temos assistido nesta Casa a vários Senadores – recordo-me bem do Senador Ney Suassuna – que têm, repetidas vezes, trazido o tema para debate neste Plenário.

Vencido aquele período no Ceará, que coincide com o dia de São José, 19 de março, que é chamado de Passagem do Equinócio, nós, os cearenses, principalmente os homens do interior, os homens do campo, perdemos a esperança de que as chuvas possam vir.

Configura-se no interior do Estado uma crise muito grave: a perda de mais de 80% da colheita, a falta de água até para beber e a ausência de trabalho. Esses fatores, juntos, criam realmente uma situação desesperadora para aqueles que habitam o semi-árido, zona mais seca do Nordeste.

Alguém poderia pensar que estamos praticando a política do "pires na mão", com o braço estendido pedindo uma esmola ao Governo Federal. Não se trata disso. Ainda ontem, por ocasião da posse do Ministro Renan Calheiros, fiz contato com o Ministro Fernando Catão, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e aprazamos um encontro para a próxima semana, a fim de debatermos algumas medidas que estão sendo estudadas pelo Governo Federal para fazer face a essa intempéria no Nordeste.

Muito se tem falado, sobretudo depois da Constituição de 1988, da descentralização das ações

e dos recursos, e fortalecimento dos Estados e Municípios. Muito se tem avançado nesse sentido, mas a União não perde algumas das suas atribuições essenciais, básicas, entre as quais, sem dúvida, está a de socorrer Estados e regiões vitimados por grandes calamidades.

Há pouco, assistimos ao episódio triste, sob vários aspectos, do grande incêndio ocorrido em Roraima, onde uma área enorme foi totalmente devastada pelo fogo. As providências foram lentas e frágeis, e o fogo devorou uma boa parte da floresta e do cerrado daquele Estado. Agora o Governo está adotando uma série de providências para minorar a situação dos habitantes da região, oferecendo-lhes apoio por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e do Ministério do Meio Ambiente, ao mesmo tempo em que anuncia um grande programa de investimentos para evitar a ocorrência de episódios semelhantes. Na verdade, isso não ofende nem aos dirigentes, nem aos funcionários do Ibama, que não têm condições de prevenir e debelar incêndios nas florestas, nos parques nacionais e nas estações ecológicas, as quais estão diretamente sob sua responsabilidade.

É preciso que o Governo invista nessas provisões.

Por coincidência, hospedei em minha residência um casal estrangeiro – ele é português e ela, inglesa – recém-chegado da Europa, que se admirou com a passividade com que esse assunto é encarado no Brasil. Segundo eles, na Europa o fato está tendo uma repercussão enorme, inclusive afetando a imagem do Governo brasileiro, que estaria indiferente ou, pelo menos, adotando providências muito pequenas e insuficientes para enfrentar o problema.

Agora, surge novamente a questão da seca no Nordeste.

Durante seu governo, Juscelino Kubitschek designou o Coronel Orlando Ramage, um catarinense, para, anonimamente, viajar pelo interior do Nordeste, percorrendo o Ceará e mais dois ou três Estados. Ele visitou várias frentes de trabalho e acampamentos de flagelados, como eram chamados, e elaborou um relatório, que há pouco tempo tive oportunidade de ler, a partir do qual o então Presidente lançou a operação Nordeste e, depois, criou a Sudene.

De lá para cá, muito tem evoluído o combate à seca, mas ninguém pode, a pretexto de uma descentralização, admitir que a União se omite diante de uma situação tão grave. Não se pensa na reedição das famosas frentes de trabalho, nas quais milhares de pessoas eram reunidas em condições sanitárias

e alimentares extremamente difíceis, muitas vezes adoecendo e morrendo nos acampamentos que permitiram a construção de rodovias e de grandes barragens.

Atualmente, essa seria uma forma totalmente inadequada de socorrer essas pessoas. São necessárias outras formas de atendimento à população, em cooperação com os Estados e Municípios, assegurando assistência no local mais próximo possível de onde vivem e costumam trabalhar essas pessoas.

Espero que na próxima semana, durante reunião com o Ministro Fernando Catão, possamos conhecer as propostas do Governo Federal para enfrentar a questão, colaborando com nossas sugestões.

O Sr. José Alves (PFL – SE) – Senador Lúcio Alcântara, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não.

O Sr. José Alves (PFL – SE) – Senador Lúcio Alcântara, associo-me a V. Ex^a em relação às suas preocupações e ponderações sobre a seca – a que, mais uma vez, o Nordeste está exposto – e sobre a indiferença do Governo Federal, ao longo dos anos, com em relação àquela Região. V. Ex^a, os técnicos que já estudaram o assunto e a Sudene conhecem o diagnóstico para o Nordeste. Há uma preocupação em torno da forma como poderemos gerar empregos, isso é por demais sabido, e cabe a nós cobrar do Governo Federal uma nova postura. É sobejamente sabido que o Nordeste tem duas vertentes capazes de alavancar o seu desenvolvimento e incorporá-lo ao restante do País: a fruticultura irrigada e o turismo. O Estado de V. Ex^a, em sua capital, dá um exemplo pujante do que o turismo pode fazer. A indiferença do Governo Federal, quando da elaboração do Orçamento e com relação ao conjunto das medidas necessárias para a convivência com a seca, que não são implementadas, é motivo de muita preocupação e apreensão de nossa parte. Quero aproveitar a gentileza de V. Ex^a e me associar às suas preocupações.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador José Alves. Na verdade, V. Ex^a, eu, o Senador Edison Lobão e tantos outros temos clamado por uma política objetiva, atual e moderna para o Nordeste.

A região Norte é igualmente pobre e apenada por essas desigualdades regionais, mas tem o atenuante da sua baixa densidade demográfica, se é que isso pode ser considerado como tal. Por sua vez, o Nordeste é paupérrimo e tem grande concentração populacional, o que agrava o problema.

Não mais podemos aceitar a imigração maciça que costumava ocorrer nas grandes secas. Levas e levas de cearenses foram para o Amazonas, para o Acre e entraram no interior da selva amazônica – foram os soldados da borracha. Ali, plantaram raízes, construíram famílias e colaboraram para o desenvolvimento daqueles Estados, mas em condições ambientais extremamente desfavoráveis e inóspitas para a sobrevivência. Agora, o Governo deve ter políticas para o desenvolvimento regional.

A seca já não é o drama de antigamente – durante o qual as pessoas morriam nas estradas, tentando fugir daquela situação calamitosa –, tão bem pintado por vários romancistas e escritores nordestinos, mas ainda é um drama muito grande. Em várias regiões do interior semi-árido do Nordeste, a água para consumo humano ainda representa um problema grave. Quem sabe, agora, o Governo consiga coragem para promover a transferência de água do São Francisco, o que poderá perenizar vários rios na região.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a, com satisfação.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Lúcio Alcântara, aplaudo V. Ex^a pela linearidade de sua atuação política. Posso dar o meu testemunho, porque o conheço desde a época em que foi Prefeito de Fortaleza, depois Deputado Federal Constituinte e agora Senador da República. Há um traço único na atuação de V. Ex^a: a preocupação com este problema, que já foi adjetivado de "o flagelo da seca". V. Ex^a é um pertinaz defensor de melhores condições para o Nordeste. Depois do encontro com o titular da Secretaria de Desenvolvimento Regional, por certo V. Ex^a vai chamar a atenção do Governo Federal para o fato de que não se resolvem problemas dessa natureza aceitando alegações de que o Ibama e outros órgãos não têm material e portanto não estão aptos a atuar nesses casos. É preciso que se entenda que Ex^a não está aqui fazendo denúncia, e, sim, trazendo uma contribuição; é preciso que o Governo não faça ouvidos de mercador a quem tem essa experiência e essa posição linear, horizontal em todo o desempenho do mandato, seja Legislativo ou Executivo. Tenho a certeza – mais do que isso, a convicção – de que há, e precisamos acabar, a exploração do Nordeste nesse particular. Senador Lúcio Alcântara, penso que V. Ex^a, para finalizar o meu aparte, faz, como médico, este registro. Como médico, V. Ex^a conhece as consequências disso para o bem-

estar de uma população. A exemplo do Senador José Alves, associo-me às suas palavras. Quero que V. Ex^a sinta que estamos em boa companhia, o Senador José Alves e eu.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Agradeço a V. Ex^a pela menção à nossa persistência nessa linha de atuação. De fato, é difícil até se obter repercussão em assuntos relativos ao Nordeste. Há sempre aquela visão negativa de que se trata apenas de políticos que pedem benesses, solicitam favores; de que se trata de recursos desperdiçados, mal-aplicados; de que se trata de ineficiência na gestão. Isso pode até acontecer, mas, em locais onde há muito mais recursos, o volume desses desperdícios é muito maior. Não é possível, hoje, às vésperas de um novo milênio, encontrarmos populações inteiras no Nordeste sendo abastecidas por caminhões-pipa. Em algumas cidades do interior do Nordeste, a presença de tambores às portas das casas é constante. Ali os caminhões colocam água de péssima qualidade, transportada em condições indesejáveis, que ameaçam a saúde principalmente das crianças. Vale ressaltar que, ainda assim, temos tido um grande progresso na redução da mortalidade infantil, ainda alta comparada com a de outros países desenvolvidos.

Fica aqui o nosso apelo para que, vencendo preconceitos e a indiferença de alguns, o Governo Federal ajude de maneira eficiente, apropriada, para dar um suporte a esses nordestinos que vão enfrentando mais uma seca neste ano de 1998.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Ministério da Educação, em recente pesquisa socioeconômica junto a 429 mil estudantes do terceiro ano do 2º Grau – aproveitando o teste para o chamado Provão a que foram submetidos os alunos –, surpreendeu-se com o interesse demonstrado pelos cursos profissionalizantes. Cerca de 17,4% dos entrevistados não pensam em curso superior e desejariam receber preparo para o ingresso no mercado de trabalho; 11,6% dos concluintes do 2º Grau querem procurar emprego; 6% almejam continuar seus estudos para ingresso no serviço pú-

blico; 2,6% vão trabalhar por conta própria, e 2,8% não almejam senão continuar nos seus empregos.

Em face desse resultado, disse o Ministro Paulo Renato à imprensa que o Ministério da Educação e Cultura passaria a dar prioridade máxima ao ensino técnico, já tendo assinado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – um contrato de financiamento de U\$500 milhões por ano por um prazo de cinco anos para expansão e a descentralização desse tipo de ensino.

Sr. Presidente, por muitas vezes eu próprio vim a esta tribuna defender exatamente o ensino profissionalizante sob o argumento de que esse é o grande caminho que temos para o futuro.. As legiões de doutores que se formam nas universidades brasileiras que depois não encontram trabalho fácil em nenhuma parte acabam, na verdade, prejudicando a vida social do País em lugar de ajudar a eles próprios. Por isso, acredito que o ensino profissionalizante é, de fato, o grande caminho que se abre à nossa juventude neste momento.

O resultado da referida pesquisa, abrangendo um enorme universo de jovens, surpreendeu as altas autoridades da República, mas a mim não surpreendeu.

Tal informação, Sr. Presidente, é naturalmente da maior importância. Faz renascer uma réstia de esperança para os jovens brasileiros que almejam a oportunidade, que lhes tem sido negada, para o aprendizado em cursos técnicos.

Desta tribuna, já deixei registrado no ano passado:

"Os cursos profissionalizantes deviam merecer absoluta prioridade no Brasil. No entanto, não é isso que ocorre. Não basta que se os criem nas leis. É preciso vontade política para implantá-los com a plena consciência da sua essencialidade.

Em cada escola brasileira deviam existir os cursos profissionalizantes, mas é inviável que isso ocorra sem a substancial ajuda do poder federal. Os Estados, principalmente os nordestinos, não têm condições de manter tais cursos, que exigem equipamentos e professores que superam as possibilidades dos Erários estaduais e municipais.

Esta é uma realidade sentida por todos e, no entanto, ainda não se conseguiu dar efetividade à idéia prioritária dos cursos profissionalizantes."

Na verdade, Sr. Presidente, o jovem estudante brasileiro, ao terminar o Segundo Grau, defronta-se com a difícil realidade de que, em termos profissio-

nais, não está apto a exercer qualquer atividade mais qualificada, pois não recebeu, nas escolas que freqüentou, os ensinamentos para o aprendizado de uma atividade.

O concludente do 2º Grau, especialmente numa Nação como a nossa, devia receber, no correr do seu currículo escolar, uma educação profissional. No Brasil os jovens, mesmo que queiram, não encontrarão os cursos profissionalizantes que gostariam de encontrar. São atualmente apenas 37 o número de nossas escolas técnicas federais, freqüentadas por cem mil alunos, um contingente insignificante e desproporcional à demanda contida no setor.

Nos bons cursos profissionalizantes, o aluno conclui seu período plenamente capacitado a exercer profissões de aproveitamento imediato. Não precisará cursar uma faculdade para se integrar à vida profissional. A faculdade será um complemento, que dará melhor qualificação ou especialização para os que possam cursá-la, mas não seria indispensável para o início de uma atividade econômica.

A pesquisa do Ministério da Educação, por fim, vem demonstrar a aspiração do jovem brasileiro por uma qualificação profissional que o País, até agora, não lhe tem oferecido condições para efetivar.

A recente preocupação oficial em torno do problema e a sua anunciada decisão de que vai enfrentá-lo merecem de todos nós, portanto, o mais caloroso aplauso.

Mande-nos o Poder Executivo suas propostas para uma institucionalização mais agressiva dos cursos profissionalizantes – iniciativas que pertencem à sua competência e fogem da nossa –, que encontrarão no Congresso Nacional o amplo apoio de todas as correntes políticas aqui representadas.

Temos grande confiança na ação do Ministro Paulo Renato, que vem imprimindo à sua Pasta uma meritória eficiência, confiança de que dará imediata continuidade aos seus propósitos, já anunciados, de implantar em nosso País o amplo universo a abrigar todos os jovens vocacionados para uma profissão.

Esperamos agora a etapa da ação. Que esta se manifeste com o mesmo vigor com que outras campanhas têm sido levadas adiante pelo Ministério da Educação!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobo, o Sr. Francelino Pereira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alves.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, gostaria que a Senadora Regina Assumpção relevasse a minha ausência no momento em que deixava uma palavra de respeito e de admiração por esta Casa e de testemunho da convivência que manteve, de forma altaneira, com seus Pares e Colegas no plenário desta instituição.

Quero, porém, evitar que S. Ex^a retome ao chão de Minas Gerais, ao centro do sentimento de Minas, ao coração do nosso Estado, que é Belo Horizonte, sem levar uma palavra do seu amigo, do seu companheiro de representação mineira, que muito admira sua inteligência, sua lealdade e sua prudência ao representar o povo mineiro, sem ferir, em momento algum, a nossa dignidade e a nossa vocação para a vida pública, para a vida política e para a vida cívica.

Regina Assumpção chegou a esta Casa após a saída de outro ilustre mineiro, o Senador Arlindo Porto, que assumiu o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, no Governo de Fernando Henrique Cardoso. Chegou aqui na expectativa de poder conhecer mais profundamente a interioridade da vida política, da vida pública, na mais alta Casa do Brasil.

Nestes meses em que trabalhou conosco, revelou prudência, lealdade, inteligência e lucidez e defendeu os temas básicos de interesse da sociedade brasileira, como os referentes à mulher, ao menor e às pessoas necessitadas, sempre em consonância com as aspirações e com o sentimento de Minas e dos mineiros.

Regina Assumpção tem uma vida partidária de grande expressão num Estado da dimensão de Minas Gerais, onde há 853 Municípios. S. Ex^a contribuiu de forma decisiva para a organização partidária, para que o PTB se tornasse uma força viva da representação política em nosso Estado. S. Ex^a retorna a Minas, levando o nosso sentimento de confiança e de admiração. Eu, particularmente, expresso a minha estima e o meu respeito por S. Ex^a. O meu coração está aberto à nossa convivência e ao nosso diálogo fretemo, no interesse do povo mineiro. No Senado da República ou em qualquer recanto da terra mineira, quero sempre merecer a estima, a colaboração e o convívio da ilustre Senadora de Minas e dos mineiros.

Neste momento, Sr. Presidente, comunico à Casa que, no próximo dia 15, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania terá a oportunidade de

debater, com mais profundidade, o projeto relativo à extinção da Justiça Trabalhista, da Representação Trabalhista, nos Juizados e nos Tribunais do nosso Estado e do nosso País.

Há dois projetos que propõem modificações na estrutura dessa representação classista: um deles é de autoria do ilustre Senador Gilberto Miranda, e o outro é de autoria do nobre Senador Leonel Paiva. Ambos os projetos já foram anexados por decisão deste Plenário. Naturalmente, no próximo dia 15, debateremos com integrantes da Justiça do nosso País esse tema contido em ambos os projetos, para sabermos, efetivamente, qual o caminho que devemos percorrer, no sentido de extinguirmos ou de aperfeiçoarmos a representação classista nos Juizados e Tribunais do Trabalho no Brasil.

Sr. Presidente, no dia 15, estarão conosco na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Dr. Dárcio Guimarães de Andrade, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região, com sede em Belo Horizonte; o Dr. Antônio Álvares da Silva, Juiz togado do Tribunal Regional da 3^a Região; a Dr^a Beatriz de Lima Pereira, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra; e o Dr. Ramon Castro Touron, Presidente da Associação Nacional dos Juízes Clasistas – Anajucla. Portanto, quatro componentes da Justiça Trabalhista comparecerão à reunião da Comissão, para debatermos, livre e abertamente, o melhor caminho para o exame, o debate e a solução relativos a esses projetos que foram anexados por decisão deste Plenário.

O Dr. Antônio Álvares e a Dr^a Beatriz de Lima Pereira chegaram à Justiça Trabalhista por meio de concurso. São juízes togados e, por isso mesmo, defendem posições que abraçaram desde o primeiro momento, com certeza pregando a supressão da representação trabalhista ou, possivelmente, propõendo algumas modificações. Ao mesmo tempo, com a plena participação do Dr. Ramon de Castro Touron, Presidente da Associação Nacional de Juízes Clasistas, Anajucla, e do Dr. Dárcio Guimarães de Andrade, vice-Presidente da Associação do Tribunal Regional do Trabalho em Minas Gerais, teremos aí quatro membros da Justiça Trabalhista, trazendo luzes para uma decisão mais justa e mais adequada para esse instituto do Poder Judiciário em nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. José Alves deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Falção.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Falção) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, transcorreu ontem, dia 07 de abril, o "Dia Mundial da Saúde, e em nosso País, onde os índices universalmente aceitos para avaliação de desempenho do setor saúde revelam que ocupamos uma posição medíocre entre os países do mundo, temos muito mais a refletir do que a comemorar.

Ao assumir o Ministério da Saúde, o ilustre Senador José Serra, mesmo sem anunciar aumento de recursos para o setor, que ainda padece de carências crônicas, relativamente às suas prementes necessidades orçamentárias, traçou um perfil animador das prioridades de sua gestão: austeridade e controle nos gastos, evitando a corrupção e o desperdício; promoção das equipes de médicos de família e agentes comunitários de saúde; campanhas de vacinação e outras atividades preventivas de saúde pública; estímulo substancial à implantação plena do SUS; melhoria do atendimento nos hospitais e postos de saúde; a não extinção da Fundação Nacional de Saúde, que prefiro entender como o seu fortalecimento; e o controle mais racional da dengue, que atualmente merece destaque entre as preocupações do Governo e da sociedade.

Apesar dos esforços governamentais e das sucessivas reformas na área da saúde, bem como a criação e extinção de órgãos públicos ligados ao setor, algumas endemias, antes praticamente erradicadas, estão tomando fôlego em nosso País, constituindo uma séria ameaça à população, como a hanseíase, o sarampo, a tuberculose e a dengue, especialmente esta última que por duas vezes houvera sido neutralizada, a primeira na década de 50 e posteriormente na década de 80. Entre diversos fatores que vieram a contribuir para este quadro deplorável, há uma parcela razoável que vem da face perversa do Plano Real, relativamente ao crescimento do desemprego e o esfacelamento da saúde.

Preocupam-me, Sr. Presidente, os números da epidemia, mais de 240 mil casos em 1997, 57 mil casos a mais do que em 1996, um crescimento médio nacional de 35%.

Entretanto, a imprensa noticiou, com base em dados publicados pelo Ministério da Saúde, um crescimento espantoso dessa endemia, quando comparados os dados do mês de janeiro de 1997 com o mês de janeiro deste ano de 1998, um acréscimo de 685% nas estatísticas nacionais.

No Sudeste, a dengue deu um salto de 469% em relação ao mês de janeiro de 1997. No Rio de Janeiro 218%; em Minas Gerais 686%; e em São Paulo 337%.

Há cidades brasileiras em que o nível de infestação chega a 40 ou mesmo 50%, quando o tolerável é de até 5%. Em 1997, de todos os casos ocomidos, cerca de 80% foram situados no Nordeste, já tomado pelo mosquito, que ultimamente vem assaltando as outras regiões do País, especialmente o Sudeste, onde os casos vêm aumentando em progressão geométrica.

O PEA, Programa Diretor de Erradicação da *Aedes aegypti*, que foi lançado pelo Governo Federal há um ano e meio, bem elaborado e ambicioso em suas intenções, não tendo merecido posteriormente a atenção e a prioridade devidas, tornou-se um fracasso total. E o pior é que o mesmo mosquito que transmite a dengue, que vem se proliferando a cada dia nos aglomerados urbanos, também transmite a febre amarela, que não ocorre em áreas urbanas do País há mais de 50 anos.

Há um outro problema muito sério com a dengue, é que a sua reincidência em pessoa já infectada e aparentemente curada pode gerar a dengue hemorrágica, geralmente fatal, e já tem havido casos esporádicos em alguns Estados. Em Sergipe, por exemplo, já houve quatro casos, e sei que a maior parte dos casos de dengue do País ocorrem no Nordeste.

Atualmente, no Brasil, ocorrem 60% dos casos de dengue no mundo. É imperativo que se desenvolvam ações mais vigorosas, não apenas em gastos pelo próprio Governo, mas, também, um envolvimento que mobilize de forma efetiva a população, porque a maior parte dos fatores que permitem a proliferação do agente transmissor da doença ocorre dentro das residências ou em seus quintais, onde possa haver água parada, e o lixo urbano é altamente propício para isso.

Embora os recursos para 1998, da ordem de R\$378 milhões, visando, entre outras atividades, apoiar a ação de cerca de 2.700 Municípios neste primeiro trimestre, elevando o número de agentes de saúde envolvidos no programa para 105 mil pessoas em todo o País, até dezembro, os recursos previstos para este ano, comparados à consignação de 1997, serão menores em R\$20 milhões.

É extremamente preocupante sabermos que em 1980 tínhamos apenas 12 Municípios brasileiros com casos esporádicos de dengue, e de lá para cá, num crescendo assustador, a doença já atinge qua-

se 2.700 Municípios, praticamente metade da municipalidade espalhada pelo território nacional.

Além do mais, no ano passado, não houve proporcionalidade racional na distribuição dos recursos destinados ao combate à dengue nas diversas Unidades da Federação, a partir da ocorrência do maior número de casos, devido, certamente à maior infestação do mosquito. Enquanto nos Estados do Nordeste, a região mais afetada do País, os valores liberados ocorreram na margem de R\$30,58 a 324,15 por caso notificado, em Estados de outras regiões esses valores per capita, mesmo sem refletir o melhor critério de análise, chegaram a R\$16.021,98, segundo dados extraídos do SIAFI pela Assessoria de Orçamento da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr^{os}s. e Srs. Senadores, existem mais de quinhentas cidades brasileiras com risco de dengue hemorrágica, a face mais perversa da doença. Basta lembrar que em 1981 houve uma epidemia de dengue hemorrágica em Cuba que fez muitas vítimas.

O que me parece é que a preocupação governamental com reformas estruturais apressadas, que ocorreram nos últimos anos para tentar corrigir o peso da burocracia oficial, transformando unidades administrativas e extinguindo outras, no Ministério da Saúde, por exemplo, trouxeram sérios prejuízos em algumas áreas operacionais, especialmente na área de assistência médico-hospitalar e na vigilância sanitária. Nesta última, endemias que já deveriam estar definitivamente erradicadas ou neutralizadas retornaram ou estão retomando, é o caso, por exemplo, da tuberculose, do sarampo, da hanseníase e outras.

No caso da assistência médico-hospitalar, a extinção do Inamps, objetivando erradicar as fraudes e permitir a implantação do SUS, que deveria promover maior controle social sobre os recursos para a saúde, bem como, devido à descentralização, um melhor atendimento à população, também não deu resultados que se possa festejar, pois as filas, as reclamações e também denúncias de fraudes continuam existindo. Ao invés de ser criada, conforme previsto por ocasião da extinção do órgão, uma Secretaria Nacional de Auditoria e Fiscalização, hoje temos um órgão de nível hierárquico mais modesto, que é o Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria.

O que realmente cresceu, de 1993, quando foi extinto o Inamps pela Lei nº 8.689, para cá, foram os planos e seguros de saúde, com um faturamento milionário, quase equivalente ao orçamento do próprio Ministério da Saúde, e uma clientela de cerca de 40 milhões de pessoas, que pagam para obter um aten-

dimento satisfatório, o que nem sempre acontece. O Ministro José Serra também prometeu, em seu discurso inaugural, dar especial atenção a esse assunto, não deixando o problema sujeito apenas às leis do mercado.

Saúde não é mercadoria. É preciso que a regulamentação desses planos e seguros de saúde não atenda única e exclusivamente aos interesses empresariais, esquecendo o conjunto da sociedade, que espera compromisso, decisão e vontade política para que se restaure a importância e a prioridade que a saúde pública deve ocupar nos planos dos governos.

Dada a dimensão desse problema, pois há muito vem falido o atendimento à saúde da população brasileira, aí está mais um estimulante desafio à competência da equipe econômica do Governo e à inteligência paulista, que conseguiram, a partir de um banco falido e endividado, montar a engenharia econômica e financeira que gerou no Banespa, no ano passado, o maior lucro da história empresarial brasileira, R\$2.037 bilhões, graças à generosidade da União, que destinou a São Paulo 60% dos recursos previstos para o saneamento das dívidas estaduais, e à passividade compulsória do contribuinte, de cujo bolso se originam esses recursos. Desse lucro fantástico, a União talvez não veja a cor dos dividendos devidos às ações que possui, sendo, ainda, o principal beneficiário o Governo do Estado de São Paulo, que havia quebrado o Banco, cuja dívida de mais de R\$20 bilhões foi comprada pela União.

Do combate à febre amarela, no qual merecem ser lembrados os antigos soldados da saúde, os "mata-mosquitos", como eram apelidos pela população, participou a Sucam, que foi extinta, transferindo-se suas atividades para a Fundação Nacional da Saúde, que continua asfixiada com a falta de pessoal e de recursos. A sua antiga organização e o nível de eficiência alcançado ficaram diluídos e pulverizados na política de municipalização. Hoje não sabemos qual é o órgão que cuida realmente da erradicação desses insetos com profissionalismo, ficando suas atribuições diluídas nas atividades dos agentes de saúde, que se espera sejam polivalentes. É elementar que a descentralização da execução exige, em termos de política nacional, uma especialização centralizada do controle de resultados.

É necessária urgentemente uma ação fulminante envolvendo um grande esforço de conscientização da população, bem como a aplicação de recursos técnicos e financeiros, em ação conjunta das três esferas de Governo, tudo visando o combate

sistemático dos focos onde proliferam os transmissores dessa doença, que precisa ser erradicada antes que se tome uma terrível epidemia, que coloque em risco a vida e a saúde dos brasileiros.

Neste breve pronunciamento, quero associar-me às manifestações de apoio e esperança com a gestão do Ministro José Serra, que, mesmo não sendo médico, o que alguns talvez possam considerar indispensável para o exercício de tão importante cargo – ressalte-se que já tivemos um civil no Ministério da Guerra e militares nos Ministérios da Justiça e da Educação –, tem larga experiência executiva, cultura e conhecimento da ação governamental, podendo, portanto, realizar um grande e valioso trabalho em termos de planejamento, administração, controle e operacionalização dos projetos e atividades do Ministério da Saúde. S. Ex^a identificou, de imediato, pontos fundamentais e de alta relevância para a saúde pública em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Alves, o Sr. Djalma Falção, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Alves, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Bessa.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Djalma Bessa, Senador Djalma Falcão, Senador Elói Portela, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, vou tratar hoje do comportamento do BNDES e, sobretudo, da maneira como o BNDES vem contribuindo – ou não – para que a economia brasileira possa atingir o objetivo de pleno emprego e crescer, dando oportunidade a todas as pessoas para, efetivamente, terem o direito à vida.

Em 9 de dezembro de 1997, dei entrada ao Requerimento de Informações nº 1.087, aprovado por esta Casa, solicitando ao Ministro do Planejamento, Antonio Kandir, informações relativas aos desembolsos do BNDES com recursos próprios e do PIS-Pasep por setor de atividade e por porte da empresa. Pedi também informações a respeito do impacto dos programas sobre o nível de emprego.

Um dos objetivos era conhecer a destinação e utilização dos 40% dos recursos arrecadados pelo FAT, repassados ao BNDES para aplicação em financiamentos a projetos de desenvolvimento econômico e geração de empregos, conforme definido na Constituição Federal, em seu art. 239.

Lembramos que os recursos do Pis-Pasep, pela Constituição de 1988, passaram a constituir, mesmo sendo do Pis-Pasep, o chamado Fundo de Amparo ao Trabalhador. Boa parte dos recursos do FAT são destinados ao pagamento do seguro-desemprego, sendo por vezes destinados a outras finalidades. Houve, por exemplo, no início do Governo Fernando Henrique, um momento em que parte do FAT foi utilizada para cobrir despesas da área da saúde. Mas 40% dos seus recursos vão para o BNDES e constituem uma de suas principais fontes de recursos.

Recebi as informações solicitadas em 12 de março de 1998. Apesar de analisá-las, concluo que o BNDES tem utilizado excessivamente os seus empréstimos às empresas de maior porte e não está contribuindo suficientemente para enfrentar o grave problema do desemprego.

Os dados referentes ao desembolso do BNDES por porte de empresa denotam graves distorções. Uma das tarefas do BNDES é permitir o acesso ao crédito de longo prazo às empresas de menor porte, que têm pouca ou nenhuma possibilidade de captar empréstimos externos e outros financiamentos de prazo mais longo. No entanto, não é isso que mostram os dados. Em 1996, 25% dos R\$156 milhões de recursos advindos do Pis-Pasep eram alocados pelo Sistema BNDES para as micro, pequenas e médias empresas. Em 1997, a sua participação caiu dramaticamente: essas empresas receberam apenas 2% do total de R\$226 milhões do FAT. Os dados apresentados em resposta ao meu requerimento revelam um fato que não era de conhecimento público: 95% dos recursos advindos do Pis-Pasep que compõem o FAT foram destinados a empresas nas categorias médio-grande e grande porte.

Não podemos esquecer que as taxas de juros dos financiamentos do BNDES são consideravelmente mais baixas do que as praticadas no mercado interno, com a justificativa de facilitar o crédito para aqueles que dele verdadeiramente necessitam. Serão efetivamente as maiores empresas as que mais necessitam ou serão as pequenas e microempresas? Ao destinar proporção tão significativa dos financiamentos às empresas de maior porte, o Banco

está contribuindo para a maior concentração da riqueza no País.

Cabe mencionar que, no caso do desembolso com recursos próprios, esse quadro é ainda mais preocupante. O montante de recursos próprios do BNDES que vai para as micro, pequenas e médias empresas é ainda menor: somente 1% do total de quase R\$6 bilhões dos recursos próprios do Sistema foram destinados a essas empresas em 1997. Confirma-se, assim, que o BNDES vem utilizando a grande maioria de seus recursos para financiamento de empresas de grande porte.

Uma segunda preocupação é com a geração de postos de trabalho.

O Brasil tem hoje um problema gravíssimo de desemprego. Será que o BNDES está efetivamente contribuindo para enfrentá-lo? O Banco vem administrando um volume crescente de recursos nos últimos anos. Em 1994, o montante desembolsado foi de R\$6,8 bilhões; em 1995, de R\$8,7 bilhões, o que representou um crescimento de 26%. Esse valor foi de R\$10,7 bilhões, em 1996, ou seja, 23% superior ao do ano anterior. De 1996 para 1997, houve um incremento ainda mais significativo no desembolso do BNDES: quase 71%. Com esse volume expressivo e crescente de desembolsos e sendo o BNDES uma empresa pública provedora de financiamentos de longo prazo, seria importante que seus programas contribuíssem de forma significativa para a criação de empregos.

Segundo metodologia desenvolvida pelo próprio Banco, houve, juntamente com o aumento do desembolso, crescimento do número de empregos assegurados. Em 1996, entre empregos diretos e indiretos, foram criados, segundo o BNDES – considerando, inclusive, o que eles denominam efeito renda –, 2,24 milhões de empregos e, em 1997, esse número subiu para 3,27 milhões. O crescimento do número de empregos, de 46,2%, foi, no entanto, inferior ao aumento já mencionado de 71% no desembolso do Sistema BNDES. Ao comparar o montante de recursos desembolsado pelo BNDES com os empregos assegurados nos anos de 1995 a 1997, observa-se uma relação crescente, ou seja, maior volume de recursos emprestados para criar o mesmo número de vagas. Em 1995, cada novo emprego correspondia a um desembolso de cerca de R\$4 mil; já em 1997, essa relação passou a ser de R\$8 mil – portanto, o dobro.

Além disso, o modelo utilizado pelo BNDES para estimar o número de empregos gerados pelo investimento é questionável. Segundo nota do próprio Banco, "não é possível precisar quantos empregos são perdidos e/ou deslocados a cada investi-

mento que é feito. Mesmo precisar os que são criados e/ou mantidos envolve certos riscos". Se for analisado o desembolso do BNDES por objetivo, verifica-se que a taxa de crescimento, no período de 1995 a 1997, de operações de implantação/expansão é de 69%, ao passo que a taxa de crescimento, nesse mesmo período, das atividades de modernização foi de 159,5%. Ora, podemos presumir que as operações de implantação/expansão são as que costumam gerar mais empregos, enquanto as de modernização freqüentemente são poupadoras de mão-de-obra. Esse é o caso de inúmeras empresas conhecidas, que revelaram que diminuíram as suas ofertas de empregos.

Note-se também que o desembolso destinado a operações de reestruturação financeira, isto é, recursos para financiar privatizações e o ajuste fiscal dos Estados, aumentou em mais de 900% de 1995 a 1997. Veja bem, Sr. Presidente: para financiar privatizações e/ou o ajuste fiscal dos Estados, aí, sim, o BNDES entrou com extraordinário volume de recursos, passando de R\$672 milhões, em 1995, para R\$6,806 bilhões. Como se sabe, esse tipo de operação, em geral, produz desemprego. Pois foi justamente essa linha de atividade a que mais cresceu no âmbito do BNDES nos anos recentes!

Diante das elevadas taxas de desemprego, que atingiram 7,42% da população economicamente ativa, em fevereiro último, nas seis principais regiões metropolitanas onde o IBGE faz o levantamento, e 17,2% na Grande São Paulo, segundo a Fundação Seade e o Dieese, torna-se ainda mais urgente direcionar o investimento para atividades geradoras de emprego, de forma a ampliar a participação dos trabalhadores no usufruto da riqueza do País. Infelizmente, a análise das informações do BNDES demonstra que sua atuação não está contribuindo, como deveria, para aquele objetivo. Demonstra ainda que os recursos do FAT, já diminuídos em 25% de sua arrecadação pelo Fundo Social de Emergência e agora pelo Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), não estão sendo canalizados para investimentos que visem a inserção do cidadão e o seu melhor posicionamento no mercado de trabalho.

Definitivamente, a geração de emprego não parece estar sendo uma das prioridades do BNDES. Como foi mencionado, se formos examinar números, veremos que as micro, pequenas e médias empresas, as grandes empregadoras em nosso País, foram esquecidas. Relatório do Sebrae intitulado "Dados Selecionados sobre Empregos em Micro e Pequenas Empresas no Brasil" aponta, com base no PNAD/96, que 59% das pessoas trabalham em unidades produtivas com até dez empregados. Além disso, cabe lembrar que as micro e pequenas em-

presas, ou seja, aquelas com até 99 empregados na indústria e até 49 no comércio e serviços, correspondem a 98,2% do total de empresas existentes no País, 43,4% do total de empregos gerados e 28,2% do total da receita bruta.

Os Srs. Senadores da Bancada nordestina que acabam de chegar ao Senado Federal sabem da importância da pequena, micro e média empresas no Nordeste. E aqui estão os dados que mostram a relevância das microempresas no que direcionamento de políticas públicas que visem a redução das taxas de desemprego, dados que o próprio Sebrae divulga.

Uma maior atenção do BNDES para com essas empresas – as micro e pequenas empresas – é tão mais justificável quando se considera que o ambiente econômico pós-Plano Real é desfavorável às pequenas e microempresas. Segundo o Sebrae, a taxa de utilização da capacidade instalada, em outubro de 1997, foi de 85% na indústria de transformação em geral e de apenas 64% nas micro e pequenas empresas. A maior utilização da capacidade instalada dessas empresas em muito contribuiria para o aumento do emprego.

Considerando a evolução desfavorável revelada por essas informações; considerando que há um Conselho Deliberativo do FAT onde os representantes dos trabalhadores têm assento e que há também um Conselho de Administração do BNDES onde há um representante dos trabalhadores, e considerando a responsabilidade do Senado em fiscalizar os atos do Executivo, encaminhei carta ao Presidente do Codefat, Sr. Delúbio Soares, solicitando que eu possa assistir à próxima reunião daquele órgão para conhecer o procedimento de tomada de decisões.

Quero saber dos representantes dos trabalhadores, tanto no Conselho de Administração do BNDES quanto no Codefat, em que medida estão podendo fazer chegar a sua visão aos responsáveis, à direção do BNDES.

Sr. Presidente, quero externar a minha preocupação com a atitude do Governo Fernando Henrique Cardoso perante o desemprego crescente, agora estampada na observação do novo Ministro do Trabalho, Edward Amadeo, ontem, no dia de sua posse, ao declarar que o desemprego é um preço a pagar para que o País possa enfrentar os reflexos da crise financeira na Ásia, com o aumenito das taxas de juros decretadas em 31 de outubro de 1997. S. Ex^a está assumindo o cargo sob o signo da resignação. A continuar assim, será um digno sucessor do Ministro Paulo Paiva, que, em sua gestão na Pasta do Trabalho, notabilizou-se pela inércia e pela passividade diante do agravamento do desemprego.

Quisera eu ter visto o Ministro do Trabalho Paulo Paiva, nas reuniões presidenciais, dizer não

ser mais possível o Governo precisar elevar tanto a taxa de desemprego para combater a inflação, e dizer isso à opinião pública também. Atingimos níveis recordes de desemprego, os maiores registrados nos últimos 14 anos de nossa história, conforme demonstram os dados da Fundação Dieese/Seade.

Sr. Presidente, fico preocupado, porque imagino que razão terá feito o Presidente Fernando Henrique Cardoso guindar, do Ministério do Trabalho para o Ministério do Planejamento, o Ministro Paulo Paiva, que não expressou à sua indignação diante do desemprego e, nas reuniões ministeriais, não colocou palavras fortes ao Ministro da Fazenda Pedro Malan e a todos os Ministros.

Se não resolver o problema do desemprego, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não estará atentando para aquilo que falou aqui da tribuna do Senado, neste mesmo posto, ao se despedir do Senado Federal, já Presidente eleito, ou seja, que o Brasil tem pressa em realizar justiça.

Preocupo-me, porque não faz um mês, em debate no Programa *Fogo Cruzado*, perante o jornalista Paulo Henrique Amorim, foi feita uma pergunta ao Ministro Paulo Paiva, do Trabalho, e à Deputada Sandra Starling. A pergunta fundamental colocada aos telespectadores era: o Governo Fernando Henrique tem realizado ações importantes para combater o desemprego? O Ministro Paulo Paiva ali expôs o que tinha. A Deputada Sandra Starling mencionou que o Governo não priorizava o combate ao desemprego. E qual foi o resultado dos telefonemas dos telespectadores? Noventa e oito por cento diziam que não havia ação efetiva do Governo para combater o desemprego e 2% concordavam com o Ministro Paulo Paiva, ou seja, que S. Ex^a estava agindo contra o desemprego.

Agora o Ministro Paulo Paiva foi guindado a um posto mais importante, qual seja, o da coordenação do planejamento da economia. Espero que S. Ex^a resolva modificar o seu comportamento, começando por colocar as coisas na mesa, dizendo que não é mais possível que esta Nação cresça muito menos do que a sua potencialidade; que não é mais possível que, para combater o desemprego e a inflação, seja necessário colocar tantas pessoas no olho da rua e negar-lhes a possibilidade de conseguir um emprego com remuneração digna.

Preocupam-me, ainda, as primeiras declarações do Ministro do Trabalho, Sr. Edward Amadeo. S. Ex^a está dizendo que é preciso a flexibilização do mercado de trabalho e a redução da remuneração dos trabalhadores, sem uma preocupação maior em criar instrumentos para a erradicação da pobreza e da miséria em nosso País, principalmente no Nordeste

brasileiro, onde já começa a haver o alastramento de nova seca, e na Região Norte, onde o Governo está tendo que mobilizar recursos, porque deixou que o fogo se alastrasse em Roraima, sem tomar as providências a tempo.

Sr. Presidente, espero que as primeiras palavras de resignação do Ministro do Trabalho sejam repensadas. S. Ex^a começou mal, dizendo que o desemprego é o preço a pagar. Isso indica que não vai gritar diante da necessidade da criação de empregos no País. Ora, Sr. Presidente, preço a pagar para quê? Para destinar volume tão grande de recursos a certos grupos empresariais do País, para que possam adquirir empresas estatais e acumular riquezas extraordinárias?!

Sr. Presidente, gostaria que o BNDES, que tem um corpo fantástico de economistas, talvez o maior corpo de PhDs neste País, realizasse um estudo sobre o grau de concentração de riqueza e de poder que a instituição vem promovendo, desde que começou a destinar volumes acentuados de recursos para que certos grupos empresariais adquiriram, por exemplo, a Light, a CSN e inúmeras outras empresas; colocou nas mãos de um grupo empresarial extraordinária capacidade e poder de adquirir cada vez mais empresas. Poucos Governos, na História do Brasil, conseguiram concentrar um volume tão grande de poder e de riqueza em mãos de tão poucos, como o Governo Fernando Henrique está fazendo através de instrumentos que o próprio BNDES está proporcionando.

Sr. Presidente, no ano passado, em visita ao presidente dessa Instituição, Luiz Carlos Mendonça de Barros, quis saber como funcionava essa sistemática. Na oportunidade, transmiti a ele o interesse que tinha por programas de financiamento às pequenas e microempresas. Falei ainda sobre a experiência do Grameen Bank, aquele banco de vilarejo, em Bangladesh, criado há menos de 20 anos.

Um professor de Bangladesh, que havia estudado nos Estados Unidos, voltou a sua cidade, já com a sua pós-graduação completada. Lá, uma senhora resolveu lhe pedir uma ajuda a fim de comprar tecidos para uma confecção: Ele disse que achava perfeitamente possível que ela obtivesse uma pequena soma e, com os lucros da sua confecção, pagasse de volta os recursos.

Posteriormente, já falando aos seus alunos, disse que seria interessante que se pudesse viabilizar empréstimos sem burocracia e sem exigência de grandes garantias a pessoas com patrimônio modesto e quase sem rendimentos. Daí surgiu a idéia de formar grupos de cinco pessoas, normalmente mulheres, que, solidariamente, comprometiam-se a pagar o serviço da dívida de cada empréstimo tomado. Assim surgiu, com sucesso crescente, um grande Gra-

men Bank. Mais e mais se desenvolveu esse banco e a experiência de microcrédito por diversos países.

O Governo brasileiro disse que estava se interessando por esse tema, e o Presidente Luiz Carlos Mendonça de Barros mencionou que o BNDES iria apostar nisso; iria, inclusive, destinar uma linha de R\$50 milhões para isso. Isso só para as pequenas empresas.

Sr. Presidente, vi reportagem, no Jornal Nacional, que mostrava o programa Comunidade Solidária e do BNDES agindo lá na favela da Rocinha, no Rio de Janeiro. Mas o que percebo é que aquele foi um "mícrissimo" programa, um programa só para ser mostrado nesse telejornal, e não um programa para valer.

Vou anexar ao meu pronunciamento as tabelas organizadas que minha assessoria preparou a partir das informações que chegaram do BNDES. O próprio Banco pode utilizá-las, já que ele não me enviou a resposta de forma organizada como estão aqui. Tivemos que trabalhar muito para organizar as informações.

Quero aqui destacar apenas, na minha conclusão, quanto foi destinado de recursos próprios do BNDES a micros e pequenas empresas. Em 1997, R\$43.600,00; média, R\$14.818,00; média grande, R\$4,960 bilhões; grande, R\$819 milhões; e pessoa física, R\$20 mil – a experiência que eu imaginava pudesse ser positiva. Administração pública direta, R\$87.500,00.

Sr. Presidente, não podemos agir apenas para que se vá lá na Favela da Rocinha dizer que se está inaugurando um grande programa, como se fosse nacional, que, na verdade, é um pingo d'água. Agora, na hora de se examinar que recursos vão para a reestruturação financeira, para financiar a privatização, aí o crescimento é realmente extraordinário, e com suas consequências.

As tabelas que aqui apresento trazem também a destinação de recursos por setor.

Saliento que o percentual de desembolso do BNDES, com recursos do PIS/Pasep e também com recursos próprios para a agropecuária, vem diminuindo. Para a área agropecuária, com recursos PIS/Pasep, em 1995, eram 2,14%; passaram, em 1996, para 18,9%, mas, em 1997, diminuíram para 3,51%.

Enfim, quero aqui dizer, Sr. Presidente, que o BNDES precisa se aparelhar muito melhor para efetivamente estar levando adiante o propósito de se garantir o maior número de empregos na economia brasileira. Precisa, inclusive, aperfeiçoar a metodologia sobre qual o efeito real dos desembolsos que realiza, no que diz respeito à criação de oportunidades de emprego na economia brasileira.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. EDUARDO SUPILY EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 1.087/97, DE
AUTORIA DO SENADOR EDUARDO SUPlicY**

- 01.** Qual o valor dos financiamentos concedidos pelo BNDES, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data, que tiveram, como fonte, os recursos do Fundo de Participação PIS/PASEP? Detalhar por linha de financiamento, por setor de atividade e pelo porte da empresa beneficiada, listando o valor de cada financiamento, o objeto, o prazo de pagamento, a carência e a taxa de juros: os quadros constantes do ANEXO I especificam os financiamentos concedidos pelo Sistema BNDES, no período solicitado, com recursos oriundos do Fundo de Participação PIS/PASEP, segundo o gênero e o ramo de atividades das empresas beneficiadas, o tipo de operação realizada (direta ou indireta), o número de operações efetuadas no período, o objetivo do financiamento solicitado (implantação, expansão, relocalização, racionalização, modernização, etc), e o porte das empresas financiadas. Encontra-se, igualmente, no ANEXO II, o detalhamento das linhas de atuação do Sistema BNDES, inclusive no que se refere às taxas de juros, o custo financeiro, os prazos dos financiamentos concedidos, o nível de participação e as garantias requeridas pelo Sistema na contratação das operações.
- 02.** Qual o valor dos financiamentos concedidos pelo BNDES, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data, que tiveram, como fonte, recursos próprios do BNDES? Detalhar por linha de financiamento, por setor de atividade e pelo porte da empresa beneficiada, listando o valor de cada financiamento, o objeto, o prazo de pagamento, a carência e a taxa de juros: nos quadros constantes do ANEXO III encontram-se os recursos próprios, listados segundo o gênero e o ramo de atividades das empresas beneficiadas, o tipo de operação realizada (direta ou indireta), o número de operações efetuadas no período, o objetivo do financiamento solicitado (implantação, expansão, relocalização, racionalização, modernização, etc), e o porte das empresas financiadas.
- O detalhamento das linhas de atuação do Sistema BNDES – inclusive no que se refere às taxas de juros, ao custo financeiro, aos prazos de financiamentos concedidos, ao nível de participação e às garantias requeridas pelo Sistema na contratação das operações – está no ANEXO II.
- 03.** Listar as fontes de captação de recursos do BNDES, detalhando o total captado por fonte nos anos de 1993 a 1997: as informações solicitadas encontram-se detalhadas no ANEXO IV.
- 04.** Quais as linhas de financiamento que podem ser tomadas diretamente por pessoas físicas e micros e pequenas empresas? Qual o total de recursos emprestados por essas linhas de financiamento durante o período de janeiro de 1995 até a presente data? Os desembolsos

realizados, no período, para o segmento de micros e pequenas empresas, bem como para as pessoas físicas beneficiadas com recursos do Sistema BNDES, estão detalhados no ANEXO V.

05. Quais os efeitos que, desde janeiro de 1995, os diversos financiamentos realizados pelo BNDES, classificados conforme os programas listados, tiveram sobre o nível de emprego da economia? Quais os resultados líquidos sobre o nível de emprego obtidos em cada setor, tendo em conta que, muitas vezes, os empréstimos foram efetuados para viabilizar a transformação tecnológica de empresas que resultaram na redução de sua força de trabalho? O contido nas Notas AP/DEPLAN/GINFO-01, 02 e 03/98, que se encontram no ANEXO VI, respondem às indagações formuladas neste item.

06. Qual foi o montante de recursos destinados pelo FAT para programas de treinamento e capacitação de trabalhadores, sobretudo desempregados. Qual o número de pessoas que participaram dos diversos cursos, listando por região e setor da economia no período de 1995 a 1997? O BNDES não participa, nem financia, programas de capacitação e treinamento de trabalhadores, os quais são desenvolvidos diretamente pelo Ministério do Trabalho.

A respeito das informações solicitadas no presente Requerimento, considera-se oportuno apresentar os esclarecimentos e dados complementares, a seguir especificados.

As aplicações do Sistema BNDES podem ser divididas em dois grandes grupos:

- operações diretas de grande porte, conduzidas pelo BNDES, em geral associadas a financiamento indiretos concedidos pela Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME (através de agentes financeiros), para aquisição de máquinas e equipamentos; e
- operações indiretas, que beneficiam basicamente as pequenas e médias empresas, pulverizadas através de ampla rede de agentes financeiros, tanto em financiamentos para investimentos diversos, como para, especificamente, aquisição de máquinas e equipamentos, estes últimos concedidos pela FINAME. Estas operações atingem a dezenas de milhares por ano, sendo impraticável seu detalhamento.

Os grandes projetos apoiados pelo Banco são relacionados, inclusive com informações qualitativas sobre a natureza dos mesmos, nos Relatórios de Atividades anuais do Sistema BNDES. Em anexo, estão sendo encaminhados os Relatórios de Atividades concorrentes aos exercícios de 1995 a 1996.

As operações realizadas no âmbito do Sistema BNDES seguem, com relação às condições financeiras, prazos, garantias e demais encargos, o disposto nas "Políticas Operacionais", bem como o constante do "Regulamento Geral de Operações (RGO)" e das "Normas e Instruções de Acompanhamento", que se encontram, igualmente, em anexo.

Os dados apresentados, com relação aos valores desembolsados, referem-se ao Sistema BNDES, encontrando-se consolidadas todas as operações efetivadas, tanto as diretas, quanto as indiretas, estas últimas realizadas através da Rede de Agentes Financeiros credenciados.

BNDES/AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PIS/PASEP		01 - 12 / 1995	EMISSAO: 09/01/98 EST SE102
RAMO	GENERO	VALOR EM CR\$/R\$	VALOR EM US\$
AGROPECUARIA		2.209.138,33	2.406.624,89
AGROPECUARIA		2.209.138,33	2.406.624,89
FAB ALIMENTO BEBIDA		7.846.010,29	8.309.871,73
FAB PROD TEXTIL		5.462.453,27	5.813.496,73
CONFEC ART VEST ACES		498.952,10	520.554,53
PREP COURO ARTEF		286.974,45	297.075,00
CELULOSE E PAPEL		32.526.561,66	36.338.308,24
EDICAO IMPRESSAO REP		1.932.251,66	2.073.556,03
REFINO PETROL COQUE		31.013,95	32.923,51
FAB PROD QUIMICO		2.588.984,10	2.763.931,02
BORRACHA E PLASTICO		3.306.072,21	3.513.587,85
FAB PROD MIN N METAL		1.579.611,15	1.696.017,19
METALURGIA BASICA		22.228.156,18	23.211.168,86
FAB PROD METAL		1.525.528,06	1.607.231,99
FAB MAQUINA EQUIPAM		1.870.663,87	1.991.936,71
FAB MAQ APAR MAT ELE		3.013.149,82	3.217.239,78
FAB MONT VEIC AUTOMO		2.858.508,57	2.811.698,46
FAB MOVEIS IND DIVER		904.597,16	963.339,42
IND. TRANSFORMACAO		88.256.488,60	95.161.937,10
CONSTRUCAO		10.324.083,52	11.300.453,77
COMERCIO E REPARACAO		1.165.398,15	1.207.288,07
TRANSP TERRESTRE		270.137,04	278.434,38
ATIV IMOBIL E SERVIC		70.578,05	73.100,00
SAUDE E SERV SOCIAL		648.760,22	670.923,43
SERV COLET SOC PESSO		245.955,08	269.458,02
COMERCIO/SERVICOS		12.724.912,07	13.799.657,69
TOTAL		103.190.538,90	111.368.219,69

BNDES/AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PIS/PASEP		01 - 12 / 1996	EMISSAO: 10/01/98 EST SE102
RAMO	GENERO	VALOR EM CR\$/R\$	VALOR EM US\$
AGROPECUARIA		29.506.572,99	29.614.167,74
ROPECUARIA		29.506.572,99	29.614.167,74
FAB ALIMENTO BEBIDA		10.048.974,95	10.067.363,71
FAB PROD TEXTIL		38.752.266,47	39.030.751,74
CONFEC ART VEST ACES		188.370,08	190.564,13
PREP COURO ARTEF		42.330,00	42.500,00
FAB PRODUTO MADEIRA		165.079,39	167.065,89
CELULOSE E PAPEL		4.485.532,48	4.476.028,94
EDICAO IMPRESSAO REP		890.836,54	892.159,72

BNDES/AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PIS/PASEP		01 - 12 / 1996	EMISSAO: 16/01/97 EST SE 102
RAMO	GENERO	VALOR EM CR\$/R\$	VALOR EM US\$
	REFINO PETROL COQUE	3.380.044,93	3.428.295,49
	FAB PROD QUIMICO	4.218.226,10	4.199.042,44
	BORRACHA E PLASTICO	725.570,19	739.596,00
	FAB PROD MIN N METAL	3.373.795,71	3.412.684,35
	METALURGIA BASICA	31.300.706,25	30.486.479,65
	FAB PROD METAL	399.913,46	403.099,14
	FAB MAQUINA EQUIPAM	891.070,24	888.584,91
	FAB MAQ APAR MAT ELE	346.099,16	351.768,50
	FAB MAT ELETRO COMUN	457.823,87	461.748,73
	FAB MONT VEIC AUTOMO	3.717.079,61	3.767.678,66
	FAB OUTR EQ TRANSP	591.736,92	599.115,39
	FAB MOVEIS IND DIVER	1.555.634,97	1.550.297,08
ND. TRANSFORMACAO		105.531.091,32	105.154.824,56
ELET GAS AGUA QUENT		1.482.639,92	1.483.305,70
COMERCIO E REPARACAO		7.642.124,67	7.620.047,53
ALOJAMENTO E ALIMENT		2.713.149,34	2.758.800,84
TRANSP TERRESTRE		440.739,93	424.318,79
ATIV ANEXA TRANSPORT		835.948,77	845.290,01
ATIV IMOBIL E SERVIC		448.112,61	453.115,33
EDUCACAO		2.681.538,81	2.715.182,33
SAUDE E SERV SOCIAL		4.714.202,82	4.730.683,68
SERV COLET SOC PESSO		97.891,07	98.630,80
COMERCIO/SERVICOS		21.056.347,94	21.129.975,05
TOTAL		156.094.012,25	155.898.967,36

BNDES/AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PIS/PASEP		01 - 12 / 1997	EMISSAO: 16/01/97 EST SE 102
RAMO	GENERO	VALOR EM CR\$/R\$	VALOR EM US\$
	AGROPECUARIA	8.559.921,34	8.013.157,20
	AGROPECUARIA	8.559.921,34	8.013.157,20
	FAB ALIMENTO BEBIDA	72.284.200,45	66.258.662,34
	FAB PROD TEXTIL	11.739.544,59	10.591.301,82
	CELULOSE E PAPEL	47.260.615,16	44.049.890,85
	EDICAO IMPRESSAO REP	500.263,39	450.768,95
	REFINO PETROL COQUE	6.696.498,30	6.005.289,48
	FAB PROD QUIMICO	1.081.552,69	1.019.116,18
	FAB PROD MIN N METAL	548.093,03	492.800,78
	METALURGIA BASICA	20.455.877,41	19.200.290,20
	FAB MAQUINA EQUIPAM	3.936.671,89	3.649.375,49
	FAB MAT ELETRO COMUN	2.336.825,00	2.093.554,02
	FAB MONT VEIC AUTOMO	2.500.915,05	2.327.073,46
	FAB OUTR EQ TRANSP	2.680.317,18	2.438.833,44
	FAB MOVEIS IND DIVER	430.193,61	398.972,15
IND. TRANSFORMACAO		172.450.587,75	158.975.929,22
ELET GAS AGUA QUENT		12.426.479,36	11.553.758,72
COMERCIO E REPARACAO		430.940,25	408.406,90
ALOJAMENTO E ALIMENT		663.073,41	610.046,72
TRANSP TERRESTRE		7.364.628,77	6.826.716,25
ATIV ANEXA TRANSPORT		42.055.084,93	39.257.086,40
ATIV IMOBIL E SERVIC		32.962,28	30.872,23
SAUDE E SERV SOCIAL		194.292,40	183.911,89
COMERCIO/SERVICOS		83.167.460,79	58.870.799,12
TOTAL		244.177.949,88	225.859.885,56

01 - 12 / 1995

EST. PORTEO

BNDES,

AP/DEPLAN/COEST

DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PIS/PASEP SEGUNDO O PORTE DA EMPRESA/OBJETIVO

PORTE	OBJ	N.OPER.	VALOR EM R\$
	IMPLANTACAO	9	373.398
	EXPANSAO	31	6.588.154
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	23	3.897.038
	QUALIDADE PRODUTIV.	1	12.837
MICRO/PEQ. PORTE		64	10.871.429
	IMPLANTACAO	2	515.604
	EXPANSAO	13	3.788.393
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	14	3.387.379
MEDIA		29	7.671.377
	IMPLANTACAO	1	32.704
	EXPANSAO	22	9.906.240
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	20	6.618.681
GRANDE		43	16.557.628
	IMPLANTACAO	5	18.267.318
	EXPANSAO	7	32.806.220
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	4	15.475.953
MEDIA/GRANDE		16	68.549.492
	IMPLANTACAO	1	1.540.613
ADM. PUBLICA DIRETA		1	1.540.613
TOTAL		153	103.190.538

EMISSAO: 10/01/98

01 - 12 / 1996

EST. PORTEO

BNDES,

AP/DEPLAN/COEST

DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PIS/PASEP SEGUNDO O PORTE DA EMPRESA/OBJETIVO

PORTE	OBJ	N.OPER.	VALOR EM R\$
	IMPLANTACAO	73	8.380.523
	RELOCALIZACAO	35	4.824.615
	EXPANSAO	86	14.214.630
	MODERNIZ/REFORMA	2	156.072
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	2	227.988
	CAPACITACAO TECNOL.	1	20.597
	QUALIDADE PRODUTIV.	2	43.521
	CONSERV. MEIO AMB.	3	80.157
MICRO/PEQ. PORTE		204	27.948.108
	IMPLANTACAO	7	2.313.943
	RELOCALIZACAO	3	1.114.584
	EXPANSAO	16	6.587.937
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	4	1.331.977
	QUALIDADE PRODUTIV.	1	43.301
	CONSERV. MEIO AMB.	1	43.539
		32	11.435.285

BNDES AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PIS/PASEP SEGUNDO O PORTE DA EMPRESA/OBJETIVO		01 - 12 / 1996	EMISSAO: 10/01/97 EST PORTFO
PORTE	OBJ	N.OPER	VALOR EM R\$
	IMPLANTACAO	8	37.094.345
	RELOCALIZACAO	2	1.243.804
	EXPANSAO	37	14.399.674
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	13	5.971.884
	CAPACITACAO TECNOL.	1	363.382
	QUALIDADE PRODUTIV.	1	42.545
	CONSERV. MEIO AMB.	1	93.248
GRANDE		63	59.208.866
	IMPLANTACAO	9	34.419.538
	EXPANSAO	8	14.034.915
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	3	1.786.312
	CO-GESTAO/AUTOGESTAO	1	151.155
	CONSERV. MEIO AMB.	2	1.687.569
MEDIA/GRANDE		23	52.079.491
	IMPLANTACAO	41	2.537.677
	EXPANSAO	47	1.716.955
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	5	372.259
	CONSERV. MEIO AMB.	2	15.597
PESSOA FISICA		95	4.642.490
5) RACIONALIZ/MODERNIZ.		1	779.770
ADM. PUBLICA DIRETA		1	779.770
TOTAL		418	156.094.012

BNDES AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PIS/PASEP SEGUNDO O PORTE DA EMPRESA/OBJETIVO		01 - 12 / 1997	EMISSAO: 16/01/98 EST PORTFO
PORTE	OBJ	N.OPER	VALOR EM US\$
Q26.90	IMPLANTACAO	15	1.468.829
	RELOCALIZACAO	2	103.501
	EXPANSAO	14	2.303.913
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	1	38.000
MICRO/PEQ.PORTE		32	3.914.244
	IMPLANTACAO	1	71.739
	RELOCALIZACAO	1	281.347
	EXPANSAO	2	193.857
MEDIA		4	546.944

CÓDIGO: 16/05/98
FSI PORTFOLIOBNDES
AP/DEPLAN/COEST

DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PIS/PASEP SEGUNDO O PORTE DA EMPRESA/OBJETIVO

PORTE OBJ N.OPER VALOR EM US\$

	IMPLANTACAO	4	2.848.485
	EXPANSAO	11	10.759.321
	MODERNIZ/REFORMA	1	61.527.336
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	3	306.310
	CAPACITACAO TECNOL.	1	247.079
	QUALIDADE PRODUTIV.	1	2.093.554
	CONSERV. MEIO AMB.	1	79.772
GRANDE		22	77.861.860
	IMPLANTACAO	8	32.103.966
	RELOCALIZACAO	1	450.768
	EXPANSAO	12	89.159.846
	MODERNIZ/REFORMA	1	10.025.169
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	2	2.284.598
	CAPACITACAO TECNOL.	1	2.438.833
	CO-GESTAO/AUTOGESTAO	1	239.429
	CONSERV. MEIO AMB.	1	382.294
MEDIA/GRANDE		27	137.084.908
	IMPLANTACAO	7	316.564
	EXPANSAO	7	453.297
PESSOA FISICA		14	769.861
	IMPLANTACAO	1	5.682.065
	ADM. PUBLICA DIRETA	1	5.682.065
TOTAL		100	225.859.885

EMISSAO: 09/01/98
FSI MONT 2BNDES
AP/DEPLAN/COEST

DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PIS/PASEP SEGUNDO A MOPE/PRODUTO 01 - 12 / 1995

MOPE/PRODUTO	VALOR EM	VALOR EM US\$	N.OPER
12 FINEM DIRETO	60.432.864,07	65.819.354,34	14
FINEM DIR. IMPORT.B/S	1.695.527,19	1.811.460,67	30
DIRETA	62.128.391,26	67.630.815,01	44
12 FINEM INDIRETO	8.535.909,45	8.995.097,11	49
FINEM IND. IMPORT.B/S	29.767.617,26	31.761.251,67	99
POC AUTOMATICO	475.707,36	553.494,85	11
BNDES AUTOMATICO	2.282.913,57	2.427.561,04	31
INDIRETA	41.062.147,64	43.737.404,68	143
TOTAL	103.190.538,90	111.368.219,69	153

BNDES AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PIS/PASEP SEGUNDO A MOPE/PRODUTO 01 - 12 / 1996		EMISSAO: 10/01/98 FST MOPE/2		
MOPE/PRODUTO	VALOR EM R\$	VALOR EM US\$	N.OPER	
FINEM DIRETO	78.077.451,52	77.655.886,6880	18	
FINEM DIR. IMPORT.B/S	1.602.669,71	1.543.551,6806	1	
IRETA	79.680.121,23	79.199.438,3686	19	
FINEM INDIRETO	19.767.173,83	19.795.467,2046	21	
FINEM IND. IMPORT.B/S	1.201.327,20	1.199.669,1007	8	
POC AUTOMATICO	910.125,59	903.611,2515	8	
BNDES AUTOMATICO	54.535.264,40	54.800.781,4376	362	
INDIRETA	76.413.891,02	76.699.528,9944	399	
TOTAL	156.094.012,25	155.898.967,3630	418	

BNDES AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PIS/PASEP SEGUNDO A MOPE/PRODUTO 01 - 12 / 1997		EMISSAO: 16/01/98 FST MOPE/2		
MOPE/PRODUTO	VALOR EM R\$	VALOR EM US\$	N.OPER	
FINEM DIRETO	143.255.061,45	133.263.957,7313	21	
FINEM DIR. IMPORT.B/S	84.316.781,48	77.072.701,8020	8	
IRETA	227.571.842,93	210.336.659,5333	29	
FINEM INDIRETO	8.296.663,55	7.730.486,9071	8	
FINEM IND. IMPORT.B/S	41.397,20	38.000.0000	1	
POC AUTOMATICO	861.797,10	795.464.8309	4	
BNDES AUTOMATICO	7.406.249,10	6.959.274.2889	58	
INDIRETA	16.606.108,95	15.523.226,0269	71	
TOTAL	244.177.949,88	225.859.885,5602	100	

O BNDES

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES é uma empresa de propriedade integral do governo brasileiro, responsável pela execução de sua política de crédito de longo prazo. Para a realização de suas operações, o BNDES conta também com duas subsidiárias integrais:

- a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAMÉ, responsável pelo financiamento à comercialização interna e externa de máquinas e equipamentos;
- o BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, uma empresa de participações acionárias que visa fortalecer a estrutura patrimonial e financeira das empresas privadas e desenvolver o mercado de capitais.

O BNDES é ainda o gestor do Programa Nacional de Desestatização - PND.

Com desembolsos anuais de mais de 12 bilhões de dólares, um patrimônio líquido superior a 10 bilhões de dólares e ativos da ordem de 50 bilhões, o BNDES é um dos maiores bancos de desenvolvimento do mundo.

Como fonte de recursos, o BNDES dispõe:

- do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, uma fonte estável de recursos, estabelecida na Constituição brasileira;

- de recursos externos, captados seja no mercado internacional de capitais seja em organismos multilaterais, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento. O banco vem se destacando como

um dos mais atuantes tomadores de recursos no mercado internacional, onde vem realizando operações em condições cada vez mais favoráveis;
- de recursos provenientes do retorno das suas operações no mercado doméstico.

JETIVOS

Ação do BNDES está voltada para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, através do apoio a investimentos que visem:

fortalecimento da competitividade da economia brasileira; geração de empregos e a melhoria da qualidade dos postos de trabalho; amenização das desigualdades regionais; e preservação do meio ambiente.

ATUAÇÃO E TIPOS DE OPERAÇÃO

De quebração das linhas de financiamento do BNDES às necessidades do mercado se traduz flexibilização, na simplificação e na desregulamentação das suas políticas operacionais e redução dos custos para o tomador final.

O BNDES pode participar de praticamente qualquer tipo de empreendimento, tal como:

plantação, expansão e modernização de atividades produtivas, inclusive de infraestrutura; estruturação industrial e empresarial; comercialização de máquinas e equipamentos no Brasil; portariação de produtos manufaturados, máquinas, equipamentos e serviços associados; pacificação tecnológica; e treinamento de pessoal, formação e qualificação profissional.

A participação do BNDES pode se dar através de:

- financiamento de longo prazo;
- operações com valores mobiliários;
- prestação de garantias financeiras;
- leasing de máquinas e equipamentos;
- operações de *project finance*; e
- crédito produtivo popular.

Nos empreendimentos podem ser apoiados:

- ativos fixos de qualquer natureza, exceto terrenos, benfeitorias já existentes, máquinas e equipamentos usados;
- capital de giro associado ao investimento fixo, à exportação de produtos e serviços, e às operações de crédito produtivo popular; e
- despesas pré-operacionais.

Encartadas em anexo, encontram-se informações sobre as linhas de atuação e de financiamento do BNDES, FINAME e BNDESPAR.

Adicionalmente, o BNDES também opera programas

específicos, cuja relação se encontra no encarte. Para obter informações mais detalhadas sobre estes programas ou sobre o BNDES, consulte a nossa home-page ou as nossas Centrais de Atendimento.

FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO

Financiamentos à exportação de bens e serviços através de Instituições Credenciadas, nas modalidades:

Pré-embarque - financia a produção de bens a serem exportados em embarques específicos.

Pré-embarque Especial - financia a produção nacional de bens exportados, sem vinculação com embarques específicos, mas com período predeterminado.

Pós-embarque - financia a comercialização de bens e serviços no exterior, através de refinanciamento ao exportador, ou através da modalidade *buyers credit*.

TAXA DE JUROS

Custo Financeiro + Spread Básico + Spread de Risco.

◦Custo financeiro

Variação do dólar norte-americano acrescida da *Líbor*.

◦Spread básico

Com Agente Financeiro Garantidor: 1,0% a.a.

Com Agente Financeiro Mandatário: 2,0% a.a.

◦Spread de risco

Nas operações com Agente Financeiro Garantidor: a ser negociado entre a Instituição Financeira credenciada e o CIEE.

Poderão ser cobrados outros encargos em função das características da operação.

PRAZO TOTAL

Pré-embarque e Pós-embarque especial: até 30 meses.

Pós-embarque: até 12 anos.

NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO

Até 100%.

ITENS NÃO-APOIÁVEIS

Automóveis de passeio.

Produtos semi-acabados de aço comum, produtos semi-acabados de cobre e alumínio, metais nobres, blocos de pedras ornamentais, pedras preciosas, petroquímicos básicos e intermediários, alcoolquímicos, fertilizantes e gases industriais.

Produtos de menor valor agregado, tais como: celulose, açúcar e álcool, grãos, suco de laranja, minérios, animais vivos e *commodities* em geral.

GARANTIAS

Requeridas em função do tipo de operação.

COMO PROCEDER

Dirija-se às Instituições Financeiras que operem o BNDES - EXIM ou ao Departamento de Crédito à Exportação do BNDES, através de:
telefone: (021) 277-7170/7290/7304/7995/7868;
fax (021) 220-8244;
e-mail: exim@bndes.gov.br

FINEM - FINANCIAMENTO A EMPREENDIMENTOS

Financiamentos superiores a R\$ 7 milhões, inclusive com aquisição e *leasing* de máquinas e equipamentos, diretamente com o BNDES ou através de Instituições credenciadas.

TAXA DE JUROS

Custo Financeiro + Spread Básico + Spread de Risco.

◦Custo financeiro

TJLP; ou variação do dólar norte-americano acrescida da *Libor*; ou variação da cotação monetária do BNDES-UMBNDLDES acrescida dos encargos da cesta de moedas.

◦Spread básico

Nível padrão: 2,5% a.a.

Nível especial: 1,0% a.a. - microempresas e empresas de pequeno porte (conforme Lei nº 8864, de 28.03.94); meio ambiente; social; desenvolvimento tecnológico; concorrências internacionais; aquisição de equipamentos destinados a projetos de sistema integrado de transportes; e programas de desenvolvimento regional do BNDES.

Leasing de máquinas e equipamentos: 4,5% a.a. (1% a.a. em concorrências internacionais).

◦Spread de risco

Até 2,5% a.a. - para operações diretas com o BNDES; nos demais casos o spread deverá ser negociado entre a Instituição credenciada e o Cliente.

O BNDES poderá cobrar outros encargos em função das características da operação.

PRAZO TOTAL

Será determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico.

NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO DO BNDES

Máquinas e equipamentos: até 100%.

Outros itens: referencial de 60%.

GARANTIAS

Serão exigidas garantias reais e/ou pessoais a serem definidas na análise de cada operação.

COMO PROCEDER

Obtenha o "Roteiro de Informações para Enquadramento" no BNDES ou na Instituição Financeira credenciada pelo BNDES de sua preferência.

MODALIDADES DE APOIO²⁰

Secretaria - Geral da Mesa
RJ: N 121, 97

FINALIDADE DA OPERAÇÃO	VALOR DA OPERAÇÃO	LINHAS DE FINANCIAMENTO	ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA	MODALIDADE DE APOIO
Financiamento a investimentos inclusive aquisição de máquinas e equipamentos novos, nacionais e importados, leasing de máquinas e equipamentos nacionais e capital de giro ¹⁾	Ate R\$ 7 milhões ²	BNDES Automático	Instituição Financeira credenciada	Indireto
	Acima de R\$ 7 milhões	FINEM ³	BNDES ou Instituição Financeira credenciada	Direto Indireto
Financiamento à aquisição de máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional e importados e leasing de máquinas e equipamentos nacionais	Sem limite	FINAME FINAME Agrícola (exceto leasing)	Instituição Financeira credenciada	Indireto
Capitalização de empresas	Sem limite Até R\$ 40 milhões por fundo	Subscrição de valores mobiliários Fundos fechados de investimento	BNDESPAR	Direto Indireto
Credito voltado para população empreendedora de baixa renda	Limite fixado pela Instituição credenciada	Crédito Produtivo Pôpular: BNDES Trabalhador BNDES Solidário	Instituições credenciadas	Indireto Direto
Financiamento à exportação de bens e serviços	Sem limite	BNDES - EXIM	Instituição Financeira credenciada	Indireto
Financiamento à Marinha Mercante e construção naval		FMM	BNDES	
Aval, fiança		Prestação de garantias financeiras	BNDES	

¹⁾ A FINEM e no BNDES Automático a parcela de capital de giro sera calculada em função das necessidades do empreendimento ate o limite de 30% do valor do investimento não financiável (100% para microempresas e empresas de pequeno porte).

²⁾ A empresa poderá apresentar operações ate este valor a cada 12 meses.

³⁾ O limite do BNDES, operações no âmbito do Programa Nordeste Competitivo, entre R\$ 3 milhões e R\$ 7 milhões, podem ser efetuadas diretamente com o Banco, através da EEL, assim para operações no âmbito do Programa Amazônia Integrada, entre R\$ 1 milhão e R\$ 7 milhões.

BNDES AUTOMÁTICO

α.su

Financiamentos de até R\$ 7 milhões, inclusive com aquisição e leasing de máq., nas e equipamentos, através de Instituições credenciadas pelo BNDES.

TAXA DE JUROS

Custo Financeiro + Spread Básico - Spread de Risco.

•Custo financeiro

TJLP; ou variação da unidade monetária do BNDES-UMBNDLDES acrescida dos encargos da cesta de moedas.

•Spread básico

Nível padrão: 2,5% a.a.

Nível especial: 1,0% a.a. - microempresas e empresas de pequeno porte (Lei SS64, de 28.03.94); e programas de desenvolvimento regional do BNDES.

O nível especial não será aplicado em transporte rodoviário de carga e de passageiros e máquinas, equipamentos e tratores rodoviários e agrícolas. Leasing de máquinas e equipamentos: 4,5% a.a.

•Spread de risco

A ser negociado entre a Instituição credenciada e o Cliente.

PRAZO TOTAL

Será determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico.

NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO

Máquinas e equipamentos: até 100%.

Outros itens: até 70% (microempresas e empresas de pequeno porte e programas de desenvolvimento regional do BNDES: até 90%).

EMPREENDIMENTOS NÃO-FINANCIÁVEIS

Reestruturação empresarial.

Empreendimentos imobiliários (edificações residenciais, time-sharing, hotel-residência e outros), motéis, saunas e termas.

Atividades bancárias/financeiras.

Comércio de armas.

Serraria, exploração e comercialização de madeira nativa, produção de ferro-gusa e empreendimentos em mineração que incorporem processo de lavra rudimentar ou garimpo.

ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

Terrenos e benfeitorias existentes.

Máquinas e equipamentos usados (exceto para microempresas e empresas de pequeno porte).

Animais para revenda, formação de pastos em áreas de preservação ambiental.

Veículos. Capital de giro para exportação, agropecuária e serviços.

GARANTIAS

A ser negociado entre a Instituição credenciada e o Cliente.

COMO PROCEDER

Dirija-se à Instituição Financeira credenciada pelo BNDES de sua preferência.

FINAME

Financiamentos, sem limite de valor, para aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional ou importados, e leasing de máquinas e equipamentos nacionais através de Instituições credenciadas.

TAXA DE JUROS

Custo Financeiro + Spread Básico + Spread de Risco.

SENADO FEDERAL
Secretaria - Geral

255 N. 1.2

Fls. 271

•Custo financeiro

TJLP; ou variação da unidade monetária do BNDES-UMBNDLDES acrescida dos encargos da cesta de moedas.

Variação do dólar norte-americano acrescida da Libor exclusivamente em concorrências internacionais.

•Spread básico

Nível padrão: 2,5% a.a.

Nível especial: 1,0% a.a. - microempresas e empresas de pequeno porte (Lei 8864, de 28.03.94); concorrência internacional; e programas de desenvolvimento regional do BNDES.

O nível especial não será aplicado em transporte rodoviário de carga e de passageiros, empresas fabricantes e locadoras de máquinas, equipamentos e tratores rodoviários e agrícolas.

Leasing de máquinas e equipamentos: 4,5% a.a. (1% a.a. em concorrências internacionais).

•Spread de risco

A ser negociado entre a Instituição credenciada e o Cliente.

PRAZO TOTAL

Financiamentos de até R\$ 7 milhões: até 60 meses (transporte urbano de passageiros: até 48 meses).

Financiamentos acima de R\$ 7 milhões ou que necessitem prazo superior ao acima estabelecido: definido em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico.

NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO

Até 100%.

GARANTIAS

A ser negociado entre a Instituição credenciada e o Cliente.

COMO PROCEDER

Obtenha a especificação técnica (orçamento ou proposta técnico-comercial) do bem a ser financiado e dirija-se à Instituição Financeira credenciada pelo BNDES de sua preferência.

FINAME AGRÍCOLA

LXO

Financiamentos, sem limite de valor, para aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas novos, de fabricação nacional, através de Instituições credenciadas.

TAXA DE JUROS

Custo Financeiro + Spread Básico + Spread de Risco.

SENADO FEDERAL
Secretaria Geral da
C.R.S N.º 108.
Fls. 28

• Custo financeiro

TJLP.

• Spread básico

Nível padrão: 2,5% a.a.

Nível especial: 1,0% a.a. - programas de desenvolvimento regional do BNDES.

• Spread de risco

A ser negociado entre a Instituição credenciada e o Cliente.

ESQUEMA DE AMORTIZAÇÃO

Sete prestações anuais ou 14 prestações semestrais.

NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO

Até 100%.

GARANTIAS

A ser negociado entre a Instituição credenciada e o Cliente.

COMO PROCEDER

Envia a especificação técnica (orçamento ou proposta técnico-comercial) do bem a ser financiado e dirija-se à Instituição Financeira credenciada pelo BNDES de sua preferência.

FINANCIAMENTO À MARINHA MERCANTE E À CONSTRUÇÃO NAVAL - FAT/FMM

Financiamentos a estaleiros brasileiros para a construção de navios para exportação, e a empresas nacionais de navegação para a encomenda de embarcações, máquinas e equipamentos junto a construtores navais brasileiros, conforme as condições abaixo.

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

CUSTO FINANCEIRO: variação do dólar norte-americano acrescida da *Libor*.

FINALIDADE	PRAZOS MÁXIMOS DE AMORTIZAÇÃO E CARÊNCIA (ANOS)	PARTICIPAÇÃO MÁXIMA (% INVESTIMENTO TOTAL)	TAXA DE JUROS MÁXIMA (% a.a)
Construção	12 ¹	85	6,0
Jumborização e conversão de embarcações	12	85	7,0
Reparo de embarcações próprias	3	85	7,0
Exportação de embarcações	-	80	6,0
Modernização e atualização tecnológica de estaleiros e empresas de navegação nacionais	7	85	9,0

1. Quinze anos para contratações até 31 de dezembro de 1998.

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

- Programa de Apoio ao Setor Têxtil
- Programa de Apoio ao Setor Coureiro-Calçadista
- Programa de Apoio à Indústria de Áutopeças
- Programa de Apoio à Modernização de Arrecadação Tributária Municipal
- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF
- Programa de Apoio ao Setor de Software
- Programa Nordeste Competitivo - PNC
- Programa Amazônia Integrada - PAI
- Programa de Fomento e Reconversão Produtiva da Metade Sul do Rio Grande do Sul - Reconversul

BNDES/AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PROPRIOS		01 - 12 / 1995	EMISSAO: 12701.01 ESI SET02
RAMO	GENERO	VALOR EM CR\$/R\$	VALOR EM US\$
AGROPECUARIA		5.570.050,63	6.057.080,31
AGROPECUARIA		5.570.050,63	6.057.080,31
IND EXTRATIVAS		8.936.361,43	9.555.514,80
MINERACAO		8.936.361,43	9.555.514,80
FAB ALIMENTO BEBIDA		34.547.414,03	36.617.256,14
FAB PROD TEXTIL		25.682.140,81	30.362.526,16
PREP COURO ARTEF		359.864,16	391.040,31
FAB PRODUTO MADEIRA		353.242,04	384.997,16
CELULOSE E. PAPEL		98.071.842,97	110.993.085,96
EDICAO IMPRESSAO REP		43.640,63	47.179,05
REFINO PETROL COQUE		55.604.630,02	64.322.891,55
FAB PROD QUIMICO		66.042.477,09	68.350.011,11
BORRACHA E PLASTICO		13.551.420,88	13.887.709,84
FAB PROD MIN N METAL		2.910.005,82	22.669.729,06
METALURGIA BASICA		34.239.378,45	36.499.575,53
FAB PROD METAL		1.301.518,81	1.412.776,29
FAB MAQUINA EQUIPAM		76.672.743,96	79.293.974,30
FAB MAQ ESCR INFO		2.698.167,57	2.838.624,56
FAB MAT ELETRO COMUN		534.513,64	593.244,88
FAB EQ INSTRUM MEDIC		357.456,08	387.989,39
FAB MONT VEIC AUTOMO		19.446.784,88	20.506.679,75
FAB OUTR EQ TRANSP		21.119.558,13	22.028.217,82
FAB MOVEIS IND DIVER		356.572,71	400.090,69
IND. TRANSFORMACAO		482.893.372,27	501.987.599,63
ELET GAS AGUA QUENT		144.375.972,32	150.392.158,49
CONSTRUCAO		297.867,92	340.831,50
COMERCIO E REPARACAO		13.364.563,79	14.009.839,73
ALOJAMENTO E ALIMENT		10.000.312,57	10.736.555,39
TRANSP AEREO		102.378.006,91	120.528.091,39
ATIV ANEXA TRANSPORT		67.694,43	70.390,38
CORREIO TELECOMUNICA		16.273.829,73	17.422.038,07
INTERMED FINANCEIRA		406.264,56	444.977,61
ATIV IMOBIL E SERVIC		3.407.326,21	3.714.416,52
EDUCACAO		112.514,76	131.504,45
SAUDE E SERV SOCIAL		2.791.692,41	2.986.629,58
SERV COLET SOC PESSO		7.287,41	7.646,81
ORGAN INTERNACIONAIS		196.235,80	206.564,00
COMERCIO/SERVICOS		293.679.598,82,	320.991.643,95
TOTAL		771.079.383,15	838.591.838,72

BNDES/AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PROPRIOS		01 - 12 / 1996	EMISSAO: 12701.01 ESI SET02
RAMO	GENERO	VALOR EM CR\$/R\$	VALOR EM US\$
AGROPECUARIA		1.047.821,80	1.056.272,26
AGROPECUARIA		1.047.821,80	1.056.272,26
IND EXTRATIVAS		46.241.871,70	46.786.977,56
MINERACAO		46.241.871,70	46.786.977,56
FAB ALIMENTO BEBIDA		3.258.059,09	3.182.161,89
FAB PROD TEXTIL		2.648.748,20	2.702.933,44
CELULOSE E PAPEL		75.299.629,03	74.194.809,18
EDICAO IMPRESSAO REP		281.244,63	283.655,70
FAB PROD QUIMICO		14.606.419,00	14.165.151,62
BORRACHA E PLASTICO		7.960.463,31	7.775.835,70
FAB PROD MIN N METAL		1.851.345,17	87.193,67
METALURGIA BASICA		7.1961.013,07	7.719.632,15
FAB PROD METAL		15.872.885,15	15.790.586,26
FAB MAQUINA EQUIPAM		32.947.519,13	22.448.475,58
FAB MAQ ESCR INFO		1.603.668,09	1.619.585,30
FAB MAQ APAR MAT ELE		4.789.162,03	4.812.904,63
FAB MAT ELETRO COMUN		7.289.045,03	7.256.612,98
FAB MONT VEIC AUTOMO		29.953.713,82	30.449.578,90
FAB MOVEIS IND DIVER		236.464,00	236.423,27
IND. TRANSFORMACAO		194.593.379,85	192.725.540,32

BNDES/AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PROPRIOS		01 - 12 / 1996	EMISSAO: 12/01/97 ESI SET02
RAMO	GENERO	VALOR EM CR\$/R\$	VALOR EM US\$
ELETRO GAS AGUA QUENT	1.120.343.323,18	1.107.738.955,91	
CAPT TRAT DISTR AGUA	115.000.000,00	110.747.303,54	
COMERCIO E REPARACAO	311.164.524,34	30.109.167,19	
TRANSP TERRESTRE	250.341.052,43	252.107.883,45	
TRANSP AQUAVARIO	126.826.421,12	26.756.790,76	
CORREIO TELECOMUNICA	152.676.403,78	156.838.652,68	
INTERMED FINANCEIRA	585.406.065,38	585.873.896,79	
ATIV IMOBIL E SERVIC	796.045,60	792.609,71	
ADM PUBLICA SEGURIDA	84.000.000,00	81.215.188,88	
SERV COLET SOC PESSO	1.618.310,27	1.619.997,52	
COMERCIO/SERVICOS	2.368.172.146,10	2.353.800.446,44	
TOTAL	2.610.055.219,45	2.594.369.236,59	

BNDES/AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PROPRIOS		01 - 12 / 1997	EMISSAO: 16/01/97 ESI SF102
RAMO	GENERO	VALOR EM CR\$/R\$	VALOR EM US\$
AGROPECUARIA	745.799,50	689.080,52	
AGROPECUARIA	745.799,50	689.080,52	
IND EXTRATIVAS	662.590.325,70	619.753.677,12	
MINERACAO	662.590.325,70	619.753.677,12	
FAB ALIMENTO BEBIDA	81.714.276,67	75.300.372,15	
FAB PROD FUMO	788.763,95	735.993,23	
FAB PROD TEXTIL	65.141.013,75	59.783.213,04	
CONFEC ART VEST ACES	3.989.639,18	3.713.191,66	
PREP COURO ARTEF	12.588.036,23	11.674.594,22	
FAB PRODUTO MADEIRA	52.353.462,69	47.863.657,12	
CELULOSE E PAPEL	54.998.599,84	50.098.348,03	
EDICAO IMPRESSAO REP	11.394.761,37	10.483.364,07	
REFINO PETROL COQUE	19.411.688,84	8.577.168,91	
FAB PROD QUIMICO	103.511.814,18	95.815.190,52	
BORRACHA E PLASTICO	55.552.088,38	50.688.413,06	
FAB PROD MIN N METAL	7.300.449,26	6.688.995,38	
METALURGIA BASICA	89.184.507,61	82.358.466,55	
FAB PROD METAL	38.516.469,43	35.950.059,34	
FAB MAQUINA EQUIPAM	68.601.517,98	64.210.000,66	
FAB MAQ ESCR INFO	4.040.388,58	3.769.179,19	
FAB MAQ APAR MAT ELE	37.283.628,74	35.322.809,83	
FAB MAT ELETRO COMUN	3.867.141,48	3.569.535,66	
FAB EQ INSTRUM MEDIC	92.916,09	87.582,25	
FAB MONT VEIC AUTOMO	21.667.311,79	19.874.213,51	
FAB OUTR EQ TRANSP	3.073.544,32	2.881.221,06	
FAB MOVEIS IND DIVER	14.465.577,21	13.419.497,08	
RECICLAGEM	1.378.578,27	1.259.810,75	
IND. TRANSFORMACAO	740.913.232,47	684.124.877,37	
ELETRO GAS AGUA QUENT	3.684.345.358,18	3.371.990.569,40	
CONSTRUCAO	5.814.961,17	5.319.848,61	
COMERCIO E REPARACAO	194.275.626,68	178.874.633,71	
ALOJAMENTO E ALIMENT	3.455.606,02	3.198.555,83	
TRANSP TERRESTRE	104.651.227,80	95.337.801,09	
ATIV ANEXA TRANSPORT	121.457.812,18	110.519.162,59	
CORREIO TELECOMUNICA	239.507.206,56	217.497.613,01	
INTERMED FINANCEIRA	134.718.301,63	124.138.963,11	
ATIV IMOBIL E SERVIC	3.059.639,38	2.802.232,30	
ADM PUBLICA SEGURIDA	40.000.000,00	37.618.734,12	
EDUCACAO	4.119.221,23	3.773.226,99	
SAUDE E SERV SOCIAL	3.602.181,36	3.306.444,28	
SERV COLET SOC PESSO	3.058.993,22	2.800.935,85	
ORGAN INTERNACIONAIS	227.096,46	206.564,00	
COMERCIO/SERVICOS	4.542.293.231,87	4.157.385.284,94	
TOTAL	5.946.542.589,54	5.461.952.919,95	

de máquinas representou substituição, que parte está associada a expansão, que parte é simples reposição.

5) Os projetos de tecnologia (desenvolvimento e capacitação tecnológica), conservação ambiental e conservação de energia, bem como operações sociais, serão consideradas como neutros do ponto de vista dessa análise. Suas particularidades impedem o estabelecimento de uma hipótese geral sobre impacto no emprego.

A tabela a seguir apresenta o desembolso do Banco, corrigido mensalmente pelo IGP-DI, expresso em reais de 31/12/97, recortado por objetivo:

Desembolso* (em R\$ milhões de 31/12/97)	1994	1995	1996	1997
implantação/expansão	1.974,4	3.144,3	3.053,3	5.319,1
relocalização	40,0	67,4	77,5	87,2
modernização	411,3	531,3	1.153,6	1.379,1
comerc.eqp.nacionais	3.993,3	4.157,2	2.911,8	4.098,5
tecnologia	15,3	62,9	276,2	449,6
outras	0,0	48,3	165,9	131,1
reestruturação financeira	387,7	672,3	3.065,2	6.806,4
Total (sem reestruturação)	6.434,3	8.011,4	7.638,2	11.464,6
Total	6.822,0	8.683,7	10.703,5	18.271,0

* valores corrigidos mensalmente pelo IGP-DI

Pode-se constatar que:

- a) houve um crescimento tanto das atividades de expansão quanto das de modernização, crescimento este maior que o crescimento do desembolso do Sistema BNDES. No entanto, o volume de recursos aplicados em projetos de implantação/expansão manteve-se muito maior que os aplicados em modernização, com um crescimento maior em 97. Isto aponta para um significativo esforço do Sistema na criação de emprego, sem desconsiderar a necessidade de se manter a competitividade das empresas através de projetos de modernização.
- b) Houve uma queda significativa do financiamento a aquisição de equipamentos nacionais em 96. Esta queda que admite diversas explicações: redução de barreiras alfandegárias, mudanças na política cambial em relação ao inicio da

década e a década passada, facilidades de importação com financiamento externo, crise do financiamento do setor agrícola, impactos das regulações do Acordo de Basileia sobre os agentes financeiros. Os dados de 97 apontam para uma retomada dessas linhas.

- c) As operações de reestruturação financeira cresceram bastante nos últimos 2 anos. Esse crescimento se deveu ao financiamento a privatização e ajuste fiscal dos estados. Em geral, essas operações tem um prazo bastante curto se comparadas com os projetos mais "tradicionais" do Banco, e, em especial, se comparadas com as de implantação/expansão. É pouco provável que elas venham a se manter nesse nível no futuro, já que esse crescimento está vinculado ao processo de privatização, principalmente no setor elétrico. Provavelmente, este volume deverá ser menor este ano, e retrair significativamente nos próximos.

Outro elemento de importância significativa no processo de criação/manutenção de empregos é o crescimento das operações de financiamento a exportação:

Financiamento à Exportação*	1994	1995	1996	1997
(em R\$ milhões de 31/12/97)	327,6	418,2	448,7	1.298,2

* valores corrigidos mensalmente pelo IGP-DI

Pode ser constatado que o financiamento a exportação quase triplicou em 97, ficando pouco abaixo do financiamento à modernização.

Esses dados apontam para um padrão "criador de emprego" associado ao desembolso do Banco. As operações de ampliação da capacidade produtiva e exportação tem tido maior destaque. E são esses projetos que, provavelmente, tem mais impacto na manutenção de empregos e na criação de novos postos de trabalho.

Por outro lado, cabe ressaltar que as operações de reestruturação financeira e societária, apesar de não contabilizadas na geração de empregos, também tem um papel importante em assegurar empregos. Elas permitem que os estados mantenham seus serviços, e que recursos privados venham a ser investidos na expansão e modernização da infra-estrutura, assegurando mais empregos no futuro.

Abril de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 9 06303

BNDES AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PROPRIOS SEGUNDO O PORTE DA EMPRESA/OBJETIVO			01 - 12 / 1995	EMISSAO: 23/01/96 EST PORTFOLIO
PORTE	OBJ	N.OPER	VALOR EM R\$	
	IMPLANTACAO	52	8.126.605	
	RELOCALIZACAO	9	734.087	
	EXPANSAO	73	8.142.306	
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	3	1.343.371	
	CAPACITACAO TECNOL.	1	86.602	
MICRO/PEQ. PORTE		138	18.432.972	
	IMPLANTACAO	5	1.310.317	
	EXPANSAO	11	2.383.163	
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	3	364.266	
MEDIA		19	4.057.747	
	IMPLANTACAO	10	4.696.704	
	RELOCALIZACAO	1	427.772	
	EXPANSAO	40	9.445.909	
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	14	3.077.273	
GRANDE		65	17.647.660	
	IMPLANTACAO	14	123.819.276	
	EXPANSAO	29	80.595.515	
	RACIONALIZ/MODERNIZ.	9	52.214.299	
	DESENV. TECNOLOGICO	4	2.593.670	
	SUBST. PASSV. ONEROSOS	4	179.066.530	
	REFORCO P/CAP. GIRO	7	75.391.363	
	REESTRUT. SOCIETARIA	3	68.497.450	
	EXERC. DIR. ACIONARIOS	12	148.483.550	
	ESTUDOS	1	196.235	
MEDIA/GRANDE		83	730.857.893	
	IMPLANTACAO	1	75.821	
PESSOA FISICA		1	75.821	
	OBJETIVOS SOCIAIS	1	7.287	
ADM. PUBLICA DIREIA		1	7.287	
TOTAL		307	771.079.383	

DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PROPRIOS SEGUNDO O PORTE DA EMPRESA/OBJETIVO			01 - 12 / 1996	EMISSAO: 12/01/98 EST PORTFOLIO
PORTE	OBJ	N.OPER	VALOR EM R\$	
	IMPLANTACAO	2	169.540	
	RELOCALIZACAO	1	117.152	
	EXPANSAO	8	680.658	
MICRO/PEQ. PORTE		11	967.352	

01 - 12 / 1996 EMISSÃO: 12/01/98
ESTI PORTEO

DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PROPRIOS SEGUNDO O PORTE DA EMPRESA/OBJETIVO

PORTE	OBJ	N.OPER	VALOR EM R\$
IMPLANTACAO	3		241.189
RELOCALIZACAO	1		281.244
MEDIA	4		522.434
IMPLANTACAO	1		4.548.399
EXPANSAO	5		592.016
RACIONALIZ/MODERNIZ.	7		2.216.800
RANDE	13		7.357.162
IMPLANTACAO	3		8.680.615
EXPANSAO	14		91.591.986
DESENV. TECNOLOGICO	3		2.399.713
SUBST.PASSV.ONEROSOS	1		4.999.993
REESTRUT FINANCEIRA	3		168.594.019
REFORCO P/CAP. GIRO	6		36.517.889
ROLAGEM DE DIVIDA	42		60.662.513
DESENV.MERC.CAPITAIS	11		5.618.310
REESTRUT SOCIETARIA	3		26.462.849
FUSAO/AQUISICAO	1		41.682.664
AJUSTE FISCAL ESTADO	5		746.429.724
APOIO A PRIVATIZACAO	1		259.503.000
EXERC.DIR.ACIONARIOS	8		551.790.001
DIA/GRANDE	101		2.004.933.281
REESTRUT FINANCEIRA	2		84.000.000
ROLAGEM DE DIVIDA	5		15.834.783
AJUSTE FISCAL ESTADO	9		496.440.204
M. PUBLICA DIREIA	16		596.274.988
TOTAL	145		2.610.055.219

01 - 12 / 1997
ESTI PORTEO

P/DEPLAN/COEST
DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PROPRIOS SEGUNDO O PORTE DA EMPRESA/OBJETIVO

PORTE	OBJ	N.OPER	VALOR EM R\$
IMPLANTACAO	17		2.245.451
RELOCALIZACAO	7		2.480.903
EXPANSAO	131		23.647.658
RACIONALIZ/MODERNIZ.	64		14.015.419
REFORMA PATRIMONIO	3		1.224.510
MICRO/PEQ.PORTE	222		43.613.949
IMPLANTACAO	5		1.930.963
RELOCALIZACAO	1		67.574
EXPANSAO	34		5.685.175
RACIONALIZ/MODERNIZ.	33		7.134.818
MEDIA	73		14.818.533

EMISSÃO: 17/04/98
EST. PORTUGAL

01 / 12 / 1997

BNDES

AP/DEPLAN/COEST

DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PRÓPRIOS SEGUNDO O PORTE DA EMPRESA/OBJETIVO

PORTE	OBJ	N.OPER	VALOR EM R\$
IMPLANTACAO		16	31.265.805
EXPANSAO		58	32.738.083
MODERNIZ/REFORMA		3	2.187.886
RACIONALIZ/MODERNIZ.		62	28.783.659
DESENV. TECNOLOGICO		1	2.204.888
CAPACITACAO TECNOL.		3	60.739.379
QUALIDADE PRODUTIV.		2	2.161.374
REFORCO P/CAP. GIRO		2	631.402
AJUSTE FISCAL ESTADO		1	480.000.000
APOIO A PRIVATIZACAO		1	178.880.585
TOTAL		149	819.593.066
IMPLANTACAO		39	155.825.036
EXPANSAO		175	453.594.741
MODERNIZ/REFORMA		6	45.281.770
RACIONALIZ/MODERNIZ.		149	68.239.026
DESENV. TECNOLOGICO		2	119.214.354
CAPACITACAO TECNOL.		1	2.647.210
QUALIDADE PRODUTIV.		1	175.560
REESTRUT FINANCEIRA		6	781.300.305
REFORCO P/CAP. GIRO		2	31.883.819
ROLAGEM DE DIVIDA		39	55.372.728
DESENV. MERC. CAPITAIS		5	156.920.735
REESTRUT SOCILARIA		1	6.945.640
FUSAO/AQUISICAO		1	6.983.686
AJUSTE FISCAL ESTADO		7	1.131.752.570
APOIO A PRIVATIZACAO		5	1.693.459.404
EXERC.DIR.ACIONARIOS		15	247.476.127
CONSERV. MEIO AMB.		1	22.121
ESTUDOS		1	227.096
REFORMA PATRIMONIO		7	3.595.227
MEDIA/GRANDE		463	4.960.917.166
RACIONALIZ/MODERNIZ.		1	101.176
DESENV.MERC.CAPITAIS		1	20.000.000
PESSOA FISICA		2	20.101.176
REESTRUT FINANCEIRA		1	40.000.000
ROLAGEM DE DIVIDA		5	21.625.052
AJUSTE FISCAL ESTADO		1	5.000.000
APOIO A PRIVATIZACAO		1	18.000.000
EXERC.DIR.ACIONARIOS		1	2.873.645
ADM. PUBLICA DIRETA		9	87.498.697
TOTAL		918	5.946.542.589

BNDES AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PROPRIOS SEGUNDO A MOPE/PRODUTO	EMISSAO: 12/01/96 ESI MOPF2 01 - 12 / 1995			
	MOPE/PRODUTO	VALOR EM R\$	VALOR EM US\$	N.OPER
FINEM DIRETO	49.800.219,35	54.113.651,9832	23	
FINAC (BNDES)	20.017.698,48	22.191.044,8411	3	
GAR.SUBSCR.ACOES	15.859.039,51	16.653.327,5100	3	
GAR.SUBS.DBENT.SIMP.	93.790.200,00	98.088.891,9080	1	
GAR.SUBS.DBENT.CONV.	273.455.204,87	308.220.674,7300	11	
COMPRA DE DEBENTURES	151.328.014,82	157.142.870,3000	12	
OPERAC.MERC.CAPITAIS	48.435.369,32	49.887.083,4400	1	
PART.AC.COLIGO.INTGR	59.759.824,24	69.092.523,5500	7	
PART.AC.OUTRAS.INTGR	12.609.811,85	13.109.245,6000	4	
APLIC. NAO REEMBOLS.	203.523,21	214.210,8100	2	
DIRETA	725.258.905,65	788.713.524,6723	67	
FINEM INDIRETO	6.403.464,17	7.116.079,8293	17	
POC AUTOMATICO	3.476.216,25	3.734.990.2260	27	
BNDES AUTOMATIC	35.940.797,08	39.027.243.9940	196	
INDIRETA	45.820.477,50	49.878.314.0493	240	
TOTAL	771.079.383,15	838.591.838.7216	307	

FONTES DE RECURSOS DO SISTEMA BNDES - 1993/97

Discriminação	Unidade: moeda de origem				
	1993	1994	1995	1996	1997 (*)
	CRS Real mil	URV/Real mil	Real mil	Real mil	Real mil
(+) RECURSOS	984.284.591	6.701.931	8.565.327	13.105.028	25.554.453
RECURSOS OPERACIONAIS.....	285.851.452	4.513.837	6.055.774	8.740.310	16.744.033
Retorno.....	259.189.181	4.010.558	5.609.078	7.008.863	10.805.819
Outros.....	26.662.271	503.279	446.697	1.731.446	5.938.214
RECURSOS N OPERACIONAIS.....	419.617.508	293.886	470.925	150.194	1.968.310
RECURSOS DO TESOURO.....	0	0	0	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	86.254.671	136.744	131.025	1.755.986	4.023.204
Internas.....	69.161.579	0	0	785.445	2.072.035
Externas.....	17.093.092	136.744	131.025	970.541	1.951.169
OUTROS RECURSOS.....	192.560.959	1.757.483	1.907.802	2.458.538	2.818.906
Transferências FAT.....	158.290.085	1.476.013	1.652.964	1.770.557	2.349.222
CDB/RDB.....	87.250	0	0	250.000	30.000
FMM.....	30.435.033	281.470	254.638	137.981	213.230
FND.....	3.748.591	0	0	300.000	226.454
Diversos.....	0	0	0	0	0

(*) Dados provisórios
K:\\Global\\UnibGeng\\Senado.xls

EMISSAU: 16/01/98
EST MOFF?

BNDES AP/DEPLAN/COEST DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES COM RECURSOS PROPRIOS SEGUNDO A MOPE/PRODUTO 01 - 12 / 1997	MOPE/PRODUTO	VALOR EM R\$	VALOR EM US\$	N.OPER
FINEM DIRETO	3.562.483.892,18	3.262.354.546,8611	58	
FINEM DIR. IMPORT. B/S	71.903.497,39	66.054.148,8665	21	
FINAC (BNDES)	20.000.000,00	18.175.209,0100	1	
PREST.GAR.NOME PROP.	1.106.312,30	1.058.064,5562	1	
GAR.SUBSCR.ACOES	450.265.433,58	408.147.098,1700	5	
GAR.SUBS.DBENT.CONV.	224.624.090,63	206.213.551,0000	5	
COMPRA DEB SIMPLES	89.491.333,07	84.514.057,6400	2	
COMPRA DEB CONSERSIV	159.445.304,72	150.785.847,7100	12	
COMPRA DE BONUS	6.254.000,00	5.610.166,0700	2	
COMPRA COTA FUNDOS	14.259.320,34	13.017.547,6000	3	
COMPRA OUTROS DERIVA	20.438.631,01	18.753.432,1800	2	
PART.AC.COLIGD.INTGR	30.494.888,93	29.114.769,4800	1	
PART.AC.OUTRAS.INTGR	863.761.550,98	798.701.328,1300	21	
APLIC. NAO REEMBOLS.	5.046.834,24	4.589.085,6889	11	
DIRETA	5.519.575.089,37	5.067.088.852,9627	145	
FINEM INDIRETO	76.060.583,30	71.420.315,1090	15	
FINEM IND. IMPORT. B/S	184.699.241,71	171.331.029.0322	557	
FINAC INDIRETO	958.102,98	871.953.9300	1	
BNDES AUTOMATICO	165.249.572,18	151.240.768.9246	200	
INDIRETA	426.967.500,17	394.864.066.9958	773	
TOTAL	5.946.542.589,54	5.461.952.919.9585	918	

Nota AP/DEPLAN/GINFO - Nº 01/98

Explicação Sumária do
Modelo de Geração de Empregos

O modelo de geração de empregos é uma ferramenta econométrica criada para avaliar o impacto dos investimentos do Banco sobre o emprego. O modelo tem por base informações macroeconômicas geradas pelo IBGE (como a matriz insumo-produto, por exemplo). Portanto, os dados de emprego não provêm de nenhuma contagem dos empregos descritos/observados em cada projeto financiado. Tal informação, além de ser de difícil coleta e verificação, teria o inconveniente de não captar o impacto sobre toda a cadeia produtiva.

Definimos como *empregos assegurados* porque, do ponto de vista econômétrico (e muito provavelmente, mesmo do ponto de vista empírico), é impossível se afirmar que os empregos estejam sendo criados ou mantidos; isto é, se são novos postos de trabalho ou se são empregos que deixariam de existir caso não houvesse o investimento.

Há duas formas de empregos assegurados: os que o são nos setores que fornecem para o projeto (por exemplo: construção de instalações, produção de máquinas), e os que são assegurados pelo investimento em funcionamento. Cada uma dessas atividades gera, além dos empregos diretos, dois outros níveis indiretos de empregos: os indiretos propriamente ditos e os de efeito-renda. Os primeiros são aqueles

assegurados nos setores que fornecem os insumos para quem constrói e/ou opera um investimento (um exemplo bem simplificado: a fabricação de um trator gera empregos no setor de aço, e o uso, no setor de combustíveis). Os de efeito-renda são aqueles criados pelo consumo da renda gerada para quem constrói e/ou opera esses investimentos (por exemplo, uma televisão comprada pelo motorista do trator).

Empregos Assegurados pelo BNDES

Resultados de 1997

A tabela a seguir apresenta os empregos assegurados (em milhares de empregos) para o período 95-97.

		Total (milhares de empregos)			
		Diretos	Indiretos	Ef. Renda	Total
1995	<u>Sistema</u>	<u>707,2</u>	<u>578,8</u>	<u>821,3</u>	<u>2.107,3</u>
	BNDES/BNDESPar	473,9	316,3	452,1	1.242,4
	FINAME	233,3	262,5	369,1	864,9
1996	<u>Sistema</u>	<u>797,8</u>	<u>589,4</u>	<u>849,8</u>	<u>2.237,0</u>
	BNDES/BNDESPar	647,9	408,2	590,6	1.646,7
	FINAME	149,9	181,2	259,2	590,3
1997	<u>Sistema</u>	<u>1.221,9</u>	<u>830,9</u>	<u>1.218,5</u>	<u>3.271,2</u>
	BNDES/BNDESPar	1.065,4	653,8	951,7	2.670,8
	FINAME	156,5	177,1	266,8	600,3

Esses valores foram calculados de acordo com os seguintes critérios:

- 1) As operações de reestruturação e fortalecimento financeiro, entre as quais se incluem, por exemplo, as operações de adiantamento para privatização de empresas estaduais, não foram consideradas no cálculo acima. Embora essas operações tenham implicações na criação e/ou manutenção de empregos, seus efeitos são distintos do restante das operações, e de difícil mensuração.
- 2) As operações que envolvem o setor externo têm impacto parcial na geração de empregos. Financiamento a exportação gera empregos apenas no setor fornecedor; importação de equipamentos gera apenas no setor investidor.
- 3) Houve uma mudança nas Políticas Operacionais do BNDES no que tange ao montante financiável pelo BNDES/FINAME a partir da segunda metade de 1997. Isto implicou em mudanças na projeção da contrapartida privada nas operações. Cabe ressaltar que aqui também foram considerados os números mais conservadores possíveis para a participação privada, qual seja, um valor próximo aos limites mínimos impostos pelas Políticas Operacionais.

Essas três observações são importantes para que não se façam extrapolações do tipo "tantos bilhões investidos pelo BNDES asseguraram tantos empregos, portanto cada emprego custou x" ou do tipo "se x bilhões asseguraram y empregos, 2x bilhões assegurarão 2y empregos". A estrutura do desembolso é fundamental para se avaliar esse item de desempenho das instituições que integram o Sistema BNDES.

Considerando a distribuição setorial do desembolso do Sistema BNDES em 1997, o papel de cada setor na geração de empregos foi:

Empregos Assegurados por Investimentos no Setor de

	Total (milhares de empregos)			Total
	Diretos	Indiretos	Ef. Renda	
Agricultura	180,1	75,4	118,0	373,5
Indústria	524,7	506,7	607,2	1.638,6
Infra-estrutura	294,2	175,4	353,5	823,1
Comércio/Serviços	222,8	73,4	139,7	436,0
TOTAL 1997	1.221,9	830,9	1.218,5	3.271,2

Cabe ressaltar que esses empregos não estão sendo assegurados nos próprios setores, mas sim por investimentos realizados pelos setores.

Mais especificamente, mesmo os empregos diretos assegurados apresentados acima não ocorrem necessariamente no setor no qual o investimento foi feito. A distribuição desses empregos diretos entre setores (tanto considerados como setor investidor, quanto como setor fornecedor) nos quais esses empregos foram assegurados, encontra-se na tabela abaixo:

Empregos Diretos Assegurados no Setor de

	Total (milhares de empregos)
Agricultura	95,2
Indústria	230,6
Infra-estrutura	415,3
Comércio/Serviços	480,7
TOTAL 1997	1.221,9

Destaque-se que o modelo não permite aferir à distribuição setorial dos empregos indiretos e de efeito-renda. Registre-se, também, que, como setor fornecedor (isto é, aquele que está fornecendo e/ou construindo o investimento), as operações de FINAME tem impacto no setor de indústria, enquanto que os projetos do BNDES tem, em geral, impacto intra-estrutura (construção civil) e comércio/serviços.

Análise do Desembolso - período 1994-1997

Hipóteses de Impactos sobre Emprego

Não é possível precisar quantos empregos são perdidos e/ou deslocados a cada investimento que é feito. Mesmo precisar os que são criados e/ou mantidos envolve certos riscos: estariam realmente perdidos se o investimento não fosse realizado? Por quanto anos seriam assegurados esses empregos? Qual a qualidade deles? Qual a consequência da não realização do investimento para a sobrevivência da empresa?

No entanto, haveria meios indiretos de se averiguar (mais precisamente, de se indicar) se o investimento estaria possibilitando uma maior criação de empregos versus uma destruição e/ou transferência. No caso, o que se propõe é uma análise breve, mas um pouco mais detalhada, do desembolso do Sistema BNDES. Para isso, usar-se-ão as seguintes premissas:

- 1) O desembolso total do BNDES pode ser dividido em duas parcelas: uma que envolve investimentos "físicos", com impactos diretos sobre capacidade produtiva, e outra de características mais financeiras. Neste segundo bloco estariam as operações de reestruturação e fortalecimento financeiro, de reestruturação societária, de co-gestão/autogestão, de apoio a privatização e de ajuste fiscal de estados, bem como o exercício de direitos acionários. Por não implicarem em investimento "físico", essas operações não podem ser computadas junto com os outros projetos para o cálculo de empregos assegurados. Isto não quer dizer que operações dessa natureza não tenham influência sobre emprego, mas que esta não pode ser adequadamente mensurada.
- 2) Projetos de implantação e ampliação promoveriam uma expansão de nível de emprego, já que nova capacidade produtiva estaria sendo criada.
- 3) Projetos de modernização e relocalização poderiam vir a provocar, em algum nível, demissões. Esta premissa bem como a anterior, tem contrapartidas: (nova capacidade costuma sucatear um pouco da velha capacidade; modernização cria novos, e por vezes mais qualificados, postos de trabalho; relocalização pode trazer desenvolvimento e empregos para áreas carentes; alternativa a modernização pode ser o fechamento da empresa). Mas será assumida aqui uma hipótese bem simples e radical: implantação/expansão cria empregos, deslocamento/modernização os mantém/destrói.

4) O financiamento à aquisição de equipamentos apresenta ambigüidades em relação à criação/manutenção de empregos. A exportação, a princípio, cria/mantém empregos. A comercialização interna, por sua vez, pode ter impactos positivos ou negativos, ou mesmo neutros. O equipamento financiado pode estar associado a uma expansão de atividades, a uma substituição com ganho de produtividade e demissões, ou ser uma simples reposição de um ativo sucateado. Portanto, este tema deve ser considerado com mais cautela, dado que não é possível separar que parte do financiamento

ANEXOS

PRONUNCIAMENTO BNDES

SENADOR EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

08 de abril de 1998.

TABELA 1
Recursos PIS/PASEP

SETOR	Em reais		
	1995	1996	1997
Agropecuária	22.390.135,00	26.506.572,00	35.559.821,00
Indústria	88.284.485,00	105.211.091,02	122.480.598,00
- Alim. e beb.	7.846.010,00	10.048.975,00	72.284.200,00
- Celulose e papel	32.526.561,00	4.485.532,00	47.260.615,00
- Metal. básica	22.228.156,00	31.300.706,00	20.455.877,00
- Têxtil	5.462.453,00	38.752.266,00	11.739.545,00
Total Indústria	127.474.120,00	145.887.734,02	161.470.450,00
- Construção	10.324.083,00		
- Ativ. anexa transp.		835.949,00	42.055.084,00
- Eletr. gás, água qu.		1.482.640,00	12.426.479,00
- Com. e Reparação	1.165.398,00	7.842.125,00	430.940,00
- Saúde e serv. social	648.780,00	4.714.203,00	194.292,00

Foram selecionadas as categorias mais relevantes em termos de destinação de recursos. Portanto, o total do setor não é igual à soma das categorias.

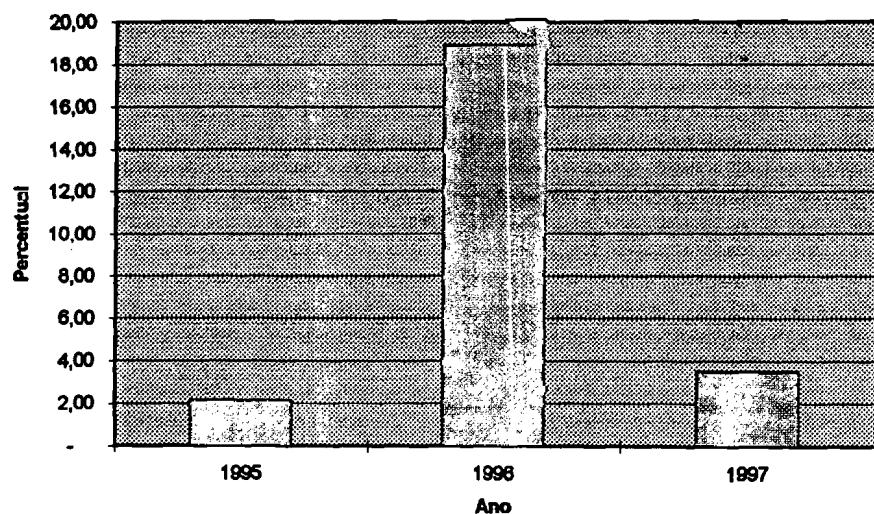
TABELA 2
Desembolso BNDES com Recursos PIS/PASEP

	1995	%	1996	%	1997	%
Agropecuária	2.209,14	2,14	29.506,57	18,90	8.559,92	3,51
Transformação	88.256,50	85,59	105.531,09	67,61	172.450,57	70,62
Comer. e Serv.	12.724,91	12,34	21.056,35	13,49	63.167,46	25,87
Total	130.990,55	100,00	162.120,01	100,00	254.285,95	100,00

TABELA 3
**Percentual do Desembolso BNDES
com Recursos PIS/PASEP**

	1995	1996	1997
Agropecuária	2,14	18,90	3,51

Percentual do Desembolso BNDES para Agropecuária com Recursos PIS/PASEP

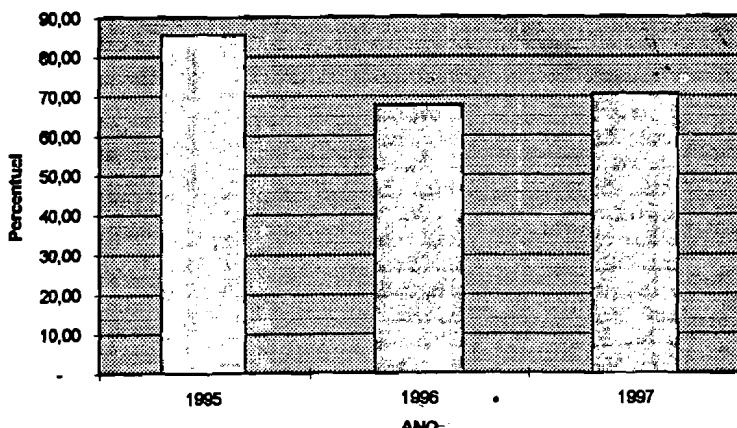


transfPIS

TABELA 4
Percentual do Desembolso BNDES
com Recursos PIS/PASEP

	1995	1996	1997
Transformação	85,59	67,61	70,62

Desembolso BNDES para Indústria de Transformação com Recursos PIS/PASEP



comercioPIS

TABELA 5
Percentual do Desembolso BNDES
com Recursos PIS/PASEP

	1995	1996	1997
Comer. e Serv.	12,34	13,49	25,87

Desembolso BNDES para Comércio e Serviços com Recursos PIS/PASEP

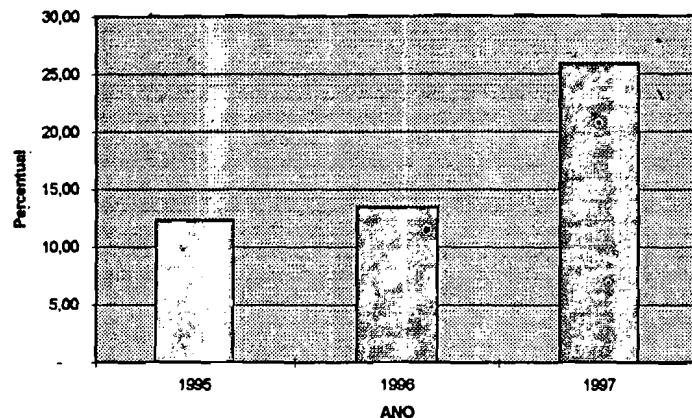


TABELA 6
Porte da Empresa

Em reais

	1995	1996	1997
Micro/peq. porte	10.871.429,00	27.848.108,00	3.914.244,00
Média	7.671.377,00	11.435.285,00	546.944,00
Média/grande	66.549.492,00	52.079.491,00	137.084.908,00
Grande	16.577.626,00	59.208.866,00	77.861.860,00
Pessoa física		4.642.490,00	769.861,00
Adm. públ.direta	1.540.613,00	779.770,00	5.682.065,00
Total	103.190.695,00	156.094.017,00	225.159.005,00

Percentual do Desembolso BNDES por Porte da Empresa

	1995	% 95	1996	% 96	1997	% 97
Micro/peq./médio	18.542.806,00	17,97	39.383.393,00	25,23	4.461.188,00	1,98
méd.grande/grande	83.127.118,00	80,56	111.288.357,00	71,30	214.946.768,00	95,17
Total	103.190.695,00	100,00	156.094.017,00	100,00	225.159.005,00	100,00

TABELA 7
Percentual de Desembolso por Porte da Empresa

	méd.grande/grande	Micro/peq./médio
1995	80,56	17,97
1996	71,30	25,23
1997	95,17	1,98

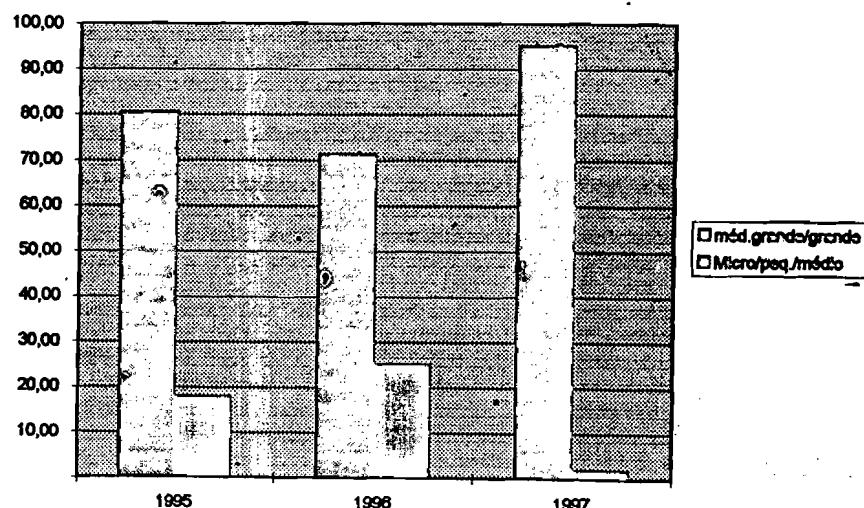
Percentual de Desembolso BNDES por Porte da Empresa

TABELA 8
Desembolso BNDES com Recursos Próprios

Em reais

	1995	1996	1997
-Agronegócio	3.540.000,00	107.022.000,00	745.192,19
-Indústria	1.095.310,00	14.241.972,00	662.590.128,00
-Comércio exterior	1.759.145,00	4.931.125,00	4.931.125,00
-Celulose e papel	98.071.843,00	75.299.629,00	65.141.013,75
-Maq. e equip.	78.672.744,00	22.947.519,00	68.601.518,00
-Prod. químico	66.042.477,00	14.606.419,00	103.511.874,00
-Metal. básica	34.239.378,00	7.961.013,00	89.184.507,00
-Alim. e bebidas	34.547.414,00	3.258.059,00	81.714.277,00
-prod. têxtil	25.682.141,00	2.648.748,00	65.141.014,00
-mineral fí metal.	21.910.006,00	85.345,00	7.300.449,00
-Borracha e plást.	3.551.421,00	7.960.463,00	55.552.085,00
-prod. madeira	353.242,00		52.353.463,00
-prod. metal.	1.301.519,00	15.672.885,00	38.518.469,00
-Prod. petróleo	209.719.320,00	2.369.172.146,00	4.449.253.741,00
-Eletr. gás água qu.	144.375.972,00	1.120.343.323,00	3.684.345.358,00
-Intermed. financeira	406.264,00	585.406.065,00	134.718.302,00
-Transp. terrestre		250.341.052,00	104.651.228,00
-Transp. aéreo	102.378.007,00		

TABELA 9

**Percentual do Desembolso BNDES por Setor
com Recursos Próprios**

	1995	%	1996	%	1997	%
Agropecuária	5.570,05	0,72	1.047,82	0,04	745,80	0,01
Mineração	8.936,36	1,16	46.241,87	1,77	662.590,33	11,14
Transformação	462.893,37	60,03	194.593,38	7,46	740.913,23	12,46
Com. e serv.	293.679,60	38,09	2.368.172,15	90,73	4.542.293,23	76,39

TABELA 10
Total dos Desembolsos BNDES com
Recursos Próprios

	TOTAL
1995	771.079,38
1996	2.610.055,22
1997	5.946.542,59

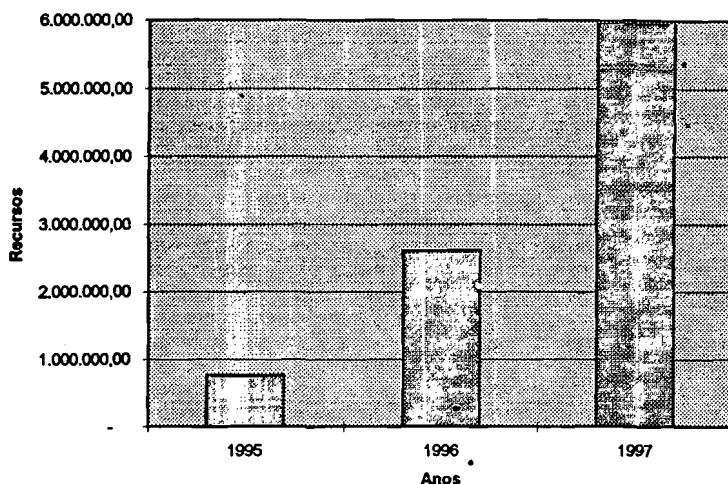
Total do Desembolso BNDES com Recursos Próprios

TABELA 11
Percentual do Desembolso BNDES por Setor
com Recursos Próprios

	1995	1996	1997
Com. e serv.	38,09	90,73	76,39

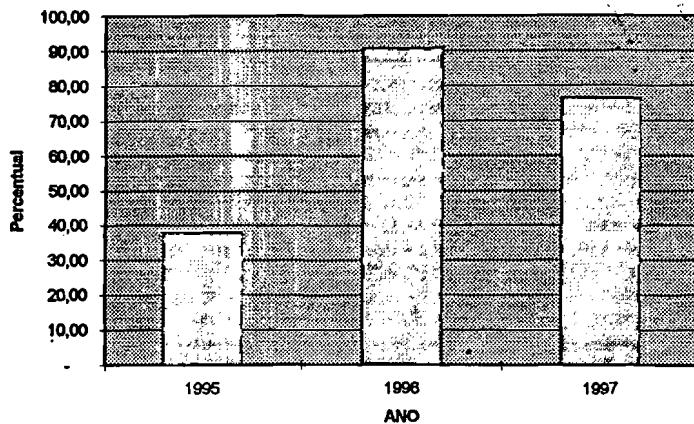
Percentual do Desembolso BNDES para Comércio e Serviços com Recursos Próprios

TABELA 12
Percentual do Desembolso BNDES por Setor
com Recursos Próprios

	1995	1996	1997
Agropecuária	0,72	0,04	0,01

Percentual do Desembolso BNDES para Agropecuária com Recursos Próprios

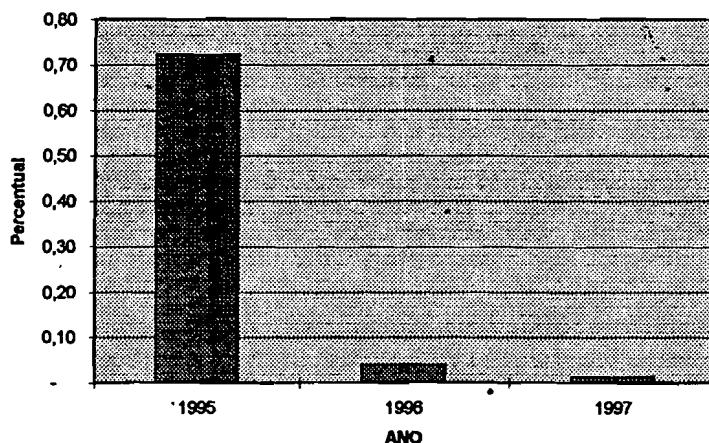


TABELA 13
Percentual do Desembolso BNDES por Setor
com Recursos Próprios

	1995	1996	1997
Mineração	1,16	1,77	11,14

Percentual do Desembolso BNDES para Mineração com Recursos Próprios

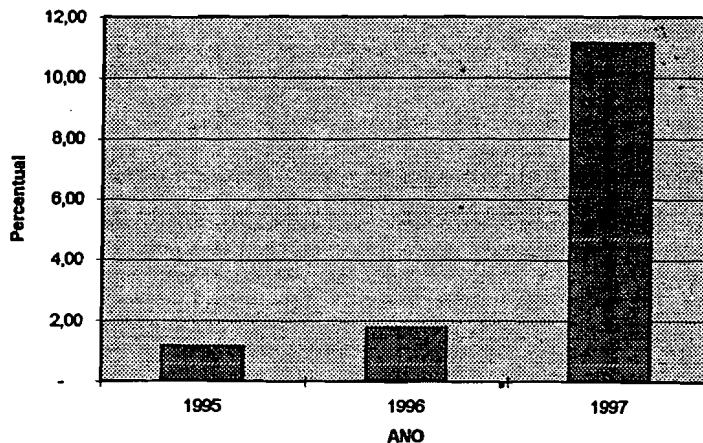


TABELA 14

**Percentual do Desembolso BNDES por Setor
com Recursos Próprios**

	1995	1996	1997
Transformação	60,03	7,46	12,46

Percentual Desembolso BNDES para Indústria de Transformação com Recursos Próprio

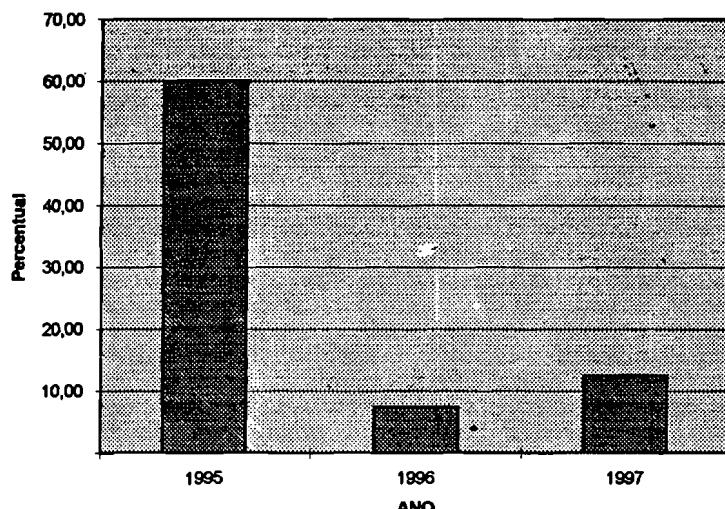


TABELA 15
Percentual do Desembolso BNDES por Porte da Empresa

	1995	1996	1997
Micro/peq./médio	2,92	0,06	1,00
méd.grande/grande	97,07	77,10	99,00
TOTAL	100,00	100,00	100,00

Percentual do Desembolso BNDES por Porte da Empresa

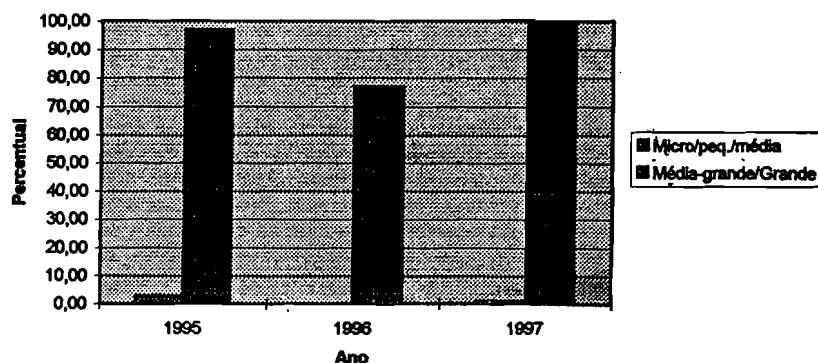


TABELA 16
Desembolso BNDES com Recursos Próprios
segundo o Porte da Empresa

Em reais

	1995	1996	1997
Micro/peq. porte	18.432.972,00	987.352,00	43.613.949,00
Média	4.057.747,00	522.434,00	14.818.533,00
Média/grande	730.857.893,00	2.004.933.281,00	4.960.917.166,00
Grande	17.647.660,00	7.357.162,00	819.593.066,00
Pessoa física	75.821,00		20.101.176,00
Adm. públ.direta	7.287,00	596.274.988,00	87.498.697,00
TOTAL	771.079.380,00	2.610.055.217,00	5.946.542.587,00

Percentual do Desembolso BNDES por Porte da Empresa

	1995	% 95	1996	% 96	1997	% 97
Micro/peq./médio	22.490.719,00	2,92	1.489.786,00	0,06	58.432.482,00	1,00
méd.grande/grande	748.505.553,00	97,07	2.012.290.443,00	77,10	5.780.510.232,00	99,00
TOTAL	771.079.380,00	100,00	2.610.055.217,00	100,00	5.838.944.711,00	100,00

TABELA 17
Desembolso BNDES com Recursos Próprios
segundo o Porte da Empresa

Em reais

	1995	1996	1997
Micro/peq. porte	18.432,97	987,35	43.613,95
Média	4.057,75	522,43	14.818,53
Média/grande	730.857,89	2.004.933,28	4.960.917,16
Grande	17.647,66	7.357,16	819.593,07
Pessoa física	75,82		20.101,18
Adm. públ.direta	7,29	596.274,99	87.498,70

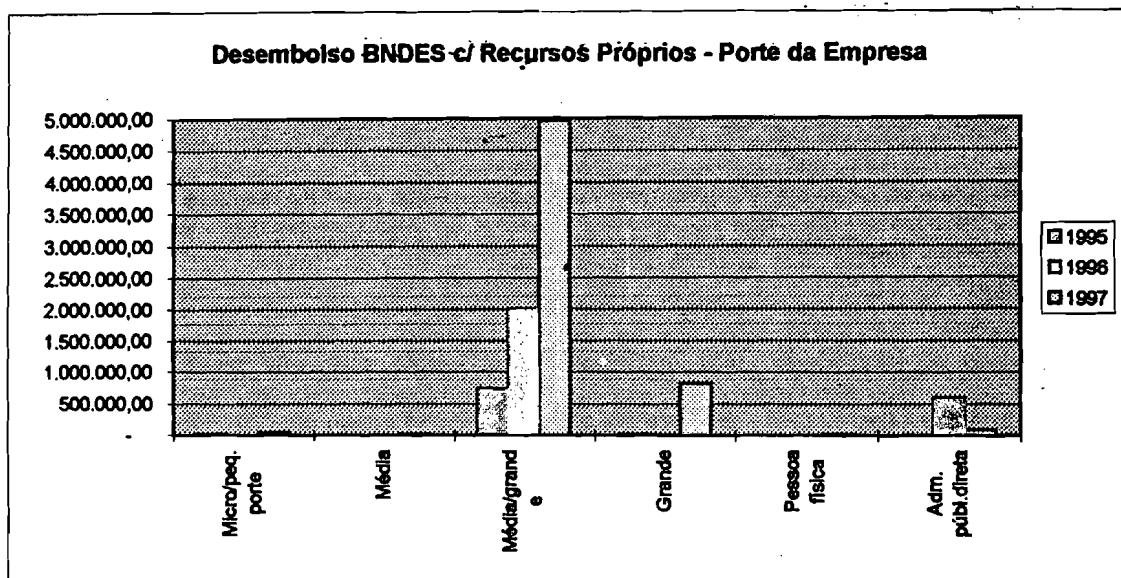


TABELA 18
Desembolso BNDES por Objetivo

Em milhões de reais de 31/12/97

Desembolso*	1994	1995	Tx de cresc. 94/95	1996	Tx de cresc. 95/96	1997	Tx de cresc. 96/97
Implantação/expansão	1.974,40	3.144,30	69,25	3.053,30	(2,89)	5.319,10	74,21
relocalização	40,00	87,40	68,60	77,50	14,99	87,20	12,52
modernização	411,30	531,30	29,18	1.153,60	117,13	1.379,10	19,55
comerc. eqp. nacionais	3.993,30	4.157,20	4,10	2.911,80	(29,96)	4.098,50	40,75
tecnologia	15,30	62,90	311,11	276,20	339,11	449,60	62,78
outras	-	48,30		165,90	243,48	131,10	(20,98)
reestrut. financeira	387,70	672,30	73,41	3.065,20	365,93	6.806,40	122,05
Total	6.882,00	8.683,70	26,18	10.703,50	23,26	18.271,00	70,70

Desembolso*	1995	1997	Tx. cresc. 95/97
Implantação/expansão	3.144,30	5.319,10	69,17
relocalização	87,40	87,20	29,38
modernização	531,30	1.379,10	169,57
comerc. eqp. nacionais	4.157,20	4.098,50	(1,41)
tecnologia	62,90	449,60	614,79
outras	48,30	131,10	171,43
reestrut. financeira	672,30	6.806,40	912,41
Total	8.683,70	18.271,00	110,41

TABELA 19
Desembolso BNDES por Objetivo

Em milhões de reais de 31/12/97

Desembolso*	1995	1997	Tx. cresc. 95/97
implantação/expansão	3.144,30	5.319,10	69,17
relocalização	67,40	87,20	29,38
modernização	531,30	1.379,10	159,57
comerc. eqp. nacionais	4.157,20	4.098,50	(1,41)
tecnologia	62,90	449,60	614,79
outras	48,30	131,10	171,43
reestrut. financeira	672,30	6.806,40	912,41
Total	8.683,70	18.271,00	110,41

Taxa de Crescimento de 95 p/ 97 do Desembolso do BNDES por Objetivo

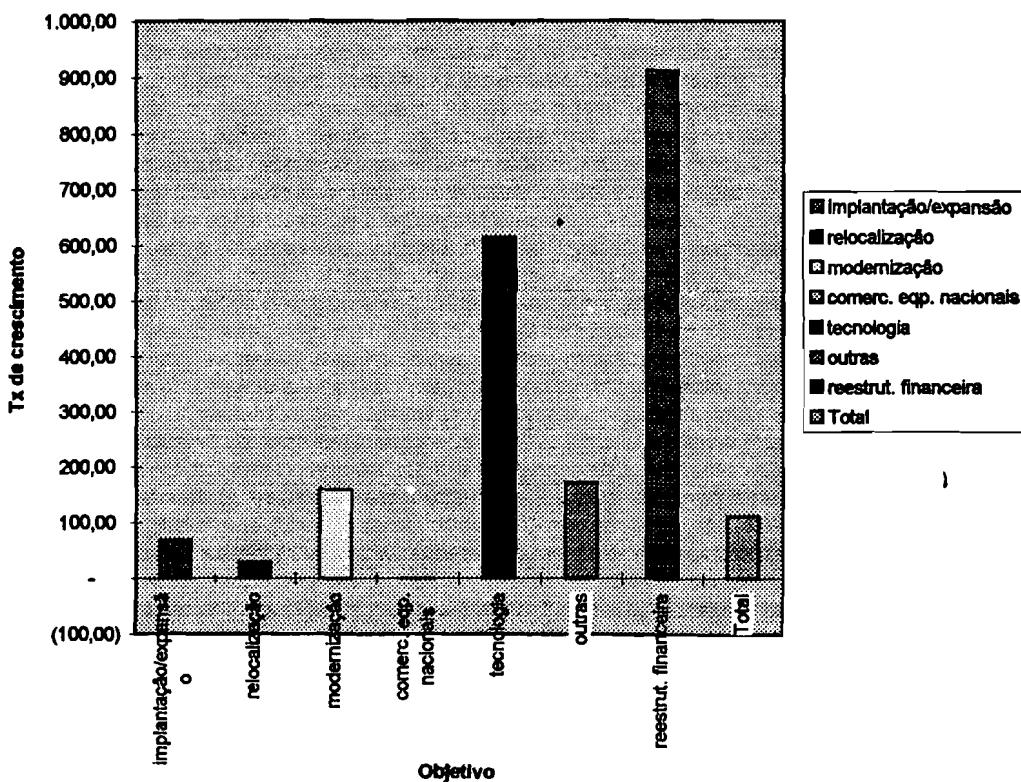


TABELA 20
Empregos Assegurados pelo BNDES

ANO	TOTAL (milhares de empregos)			
	DIRETOS	INDIRETOS	Ef. RENDA	TOTAL
1995	707,20	578,80	821,30	2.107,30
1996	797,80	589,40	849,80	2.237,00
1997	1.221,90	830,90	1.218,50	3.271,20

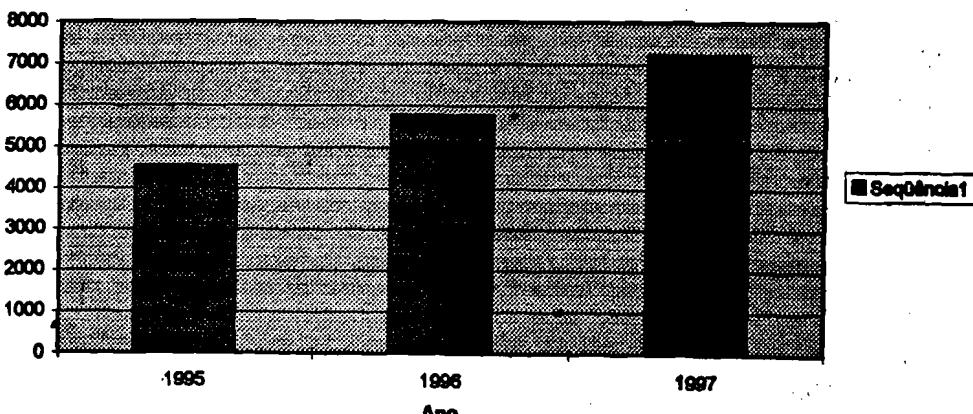
TABELA 21

Gasto do BNDES por Emprego Assegurado

Em reais

ANO	TOTAL
1995	4541,06487
1996	5761,34242
1997	7218,01908

Gasto BNDES por Emprego Assegurado



O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O pedido de V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-17, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos das Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Edison Lobão	PFL	Hugo Napoleão
Romero Jucá		Joel de Hollanda
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Sergio Machado	PSDB	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	PPB	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
José Carlos Aleluia	PFL	Raul Belém
Paulo Bornhausen		Osvaldo Coelho
Alberto Goldman	PSDB	Itamar Serpa
Salvador Zimbaldi		Márcio Fortes
Bloco (PMDB/PRONA)		
Paulo Lustosa		Djalma de Almeida Cesar
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
Felipe Mendes	PPB	Benedito Guimarães

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569-13, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	PFL	Suplentes
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Jefferson Peres	PSDB	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	PPB	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	PFL	Suplentes
Luiz Durão		Magno Bacelar
Saulo Queiroz		Mussa Demes
Luiz Piauhylino	PSDB	Ayrton Xerez
Nestor Duarte		Aníbal Gomes
Bloco (PMDB/PRONA)		
Edison Andriño		Confúcio Moura
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda	PPB	Fernando Ferro
Francisco Domelles		João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista.

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-19, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Júlio Campos	PFL	Hugo Napoleão
Romero Jucá		Jonas Pinheiro
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
Beni Veras	PSDB	Coutinho Jorge
		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	PPB	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Sarney Filho	PFL	Mussa Demes
Raul Belém		Laura Cameiro
Aécio Neves	PSDB	Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira		Jovair Arantes
		Bloco (PMDB/PRONA)
Odacir Klein		Hélio Rosas
		Bloco (PT/PDT/PC do B)
Marcelo Déda	PPB	Fernando Ferro
Márcio Reinaldo Moreira		Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.587-8, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, de Atividade Fundiária – GAF, e Provisória – GP e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
João Rocha	PFL	Guilherme Palmeira
Jonas Pinheiro		Hugo Napoleão
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
José Ignácio Ferreira	PSDB	Osmar Dias
		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	PPB	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Cláudio Cajado	PFL	Ayres da Cunha
Osmir Lima		Mauro Fecury
Jovair Arantes	PSDB	Wilson Braga
Salomão Cruz		Edson Silva
		Bloco (PMDB/PRONA)
Djalma de Almeida Cesar		Cleonâncio Fonseca
		Bloco (PT/PDT/PC do B)
Marcelo Déda	PPB	Fernando Ferro
Fausto Martello		Nelson Meurer

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.593-6, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing		José Alves
Hugo Napoleão		José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Antônio Jorge Ayres da Cunha		Robson Tuma
		Augusto Farias
	PSDB	
Max Rosenmann		Tuga Angerami
Bonifácio de Andrada		Ronaldo Santos
Bloco (PMDB/PRONA)		
Neuto de Conto		José Chaves
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Jurandyr Paixão		Francisco Domellos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.599-43, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Edison Lobão
Elcio Alvares		Vilson Kleinübing
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Lourenço		Alexandre Ceranto
Arlindo Vargas		Rogério Silva
	PSDB	
Rommel Feijó		Flávio Ams
Fátima Pelaes		Osmânia Pereira
Bloco (PMDB/PRONA)		
Saraiva Felipe		Confúcio Moura
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Jofran Frejat		Alcione Athayde

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.604-31, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Bello Parga	PFL	Hugo Napoleão
Francelino Pereira		Romero Jucá
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
Beni Veras	PSDB	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy	PPB	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Manoel Castro	PFL	Raimundo Santos
Luciano Pizzatto		Ciro Nogueira
Aécio Neves	PSDB	Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira		Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)		
Gonzaga Mota		Edinho Bez
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda	PPB	Fernando Ferro
João Pizzolatti		Roberto Campos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.605-22, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Bernardo Cabral	PFL	Romero Jucá
Júlio Campos		Jonas Pinheiro
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
Lúdio Coelho	PSDB	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy	PPB	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Rogério Silva	PFL	Murilo Pinheiro
Osmir Lima		Luciano Pizzatto
Nicias Ribeiro	PSDB	.Antonio Feijão
Olávio Rocha		Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)		
João Thomé Mestrinho		Mário Martins
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda	PPB	Fernando Ferro
João Tota		Hugo Biehl

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.606-19, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
José Bianco	PFL	José Agripino
Hugo Napoleão		Bernardo Cabral
Jader Barbalho	PMD	Gerson Camata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
Carlos Wilson	PSDB	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	PPB	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Vanessa Felippe	PFL	Raimundo Santos
Magno Bacelar		Silvermani Santos
Danilo de Castro	PSDB	Edson Silva
João Almeida		Nelson Otoch
Bloco (PMDB/PRONA)		
Roberto Valadão		Teté Bezerra
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
Gerson Peres	PPB	Benedito Domingos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.607-16, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Hugo Napoleão	PFL	José Bianco
Francelino Pereira		Romero Jucá
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
Artur da Távola	PSDB	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	PPB	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Paes Landim	PFL	Aldir Cabral
Elton Rohnelt		Jairo Carneiro
Nelson Marchezan	PSDB	Alexandre Santos
José Thomaz Nonô		Bonifácio de Andrade
Bloco (PMDB/PRONA)		
Maurício Requião		Djalma de Almeida Cesar
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
Augusto Nardes	PPB	Eurico Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.608-13, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Hugo Napoleão	PFL	Romero Jucá
Edison Lobão		Júlio Campos
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Carnata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
Lúdio Coelho	PSDB	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy	PPB	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
José Carlos Vieira	PFL	Sérgio Barcellos
Ursicino Queiroz		Rogério Silva
Roberto Rocha	PSDB	José Aníbal
Welson Gasparini		Max Rosenmann
Bloco (PMDB/PRONA)		
José Luiz Clerot		Roberto Valadão
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda	PPB	Fernando Ferro
Luiz Fernando		Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.609-12, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Gilberto Miranda	PFL	Carlos Patrocínio
Jonas Pinheiro		Bernardo Cabral
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Carnata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
Osmar Dias	PSDB	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy	PPB	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
João Mellão Neto	PFL	Valdomiro Meger
Manoel Castro		Hugo Rodrigues da Cunha
Jovair Arantes	PSDB	
Cipriano Correia		
Bloco (PMDB/PRONA)		
Zaire Rezende		Sandro Mabel
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda	PPB	Fernando Ferro
Enivaldo Ribeiro		Jofran Frejat

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.610-8, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
José Agripino	PFL	Guilherme Palmeira
Romeu Tuma		Hugo Napoleão
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
Sergio Machado	PSDB	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy	PPB	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Paulo Gouvêa	PFL	Lima Netto
João Mellão Neto		Jorge Khoury
Max Rosenmann	PSDB	Paulo Mourão
Carlos Alberto		Nelson Marchezan
Bloco (PMDB/PRONA)		
Germano Rigotto		Edison Andriño
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda	PPB	Fernando Ferro
Herculano Anghinetti		Mário Cavallazzi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.611-7, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Hugo Napoleão	PFL	Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
Coutinho Jorge	PSDB	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy	PPB	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Júlio Cesar	PFL	Paulo Lima
Eraldo Tinoco		Raul Belém
Marisa Serrano	PSDB	Elias Murad
Adroaldo Streck		Cipriano Correia
Bloco (PMDB/PRONA)		
Maria Elvira		Maurício Requião
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda	PPB	Fernando Ferro
Cunha Bueno		Emílio Assmar

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.612-22, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Hugo Napoleão	PFL	Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
Jader Barbalho	PMDB	
Nabor Junior		Gerson Camata
Carlos Wilson	PSD	Carlos Bezerra
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Lúdio Coelho
Eduardo Suplicy	PPB	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Paulo Cordeiro	PFL	Darci Coelho
Manoel Castro		Saulo Queiroz
Dilso Sperafico	PSDB	José Thomaz Nonô
José Aníbal		João Almeida
Edinho Bez	Bloco (PMDB/PRONA)	Ricardo Rique
Marcelo Déda	Bloco (PT/PDT/PC do B)	Fernando Ferro
Roberto Campos	PPB	Carlos Airton

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.613-6, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Carlos Patrocínio	PFL	Gilberto Miranda
Francelino Pereira		Jonas Pinheiro
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
Sergio Machado	PSDB	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Sebastião Rocha
Eduardo Suplicy	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Manoel Casto	PFL	João Mellão Neto
Eliseu Resende		Mussa Dernes
Max Rosenmann	PSDB	Ademir Lucas
Maurício Campos		Emerson Olavo Pires
Bloco (PMDB/PRONA)		
Antônio do Valle		Neuto de Conto
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro

	PPB	PSDB
Fetter Júnior	Cunha Lima	Feu Rosa Fernando Torres
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional	Bloco (PMDB/PRONA) Neuto de Conto Marcelo Déda
O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.614-17, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".	Até 8-4-98 – designação da Comissão Mista Até 13-4-98 – instalação da Comissão Mista Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional	Olávio Rocha Nestor Duarte Carlos Apolinário Fernando Ferro
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		João Mendes Simão Sessim De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
		Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional
		O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.615-27, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".
		De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
	SENADORES	SENADORES
Titulares	Suplentes	Titulares
Hugo Napoleão José Agripino	PFL Bello Parga José Alves	Jader Barbalho Nabor Junior
Jader Barbalho Nabor Junior	PMDB Gerson Camata Carlos Bezerra	Beni Veras
Beni Veras	PSDB Carlos Wilson	Eduardo Suplicy
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	PPB Leomar Quintanilha	
	DEPUTADOS	DEPUTADOS
Titulares	Suplentes	Titulares
Vilmar Rocha Júlio Cesar	PFL Cesar Bandeira Expedito Júnior	José Ignácio Ferreira Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
		Eduardo Suplicy Sebastião Rocha
		PPB Epitacio Cafeteira
		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Titulares	Suplentes	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
Saulo Queiroz Lima Netto	Carlos Magno Samney Filho	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
Luiz Carlos Hauly Koyu Iha	Yeda Crusius Dilso Sperafico		
Antônio do Valle	Oscar Goldoni	DEPUTADOS	
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Titulares	Suplentes
Carlos Airton	Enivaldo Ribeiro	PFL	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Saulo Queiroz Paulo Cordeiro	Paulo Bauer Luiz Durão
Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista		Anivaldo Vale Ayrton Xerez	Firmo de Castro Maurício Campos
Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista			Bloco (PMDB/PRONA)
Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Pedro Novais	Paulo Lustosa
Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista		Marcelo Déda	Fernando Ferro
Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional		PPB	
O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.637-3, adotada em 2 de abril de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências".		Jurandyr Paixão	Osmar Leitão
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
SENADORES		Dia 8-4-98 – designação da Comissão Mista	
Titulares	Suplentes	Dia 13-4-98 – instalação da Comissão Mista	
Jonas Pinheiro Leonel Paiva	PFL	Até 8-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Jader Barbalho Nabor Junior	PMDB	Até 17-4-98 – prazo final da Comissão Mista	
José Ignácio Ferreira	PSDB	Até 2-5-98 – prazo no Congresso Nacional	
		O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.	
		Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Djalma Falção.	
		São lidos os seguintes:	
		REQUERIMENTO Nº 227, DE 1998	
		Senhor Presidente,	
		Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre as seguintes questões técnicas e econômicas relativas à construção da Usina de Candiota III – Unidade I, no Estado do Rio Grande do Sul:	

a) desempenho técnico e econômico dos equipamentos fabricados pela Gec Alsthom no início da década de 80, em comparação com concepções mais modernas, que incorporam as inovações tecnológicas desenvolvidas recentemente;

b) nível de emissão de poluentes e medidas de proteção ambiental que serão adotadas em benefício dos trabalhadores e moradores lindeiros.

Justificação

O Presidente da República solicitou ao Senado Federal, mediante a Mensagem nº 96, de 1998, autorização desta Casa para que a União possa contratar operação de crédito com a finalidade de assumir os débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referentes à construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I.

O valor envolvido é de F442.100.000,00 (em torno de 83 milhões de reais) e destina-se ao pagamento de equipamentos, talvez já ultrapassados tecnologicamente.

Preocupa-me, também, o nível de emissão de poluentes atmosféricos e os problemas que podem ser causados à população.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1998. – Senador Esperidião Amin.

NOTA TÉCNICA Nº 173, DE 1998

Embora a Mensagem Presidencial nº 96, de 1998, beneficie diretamente o Estado do Rio Grande do Sul, trata-se de uma operação de crédito da União, sujeita, pois, às normas da Resolução nº 96, de 1989.

Assim está fora de cogitação a análise das condições de endividamento estadual. Existe, sem sombra de dúvida, grande interesse do Governo do Rio Grande do Sul na aprovação do assunto, visto que possibilitará a conclusão da obra de construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I, propiciará a transferência da mesma à iniciativa privada e facilitará a futura privatização da própria Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE. Entretanto, os limites de endividamento que nos compete analisar são os da União, uma vez que é a República Federativa do Brasil a tomadora do empréstimo.

A Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995, autorizou a União a assumir as obrigações decorrentes dos contratos firmados pela CEEE com o Banque de Paris et de Pays Bas e o Banque Française du Com-

merce Extérieur, bem como as obrigações estipuladas nos contratos comerciais firmados pela CEEE com o fornecedor Gec Alsthom. Assim, não vemos como possível outro posicionamento que não seja o favorável à autorização pleiteada para a operação de crédito externo.

Preocupa-nos, porém, o aspecto técnico da aquisição de equipamentos fabricados no início da década de 80, quando se sabe do grande desenvolvimento tecnológico apresentado, justamente nos últimos dez anos, pela indústria termelétrica a carvão. A conscientização ambiental forçou a evolução no sentido de minimizar os efluentes aéreos nocivos. Assim, foram desenvolvidas várias inovações tecnológicas que permitem, além do aumento de eficiência, expressivas reduções na emissão de poluentes. Destacamos, entre essas: a queima pulverizada, a combustão em leito fluidizado e a gaseificação integrada a ciclo combinado.

A adoção da tecnologia de queima em leito fluidizado dos carvões de Candiota, em unidades geradoras com potência da ordem de 200MW, pode ser assaz conveniente, tornando competitivos os custos da geração termelétrica a carvão.

O exemplo da Usina Jorge Lacerda, em Santa Catarina, com seus equipamentos ultrapassados e sua operação altamente poluente, deve ser encarado como uma lição para que se evite a repetição dos mesmos erros.

Posto isso, sugerimos a Vossa Excelência, solicitar informações técnicas e econômicas a respeito da geração termelétrica em Candiota, conforme minuta de requerimento em anexo.

Consultoria Legislativa, 19 de março de 1998.
– Carlos Roberto dos Santos Moura – Consultor Legislativo.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.143, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a assunção, pela União, de operações de crédito contratadas pela Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE junto a bancos franceses, bem como de obrigações previstas nos respectivos contratos comerciais, firmados para o financiamento da construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I.

REQUERIMENTO Nº 228, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, informações à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa sobre o cronograma de pagamentos da dívida da República de Gana para com o Governo brasileiro, renegociada em 11 de novembro de 1997, assim como as informações relativas aos incisos II, III e alíneas a, c, d e e do inciso VI, do art. 9º da Resolução nº 50, de 1993 do Senado Federal.

Justificação

O Presidente da República solicitou ao Senado Federal, mediante a Mensagem nº 101, de 1998, a autorização desta Casa para que a União possa celebrar contrato de reescalonamento de dívida da República de Gana para com a República Federativa do Brasil.

A instrução processual não contempla as informações relativas aos incisos II, III e alíneas a, c, d e e do inciso VI, do art. 9º da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, embora tenham sido prestadas à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pelo COMACE – Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, conforme mencionado no item 9 do parecer da citada procuradoria.

Por outro lado, há uma discrepância entre a informação contida no artigo II do contrato e na mensagem presidencial no que diz respeito à discriminação da data relativa à última parcela do referido reescalonamento.

Como Relator da Mensagem Presidencial nº 101/98 junto à CAE, entendo que as informações ora solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda são necessárias à apreciação da matéria pelo Senado Federal.

Sala das Sessões, 25 de março de 1998. – Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr 1º Secretário em exercício Senador Djalma Bessa.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº P-47/98 – CMPOPF

Brasília, 7 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente, em exercício, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e

Fiscalização, venho solicitar a Vossa Excelência a prorrogação, até o dia 14-4-98, do prazo para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei nº 8, de 1998-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1999 e dá outras providências" (LDO/99).

Tal solicitação deve-se ao fato de que, até a presente data, não houve realização de reunião de audiência pública, bem como designação de relator da matéria, acrescendo-se a isso a ocorrência de feriado intercalando o referido prazo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.
– Deputado Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Dia do Jornalista, 7 de abril, é a oportunidade de destacar o papel do profissional que tem sob sua responsabilidade o dever de informar e interpretar – com isenção e lisura – os fatos que escrevem a História.

Neste ano, a data reveste-se de significado especial. Coincide com o centenário do mais importante libelo em prol da liberdade de imprensa e da função do jornalista que tivemos, até hoje, a oportunidade de conhecer.

Há cem anos, os profissionais da imprensa tiveram uma inesquecível lição. Em janeiro de 1898, o consagrado escritor francês Émile Zola publicou um artigo que abalou os alicerces do Judiciário francês e pôs a nu a conivência da sociedade – e da imprensa – em atos que envergonham os conhecedores dos mais elementares princípios de civilidade.

É o conhecido *J'Accuse*, publicado no jornal parisiense *L'Aurore*. Nele, o autor de *Germinal* se insurge contra a condenação do capitão Alfred Dreyfus à prisão perpétua e à expulsão do Exército pela Justiça Militar francesa.

A acusação que pesava sobre Dreyfus era das mais graves. Diziam que o oficial era espião da poderosa Alemanha, eterna inimiga da França. Por esse crime, foi julgado e condenado.

Mas a história era outra. Dreyfus fora fraudulentamente acusado de espionagem por tribunais anti-semitas. Proferida a sentença, foi remetido para a infemal Ilha do Diabo, na Guiana Francesa.

Lá definhava desde 1894. E talvez tivesse morrido naqueles confins da América do Sul não fosse a indignação de Zola, cujo artigo virou o jogo e levou à revisão do processo. Absolvido, Dreyfus acabou reabilitado na carreira militar. Hoje, é estátua no Jardim das Tuillerias, em Paris.

Com o artigo, o caso Dreyfus extrapolou as fronteiras francesas e atingiu a opinião pública mundial, que então ganhava voz. O impacto da denúncia dividiu a França, que vivia momentos de tensão interna e externa.

Émile Zola pagou preço alto pelo destemor e a determinação de lutar pela verdade. Por causa do célebre texto, precisou responder a processo. Condenado a prisão, exilou-se na Inglaterra para escapar do cárcere.

Sr. Presidente, hoje, cem anos depois, a lição de Zola permanece atual. O *J'Accuse* coloca na ordem do dia o papel da imprensa como instrumento de proteção da pessoa e da democracia contra o poder do Estado. E o insubstituível papel do jornalista como o guardião do mais nobre valor que sustenta a sociedade realmente livre.

Ouso dizer, Sr. Presidente, que eleições periódicas e independência dos Poderes tornam a democracia mero arremedo diante do constrangimento da imprensa e da expressão livre do pensamento.

Só uma imprensa livre, independente, sem pressão do governo ou de poderosos, pode desempenhar a insubstituível tarefa de apurar, fiscalizar e revelar. Jornais, rádios, revistas e tevés são os olhos, ouvidos e boca da opinião pública.

A liberdade de imprensa – é sempre bom repetir – constitui a base do regime democrático. Outro, não é o entendimento da célebre Quinta Emenda da Constituição dos Estados Unidos, que proíbe o Congresso de legislar sobre o tema. Nenhum valor, entenderam corretamente os constitucionalistas norte-americanos, pode ser posto acima do da liberdade de expressão.

Com os meios de comunicação tolhidos na expressão, não há forma de sustentar a democracia. Qualquer conquista é passível de cair por terra. Não há direito que subsista à lei do mais forte, seja ela representada pelas baionetas, seja pela manipulação autoritária dos fatos.

Sr. Presidente, nenhum momento é tão oportuno quanto este para repensar o projeto de Lei de Imprensa que tramita no Congresso. O texto propõe punição draconiana aos meios de comunicação que divulgarem notícia que não condiga com a verdade.

Por medo, a imprensa pode se calar. O preço da autocensura será alto. Pagar-se-á com a moeda mais cara a todos nós – a democracia. Mutilada, ela cada vez mais se retrairá, para gáudio da ditadura, eternamente de plantão neste País cuja história registra mais períodos de exceção que de livre curso e exercício da liberdade.

Para concluir, Sr. Presidente, preclaros Senadores, parabenizo os profissionais da imprensa brasileira pelo denodo com que defendem os valores democráticos.

Em especial, presto minha homenagem aos jornalistas que cobrem as atividades do Congresso. É com informação segura e correta das atividades da Câmara e do Senado – que vão muito além da presença em plenário – que a população poderá tomar conhecimento do trabalho do parlamentar por ela escolhido. E poderá, baseada em informações corretas, decidir se o reencaminhará ao Parlamento ou lhe dará a merecida resposta das urnas.

Parabéns a todos!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 56 minutos.)

(O.S. Nº 12180/98)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

8-4-98

Quarta-feira

10h – Sessão Não-Deliberada do Senado Federal

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas

AO

**PROJETO DE LEI
Nº 10/98-CN**

**MENSAGEM
Nº 199/98-CN, de 1998
(Nº 351/98, na origem)**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 20.032.740,00, em favor da Justiça Federal, para os fins que especifica.

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0001**CMPOPF - MENSAGEM 199/98 -CN
PL 00010/98-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL 10, DE 1998-CN

01 a 01

SUPLEMENTAÇÃO*UO: 15110**TÍTULO: Manutenção dos Serviços de Administração Geral**FP: 02.007.0021.4900.0001**GND: 3**MOD.APL.: 90**FONTE: 100**VALOR: R\$ 190.000***CANCELAMENTO***UO: 15104**TÍTULO: Manutenção dos Serviços de Administração Geral**FP: 02.007.0021.4900.0001**GND: 3**MOD.APL.: 90**FONTE: 100**VALOR: R\$ 190.000*

A solicitação de recursos para a dotação "Manutenção de Recursos dos Serviços de Administração Geral" no Orçamento Geral da União de 1998, referente ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, situada no Estado do Paraná, visa principalmente a correção de valores das dotações canceladas parcialmente durante a fase de elaboração do orçamento. Tais cancelamentos refletiram diretamente na programação das contas do Tribunal, tornando insuficientes os recursos aprovados para a manutenção da estrutura administrativa existente.

A suplementação desses recursos viria principalmente garantir e fortalecer as ações administrativas e estruturais no sentido de se oferecer melhores condições de trabalho aos funcionários e um melhor atendimento ao público.

DEPUTADO BASÍLIO VILLANI

PR

PSDB

DATA
07/04/98

ACORDATÓRIA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0002**

CMPOPF - MENSAGEM 199/98 -CN

PL 00010/98-CN

PA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL 10. DE 1998-CN

01 - 01

SUPLEMENTAÇÃO**UO: 15110****TÍTULO: Reparos, Reformas e Adaptações de Imóveis****FP: 02.007.0021.4900.0003****GND: 3****MOD.APL.: 90****FONTE: 100****VALOR: R\$ 240.000,00****CANCELAMENTO****UO: 15104****TÍTULO: Reparos, Reformas e Adaptações de Imóveis****FP: 02.007.0021.4900.0003****GND: 3****MOD.APL.: 90****FONTE: 100****VALOR: R\$ 240.000,00**

A solicitação de suplementação de recursos para a dotação "Manutenção de Recursos dos Serviços de Administração Geral" no Orçamento Geral da União de 1998, referente ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, situada no Estado do Paraná, visa principalmente a correção de valores das dotações canceladas parcialmente durante a fase de elaboração do orçamento. Tais cancelamentos refletiram diretamente na programação das contas do Tribunal, tornando insuficientes os recursos aprovados para a manutenção física da estrutura existente atualmente.

A suplementação desses recursos viria principalmente garantir uma melhor e mais adequada execução de uma série de reformas e ajustes, tão necessários para oferecer melhores condições operacionais aos seus funcionários e magistrados.

ASSUNTO

NOTA DE ORIGEM

ID

PESQUISA

DEPUTADO **BASÍLIO VILLANI**

PR

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/04/98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0003**CMPOPF - MENSAGEM 199/98 -CN
PL 00010/98-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL 10, DE 1998-CN

01 01

SUPLEMENTAÇÃO*UO: 15110**TÍTULO: Ações de Informática**FP: 02.007.0021.4900.0004**GND: 3**MOD.APL.: 90**FONTE: 100**VALOR: R\$ 400.000***CANCELAMENTO***UO: 15104**TÍTULO: Ações de Informática**FP: 02.007.0021.4900.0004**GND: 3**MOD.APL.: 90**FONTE: 100**VALOR: R\$ 400.000*

A solicitação de recursos para a dotação "Ações de Informática" no Orçamento Geral da União de 1998, referente ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, situada no Estado do Paraná, visa principalmente a correção de valores das dotações canceladas parcialmente durante a fase de elaboração do orçamento. Tais cancelamentos refletiram diretamente na programação das contas do Tribunal, principalmente no setor de informática, tornando insuficientes os recursos aprovados para a manutenção da estrutura de informática existente.

A suplementação desses recursos viria principalmente garantir a continuidade de uma série de atividades de fundamental importância, e que estão previstas no plano atual de informática.

DEPUTADO BASÍLIO VILLANI

PR PSDB

07/04/98

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 5, DE 1998

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência e com fundamento no art. 3º da Resolução nº 86, de 1991,

Considerando a necessidade de promover o equilíbrio financeiro das contas do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal - SIS, mediante contratações de serviços médico-hospitalares compatíveis e, sempre que possível, por licitação pública;

Considerando a necessidade de adequar as normas do Ato da Comissão Diretora nº 38, de 1997, no caso de serviços prestados exclusivamente fora do Distrito Federal, de forma a promover substancial redução de custos, preservada a viabilidade da prestação empresarial dos serviços;

R E S O L V E:

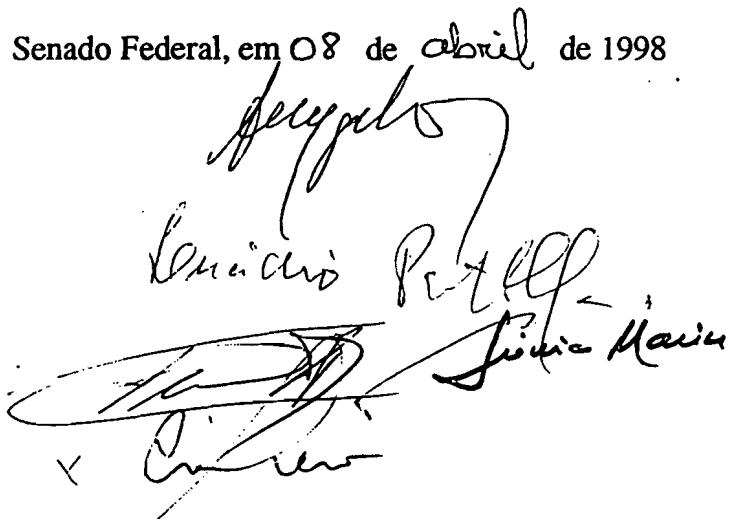
Art. 1º O Ato da Comissão Diretora nº 38, de 1997, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único, acrescido ao seu art. 2º:

"Art. 2º

Parágrafo único. No caso de prestação de serviços médico-hospitalares exclusivamente fora do Distrito Federal, contratados mediante concorrência pública, o Senado Federal poderá acordar a adoção de tabela de honorários e serviços médicos da adjudicatária, desde que compatíveis com o equilíbrio financeiro das contas do SIS."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 08 de abril de 1998



ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 636, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

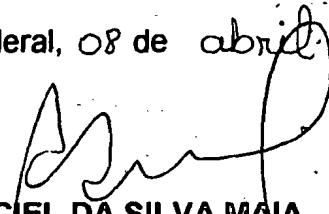
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores AURÉLIO JOSÉ DE ARAÚJO, matrícula nº 2215, e NEUTON MAGALHÃES LOPES, matrícula nº 4078, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 47/94, celebrado entre o Senado Federal e EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de abril de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 637, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras VANDA MARIA BARROS

MENDES, matrícula nº 3039, e ELIZABETH GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula nº 3334, como gestora titular e substituta, respectivamente, da Carta-Contrato nº 017/98, celebrado entre o Senado Federal e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 09 de abril de 1998.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 638, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, matrícula 0986-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Atendimento ao Usuário, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 13 de março de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.

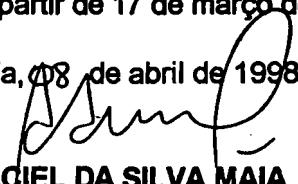
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 639, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor JOÃO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 2111-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC07, de CHEFE DE SERVIÇO, do mesmo Órgão, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 17 de março de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 640, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora MARCIA FERNANDES DA CRUZ MACHADO, matrícula 2024-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de SECRETÁRIO DE GABINETE/SF, da Subsecretaria de Edições Técnicas, e designá-la para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Apoio Administrativo e Registros Funcionais, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.

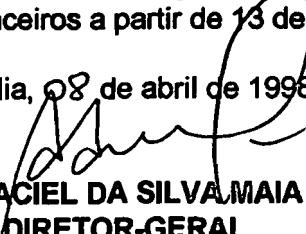

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 641, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor FRANCISCO EDSON PORTELA DE ARAUJO, matrícula 1066-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 13 de março de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.

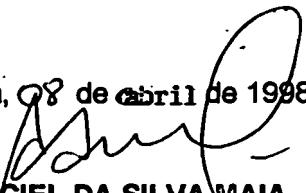

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 642, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar a servidora CLAUDIA EMÍLIA DOS SANTOS, matrícula 2268-SEEP, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Treinamento Industrial Profissionalizante, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros, a partir de 05 de março de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.

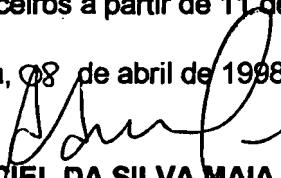

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 643, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora HEILINDA SELMA BARBOSA DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 1570-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC03, de AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 644, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora VALDETE CARDOSO DA SILVA, matrícula 1485-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.

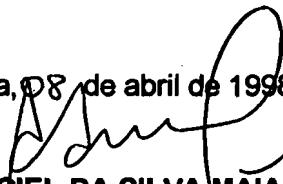

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 645, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar a servidora MARINETE PONTES BRITO, matrícula 2277-SEEP, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 646, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor CARLOS ALBERTO MAZZEI, matrícula 0186-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC07, de CHEFE DE GABINETE, do Gabinete da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.

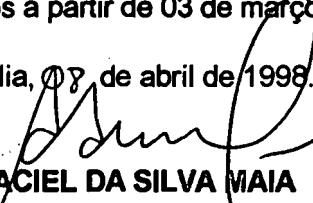

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 647, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor ADALBERTO PUCH, matrícula 1097-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.



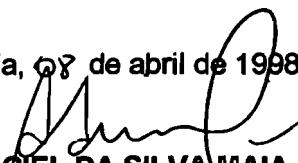
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 648, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar o servidor WALLACE REBELO TOLENTINO, matrícula 1196-SEEP, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.



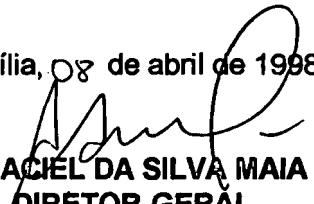
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 649, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA JOSÉ PORTÉLA, matrícula 1392-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.

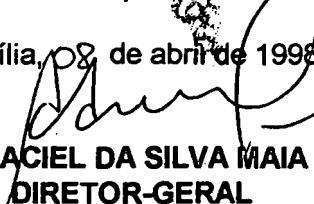

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 650, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor ERALDO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 0382-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 17 de março de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.

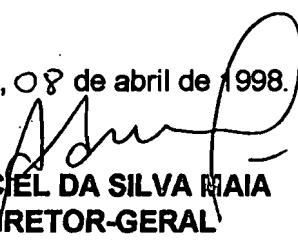

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 651, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor SEBASTIÃO DIAS VIANA, matrícula 1076-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC03, de AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 17 de março de 1998.

Brasília, 08 de abril de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

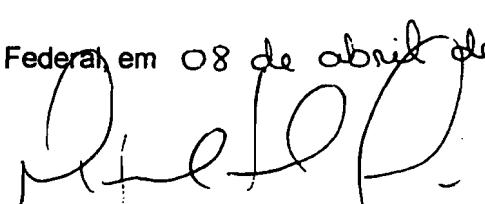
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 652, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear CLAYTON FERREIRA DE LIRA para o cargo de Técnico Legislativo - Nível II, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 349, de 1998, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 27 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, em 08 de abril de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

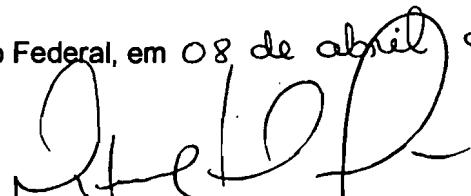
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 653, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **ALACIDE SILVA NUNES** para o cargo de Técnico Legislativo - Nível II, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambienteamento de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 349, de 1998, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 27 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, em 08 de abril de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 654, DE 1998**

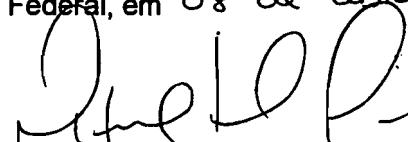
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **NÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA** para o cargo de Técnico Legislativo - Nível II, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambienteamento de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral

nº. 349, de 1998, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 27 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, em 08 de abril de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

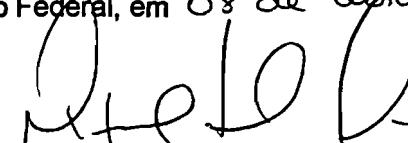
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 655, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear JOVERLÂNDIO NUNES DE SOUZA para o cargo de Técnico Legislativo - Nível II, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 349, de 1998, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 27 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, em 08 de abril de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

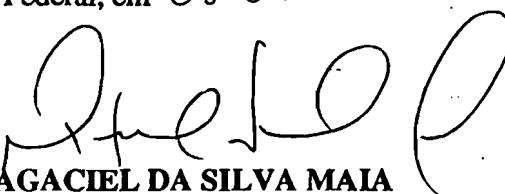
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 656, DE 1998.**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **PATRÍCIA ROLO DE SOUZA, ANDRÉA VIEIRA DE MELLO CAVALCANTE e EDNA MARIA DA COSTA VIEIRA** para o cargo de Analista Legislativo - Nível III, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Taquigrafia, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 1162, de 1997, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 29 de abril de 1997, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 29 de abril de 1997.

Senado Federal, em 08 de abril de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 657, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004731/98-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ SILVA FERREIRA, matrícula 1731, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente de Comissão, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Comissões, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de

Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Expediente, com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 1998.

Senado Federal, em 08 de abril de 1998.



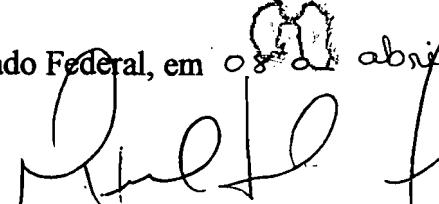
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 658, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,
no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 004.924/98-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SUZANNE TATHIANA SOARES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Júnia Marise.

Senado Federal, em 08 de abril de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 659, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004773/98-5,

RESOLVE designar o servidor VANDERLEI PIRES DA SILVA, matrícula 6099, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Diretoria-Geral, com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 1998.

Senado Federal, em 08 de abril de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 660, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004766/98-9,

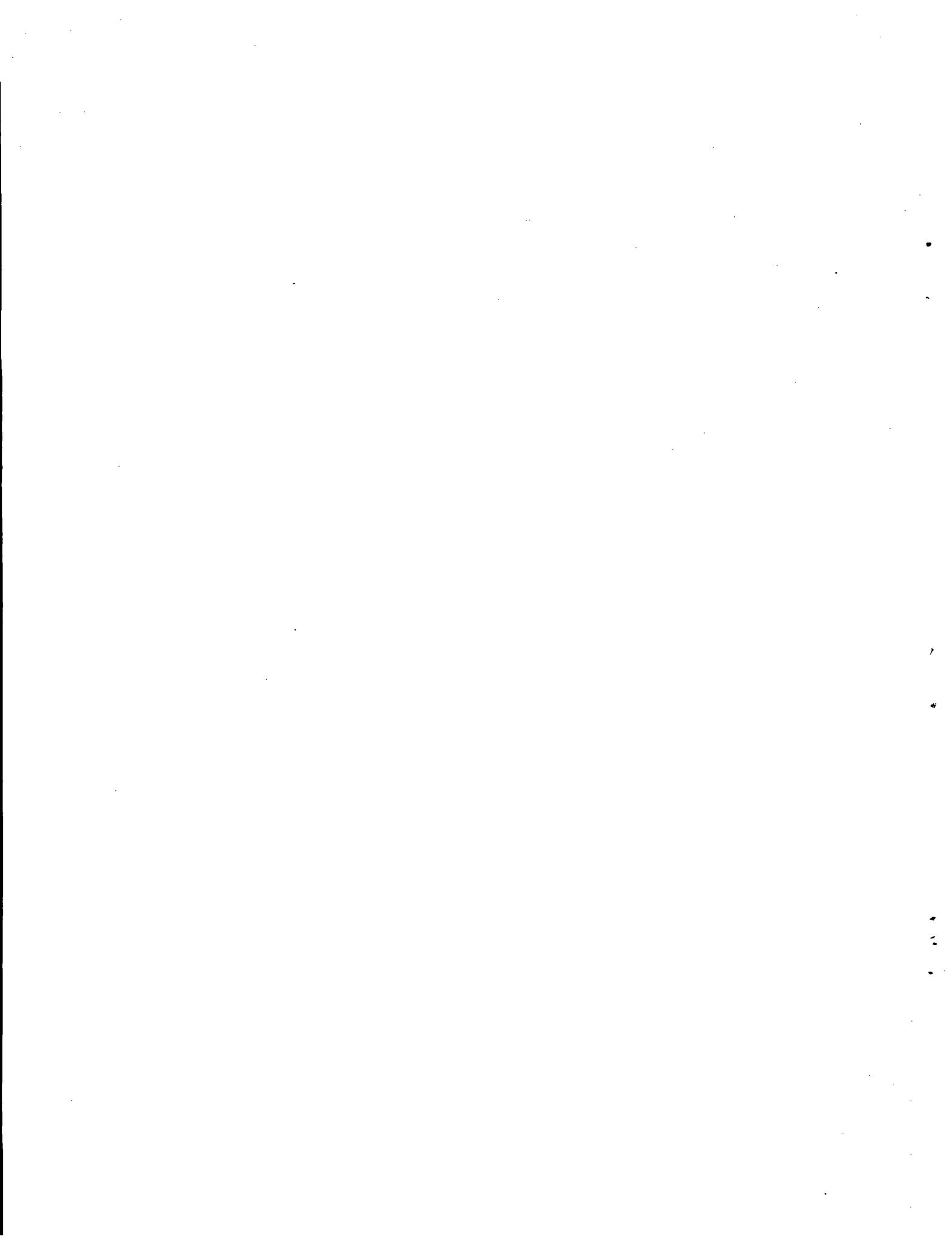
RESOLVE dispensar o servidor RICARDO BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula 5026, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função

Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Diretoria-Geral, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, em 08 de abril de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



MESA

<p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice-Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p>	<p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(*) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores - Substitutos(*) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Jôel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSD - CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(**) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Waldeck Ornelas - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
<p>Líder Élcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p>	<p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i></p>	<p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Peres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i></p>
<p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i></p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder Eduardo Suplicy</p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder <i>Epitácio Cafeteira</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amim</i></p> <p>LLÍDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder <i>Odacir Soares</i></p> <p>Vice-Líder <i>Regina Assumpção</i></p>

(*) Reeleitos em 02-04-97

(**) Designação: 16 e 23-11-95

Atualizada em 10-03-98

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. (Vago)

Suplentes

PMDB

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

PTB

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

PP

1. Antonio Carlos Valadares

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma
(Corregedor)

(Atualizado em 20-1-98)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
VAGO (2)		5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VAGO (3)		8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
VAGO (1)		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37
---------------	------------	--------------------	-------------

(1) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(2) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
 PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUÇÁ	AR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	
VAGO (3)		5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO (4)		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9:VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-VAGO (5)	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO (2)		8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Término do exercício do mandato do Senador Otoniel Machado, e reassunção do titular, em 1º.4.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(4) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.

(5) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 1865S/6

Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-VAGO (2)	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
VAGO (3)		6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-VAGO (1)	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327
---------------	--------------	------------------	--------------

(1) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(2) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/7
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-VAGO (4)	
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-VAGO (5)	
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-VAGO (3)	
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-VAGO (2)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
---------------	------------	--------------------	------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(3) Término do exercício do mandato do Senador Otoniel Machado, e reassunção do titular, em 1º.4.98.

(4) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(5) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-VAGO (1)	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

(1) Término do exercício do mandato do Senador Otoniel Machado, e reassunção do titular, em 1º.4.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 **FAX: 311-3546**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 03/04/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
VAGO (4)	1- JOSAPHAT MARINHO		
JOSÉ AGRIPINO	2- JONAS PINHEIRO		
ROMERO JUCÁ	3- GUILHERME PALMEIRA		
VILSON KLEINÜBING	4- VAGO (5)		
ÉLCIO ALVARES	5- JOSÉ ALVES		
JOEL DE HOLLANDA	6- ROMEU TUMA		
HUGO NAPOLEÃO	7- GILBERTO MIRANDA		
PMDB			
NABOR JÚNIOR	1- ROBERTO REQUIÃO		
MAURO MIRANDA	2- RAMEZ TEBET		
VAGO (6)	2- CARLOS BEZERRA		
GERSON CAMATA	4- VAGO		
VAGO (3)	5- JOSÉ SARNEY		
MARLUCE PINTO	6- VAGO		
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	1- CARLOS WILSON		
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	2- COUTINHO JORGE		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3- OSMAR DIAS		
VAGO (2)	4- VAGO (1)		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1- VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2- EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1- REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

- (1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.
- (2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.
- (3) Término do exercício do mandato do Senador Otoniel Machado, e reassunção do titular, em 1º.4.98.
- (4) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.
- (5) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.
- (6) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607 **FAX: 311-3286**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 3's feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993).

PRÉSIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47 -
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO (3)	
JOÃO ROCHA	T0-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO (2)			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPICTACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 7/04/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05	1-VILSON KLEINÜBING 2- VAGO (2)	SC-2041/47
--------------------------------	--------------------------	------------------------------------	------------

PMDB

VAGO HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40	JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
-------------------------	------------	-----------------	------------

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
------------	------------	----------------	--------------

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT VAGO	SP-3215/16
------------------------------	------------

PPB + PTB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-----------------	------------

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 7/04/98

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: Senador NEY SUASSUNA (PMDB/PB)
 1º VICE-PRESIDENTE: Deputado ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)
 2º VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)
 3º VICE-PRESIDENTE: Deputado JOÃO FASSARELLA (BLOCO -
 PT/PDT/PC do B/MG)

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ADAUTO PEREIRA	PB	5221	BENEDITO DE LIRA	AL	5215
ALEXANDRE CERANTO	PR	5472	VALDOMIRO MEGER	PR	5842
ARACELY DE PAULA	MG	5201	LAURA CARNEIRO	RJ	5516
BETINHO ROSADO	RN	5558	ROBERTO PESSOA	CE	5607
EULER RIBEIRO	AM	5544			
ROBSON TUMA	SP	5834			
JOSÉ ROCHA	BA	5908			
JÚLIO CÉSAR	PI	5654			
PAULO LIMA	SP	5507			
OSVALDO COÊLHO	PE	5444			
PAULO GOUVÉA	SC	5918			
LUIZ BRAGA	BA	5913			
SARNEY FILHO	MA	5202			

BLOCO PMDB/ PSD/PSL/PRONA

ALBÉRICO FILHO	MA	5554	HÉLIO ROSAS	SP	5478
CLEONÁCIO FONSECA	SE	5824	JOSÉ CHAVES	PE	5436
ARMANDO ABÍLIO	PB	5805	SANDRO MABEL	GO	5803
BARBOSA NETO	GO	5566	SÍLVIO PESSOA	PE	5425
GENÉSIO BERNARDINO	MG	5571			
LÍDIA QUINAN	GO	5223			
NEUTO DE CONTO	SC	5209			
ODACIR KLEIN	RS	5228			
OSCAR GOLDONI	MS	5448			
PEDRO NOVAIS	MA	5813			
SILAS BRASILEIRO	MG	5932			
UDSON BANDEIRA	TO	5466			
JOSÉ PRIANTE	PA	5748			

PSDB

ARNALDO MADEIRA	SP	5473	B.SÁ	PI	5643
BASÍLIO VILLANI	PR	5634	EMERSON OLAVO PIRES	RO	5318
CECI CUNHA	AL	5727	OLÁVIO ROCHA	PA	5431
CIPRIANO CORREIA	RN	5839	YEDA CRUSIUS	RS	5956
DANILO DE CASTRO	MG	5862			
FLÁVIO PALMIER DA VEIGA	RJ	5246			
JOÃO LEÃO	BA	5320			
LEÔNIDAS CRISTINO	CE	5535			
MARCUS VICENTE	ES	5362			
PEDRO HENRY	MT	5829			
PIMENTEL GOMES	CE	5231			
ROBERTO ROCHA	MA	5529			

TITULARES**SUPLENTES****BLOCO PT/PDT/PC do B**

ARLINDO CHINÁGLIA	SP	5706	EURÍPEDES MIRANDA	RO	5252
CHICO VIGILANTE	DF	5627	INÁCIO ARRUDA	CE	5528
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948	MARIA LAURA	DF	5475
GIOVANNI QUEIROZ	PA	5534	RENAN KURTZ	RS	5810
JOÃO COSER	ES	5514			
JOÃO FASSARELLA	MG	5283			
PAULO BERNARDO	PR	5379			
PAULO ROCHA	PB	5483			
SERAFIM VENZON	SC	5711			
SÉRGIO MIRANDA	MG	5462			

PPB

CLEONÂNCIO FONSECA	SE	5824	CARLOS AIRTON	AC	5745
FELIPE MENDES	PI	5640	SILVERNANI SANTOS	RO	5625
JOSÉ JANENE	PR	5608	VAGO		
LUÍS BARBOSA	RR	5340			
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	5819			
OSVALDO REIS	TO	5835			
ROBERTO BALESTRA	GO	5262			
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948			
AUGUSTO NARDES	RS	5530			
VAGO					

PTB

PHILEMON RODRIGUES	MG	5226	JOSÉ BORBA	PR	
ISRAEL PINHEIRO	MG	5373			
RODRIGUES PALMA	MT	5528			

PSB

GONZAGA PATRIOTA	PE	5430	FERNANDO LYRA	PE	
				5901	

PL

PEDRO CANEDO	GO	5611
--------------	----	------

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

PFL

CARLOS PATROCÍNIO	TO	4068	ROMEU TUMA	SP	2051
JONAS PINHEIRO	MT	2271	JOSÉ ALVES	SC	4055
JOSÉ BIANCO	RO	2231			
JÚLIO CAMPOS	MT	4064			
ROMERO JUCÁ	RR	2111			
EDISON LOBÃO	MA	2311			

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT	2291	FERNANDO BEZERRA	RN	2461
FLAVIANO MELO	AC	3493	CASILDO MALDANER	SC	2141
JÁDER BARBALHO	PB	2441			
MARLUCE PINTO	RR	1101			
NEY SUASSUNA	PB	4345			
JOSÉ SAAD	GO	3149			

PSDB

COUTINHO JORGE	PA	3050	LÚDIO COELHO	MS	2381
JEFFERSON PÉRES	AM	2061			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES	2021			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301			

BLOCO PT/PDT/PSB/PPS

ANTONIO CARLOS	SE	2201	ADEMIR ANDRADE	PA	2101
VALADARES					
EDUARDO SUPLICY	SP	3213			
SEBASTIÃO ROCHA	AP	2241			

PPB

ERNANDES AMORIM	RO	2251	LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071
-----------------	----	------	--------------------	----	------

PTB

ODACIR SOARES	RO	3218/19
---------------	----	---------

Atualizado em 04/03/98

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Samey

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	SENADORES
	PMDB
JOSE FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
	PFL
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
	PSDB
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	PPB
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
	PTB
JOSE EDUARDO	
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
	DEPUTADOS
	PFL/PTB
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
	PMDB
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
	PSDB
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
	PPB
JULIO REDECKER	
	PT/PDT/PC do B
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -
BRASÍLIA - DF - 70160-800

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998-CN**

Conselho destinado a proceder à apreciação dos
trabalhos alusivos à comemoração do centenário de
morte do poeta Cruz e Sousa.
(Resolução nº 1, de 1998 - CN)

Senador Ronaldo Cunha Lima
Senador Esperidião Amin
Senador Abdias Nascimento
Deputado Paulo Gouveia
Deputado Miro Teixeira

Membro nato:
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

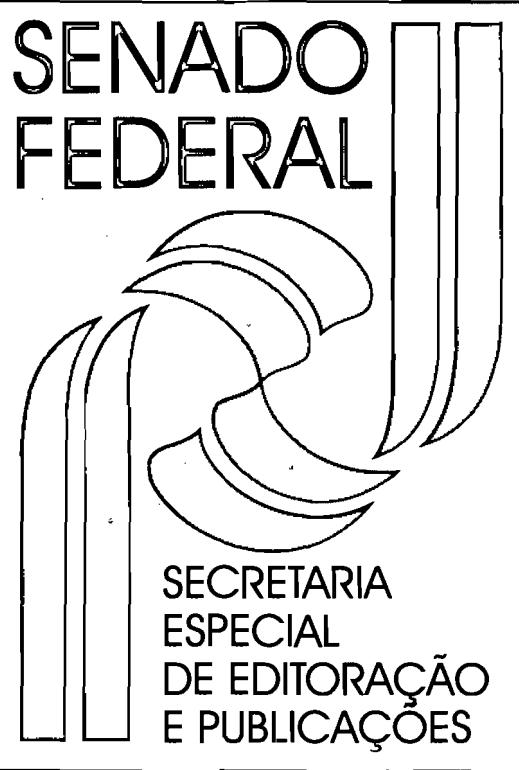
Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 176 PÁGINAS